



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 21 de novembro de 2019

Edição 218

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CASA CIVIL

Decreto de 20 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de outubro de 2019, JOSE ABRANTES ALVES DE AQUINO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico SEPOG III, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8973200

Decreto de 20 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 18 de novembro de 2019, LURDELENA FREITAS DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8973272

Decreto de 20 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 18 de novembro de 2019, HIAGORAS FREITAS FRANÇA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico SEPOG I, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8973349

Decreto de 20 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 18 de novembro de 2019, AMANDA LUISA AFONSO PIMENTEL COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor SEPOG I, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8984634

Decreto de 20 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 18 de novembro de 2019, MAYARA PINHO NOGUEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico SEPOG III, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8984681

Decreto de 20 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 18 de novembro de 2019, FRANCISCO DAS CHAGAS CARNEIRO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico SEPOG III, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8984744

Decreto de 20 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 18 de novembro de 2019, EUNICE MOTA DE ASSIS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assistente Técnico SEPOG III, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8984790

Decreto de 20 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 18 de novembro de 2019, VINICIUS COSTA RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assistente Técnico SEPOG III, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8984821

Decreto de 20 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 2 de dezembro de 2019, ADEMIR ALVES ZETOLIS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico de Delegado, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8971421

Decreto de 20 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 2 de dezembro de 2019, LUIGI MORINE ZOMPERO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico de Delegado, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8971773

Decreto de 20 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 18 de novembro de 2019, BARBARA CRISTINA DOS SANTOS MORAIS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor do Coordenador da CINFRA, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8971417

Decreto de 20 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de novembro de 2019, SUELEN MORAIMA CORREA DE LUCENA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor do Coordenador da CINFRA, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8971651

Decreto de 20 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 13 de novembro de 2019, MARLENE DA SILVA ALBUQUERQUE, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula 300022965, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Presidente de Comissão da Corregedoria, da Corregedoria Geral de Administração, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8971173

Decreto de 20 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2019, ANTONIA MARIA DE LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente Técnico II, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8970773

Decreto de 20 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de novembro de 2019, ROSECLEIA DE AMORIM CARVALHO, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300118895, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8971897

Decreto de 20 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de outubro de 2019, LAISE SOARES RAMOS DE MOURA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor de Gabinete do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8970363

Decreto de 20 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2019, IVONE APARECIDA DE SOUZA FRANCA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor de Gabinete do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8970508

Decreto de 20 de novembro de 2019.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 5 de novembro de 2019, publicado no diário oficial nº 208 de 6 de novembro de 2019, que exonerou a contar de 31 de outubro de 2019, NAIARA CAROLINE PEREIRA GOMES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Auxiliar de Operações, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Onde se Lê	Leia-se
a contar de 31 de Outubro de 2019	a partir de 11 de Novembro de 2019

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8966611

Decreto de 20 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 22 de novembro de 2019, THAIS BRASIL COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8969052

Decreto de 20 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 22 de novembro de 2019, RONIVALDO LIMA DE MELO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8969105

Decreto de 20 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 11 de novembro de 2019, MUCIO JOSE DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Diretor do Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8985250

Decreto de 20 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 2 de dezembro de 2019, ROGERIA ALVES DE ALBUQUERQUE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Membro da Comissão Examinadora, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8985639

Decreto de 20 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 2 de dezembro de 2019, FRANCISCO GREGÓRIO FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de CIRETRAN - 3ª Categoria, do Município de Mirante da Serra, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8985663

Decreto de 20 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 2 de dezembro de 2019, RICARDO CARDOSO BARBOSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Mirante da Serra, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8985677

Decreto de 20 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 2 de dezembro de 2019, FRANCISCO GREGÓRIO FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Membro da Comissão Examinadora, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8985704

Decreto de 20 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 2 de dezembro de 2019, RICARDO CARDOSO BARBOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de CIRETRAN - 3ª Categoria, do Município de Mirante da Serra, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8985733

Decreto de 20 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 2 de dezembro de 2019, LAERCIO SOUZA DA CRUZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Mirante da Serra, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8985763

Decreto de 20 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 21 de novembro de 2019, RENATO GODOI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico I, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8986082

Decreto de 20 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 21 de novembro de 2019, RENATO GODOI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assistente de Controle de Diários, da Diretoria de Elaboração, Controle e Acompanhamento de Atos de Nomeação e Exoneração, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8986101

Decreto de 20 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 21 de novembro de 2019, MARCIONILIO SOUZA LOPES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico I, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8986503

PGE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.: 0029.326252/2018-85

INTERESSADA: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/RO

OBJETO: Homologação de Despesa

Considerando a justificativa apresentada nos autos, ID 7000852, a Nota de Empenho (ID 7085874), o Despacho SEDUC-GFIN (ID 8347179), O Despacho SEDUC-GCONV (ID 8937221), **HOMOLOGO** a despesa, no valor de R\$2.055.944,68 (dois milhões, cinquenta e cinco mil, novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, CNPJ nº 22.855.183/0001-60 correspondente ao pagamento das parcelas 1ª e 2ª do 3º Termo Aditivo ao Convênio 386/PGE-2018 referente à contratação de Empresa para realização do Transporte Escolar de alunos da Rede Pública Estadual no ano letivo de 2019, no município de Nova Mamoré.

Porto Velho, 20 de novembro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8969813

EXTRATO

EXTRATO Nº 2766

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 043/PGE-2019

COOPERANTE: SEJUS

PARTÍCIPE EXECUTOR: FUPEN

COOPERADA: SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEAS – CNPJ/MF Nº 09.317.468/0001-89

OBJETO: O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO tem por objeto a ressocialização e a reintegração ao convívio social do reeducando em regime ABERTO e SEMI-ABERTO E LIVRAMENTO CONDICIONAL do sistema prisional, os quais receberão auxílio financeiro, pela realização de serviços gerais, nas dependências SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS incluindo a seleção e o processamento administrativo de pagamento do auxílio, conforme especificações neste TERMO DE COOPERAÇÃO e o que consta no Plano de Trabalho SEJUS-FUPEN 8452580.

PROCESSO: 0026.440316/2019-61

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 11.11.2019

ASSINAM:

- ETELVINA DA COSTA ROCHA – Secretária de Estado / SEJUS

2019

7

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária de Estado / SEAS
- CLAYTON LUZ PEREIRA – Presidente / FUPEN

EXTRATO N° 2767

TERMO DE RESCISÃO N° 022/PGE-2019

DAS PARTES:

- SEJUS
- PATRÍCIA DIAS GÓES – ME – CNPJ/MF N° 13.311.700/0001-49

OBJETO: Considerando que, segundo informações da SEJUS e documentação contida nos ID's sob n° 7976657, o Contrato n° 293-PGE-2016 que não fora aditivado em decorrência do novo Contrato 179/PGE-2019 (6005346) cujo qual visa atender a mesma unidade prisional com valores mais vantajosos. RESOLVEM, de comum acordo com o aqui exposto, com fundamento no art. 79, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93, RESCINDIR amigavelmente o aludido Contrato celebrado entre o Estado de Rondônia e a Empresa PATRÍCIA DIAS GÓES-ME, sem prejuízo dos pagamentos devidos a este último. A presente rescisão opera seus efeitos a partir de data de 30.06.2019, conforme anuência da Contratada (ID n° 7373242).

PROCESSO: 0033.248897/2018-19

DATA DE ASSINATURA: 11.11.2019

ASSINAM:

- ETELVINA DA COSTA ROCHA – Secretária de Estado / SEJUS
- MARLI AMBROSIO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2768

CONTRATO N° 463/PGE-2019

CONTRATANTE: FHEMERON

CONTRATADA: AMAZON FORT SOLUÇÕES AMBIENTAIS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI – CNPJ/MF: 84.750.538/0001-03

OBJETO: A contratação, em caráter emergencial, de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Coleta Interna e Externa, Transporte, Tratamento (incineração ou autoclavagem e incineração) e Destinação Final dos Resíduos de Serviços de Saúde – RSS (Grupos A, B e E), de forma contínua, em razão da não conclusão do processo administrativo n° 0052.001307/2018-50, que originou o Pregão Eletrônico n° 600/2018, para atender ao Hemocentro Coordenador (Porto Velho), aos Hemocentros Regionais de Ariquemes, Rolim de Moura, Ji-Paraná, Cacoal, Vilhena e a Agência Transfusional de Guajará Mirim.

VALOR: R\$ 266.254,56.

DESPESA: Programa de Atividade - P/A: 2087 - Elemento de Despesa: 33.90.39 – Fonte de Recursos: 0110.

PROCESSO: 0052.398271/2019-05

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 13.11.2019

ASSINAM:

- GEORGE LUIZ SABAG SKROBOT – Vice-Presidente / FHEMERON
- ALZEMAR FREIRE CAMPOS – Representante / Contratada
- IURI DANIEL SERRATE FARIA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2769

CONTRATO N° 464/PGE-2019

CONTRATANTE: IDEP

CONTRATADA: BIOTECNOPLUS ASSISTENCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ/MF N° 27.457.005/0001-02

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Condicionadores de Ar, com fornecimento e reposição de peças, acessórios e componentes eletrônicos, de forma contínua, compreendendo os itens 01 ao 26 do Edital, para atender ao Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará – CENTEC ABAITARÁ.

VALOR: R\$ 39.098,73

DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 1602012363106322560000 - Fonte de Recursos: 0112 – Natureza de Despesas: 339030/339039.

PROCESSO: 0048.084639/2018-21

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 11.11.2019

ASSINAM:

- ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA – Presidente / IDEP
- MARCELO SOUSA DA COSTA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2770

CONTRATO N° 465/PGE-2019

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: C. COM INFORMATICA IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA – CNPJ/MF: 07.471.301/0001-42

OBJETO: A aquisição de material permanente (computadores tipo estação de trabalho), para atender aos requisitos de sistema dos programas utilizados na elaboração de projetos.

VALOR: R\$ 71.820,00.

DESPESA: Programa de Trabalho: 12366107622100000 - Elemento de Despesa: 449052 – Fonte de Recursos: 0118.

PROCESSO: 0029.102200/2019-04

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DE ASSINATURA: 12.11.2019

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

2019

8

- CRISTIANO SILVA FERREIRA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 2771

CONTRATO Nº 466/PGE-2019

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: PORTO TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ/MF: 05.587.568/0001-74

OBJETO: A aquisição de Equipamentos de Informática, visando atender os professores das Escolas da Coordenadoria Regional de Educação de Ouro Preto.

VALOR: R\$ 832.794,84.

DESPESA: Programa: 12.122.1015 / 12.126.1076 / 12.366.1076 – Ação: 2087 / 2204 / 2203 - Elemento de Despesa: 449052 / 339031 – Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 0029.369296/2019-81

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 12.11.2019

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- DELVANE GOMES COSTA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 2772

CONVÊNIO Nº 127/PGE-2019

CONCEDENTE: TJRO

CONVENENTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - PMRO – CNPJ/MF: 04.562.872/0001-02

INTERVENIENTE: SESDEC

OBJETO: A conjugação de esforços visando à guarda de armas de fogo, munições e insumos provenientes dos Fóruns do Estado de Rondônia, nos quartéis da PMRO, em locais definidos pelo Comando da Corporação para resguardo das mesmas enquanto as ações penais não forem julgadas ou enquanto aguarda-se o transporte para destruição junto a 17ª Brigada de Infantaria de Selva.

VALOR: R\$ 1.903.147,43

DESPESA: Unidade Orçamentária: 03011 Funcional Programática nº 02122207322230000 - Nota de Empenho: 2019NE01088.

PROCESSO: 0021.443810/2018-46

VIGÊNCIA: 60 meses

DATA DE ASSINATURA: 13.11.2019

ASSINAM:

- JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA – Secretário de Estado / SESDEC

- WALTER WALTENBERG SILVA JÚNIOR – Presidente/ Conveniente

- MAURO RONALDO FLORES CORREA - Comandante-Geral da Polícia Militar

EXTRATO Nº 2773

CONVÊNIO Nº 206/PGE-2019

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – CNPJ/MF: 15.845.365/0001-94

OBJETO: A realização, pelo Conveniente, dos serviços de seleção de beneficiários e distribuição de mudas de café clonal, em atendimento ao Programa Plante Mais, previsto na Lei Estadual 3.968/16, tendo como metas: a) beneficiar aproximadamente 06 cafeicultores; b) implantar aproximadamente 5,72 hectares de lavoura cafeeira; c) aumentar a renda dos pequenos produtores rurais; d) incentivar a permanência do homem no campo; e) melhorar as condições de produção, em prol dos pequenos produtores rurais do Município. Para realizar o objeto, o Concedente repassará ao Conveniente o seguinte bem: 12.719 mudas de café tipo clonal (melhor descrito no plano de trabalho).

PROCESSO: 0025.463638/2019-98

VIGÊNCIA: 31.07.2020

DATA DE ASSINATURA: 13.11.2019

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- NELSON JOSÉ VELHO – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 2774

CONVÊNIO Nº 207/PGE-2019

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE – CNPJ/MF: 63.762.009/0001-50

OBJETO: A realização, pelo Conveniente, dos serviços relacionados ao Programa de Aquisição de Alimentos e de pesagem de alimentos, mediante estruturação de escritório, tendo como metas: a) fomentar e desenvolver a agricultura familiar; b) aumentar a renda dos pequenos produtores rurais; c) manter o homem no campo; d) melhorar as condições de produção, em prol dos pequenos produtores rurais do Município. Para realizar o objeto, o Concedente repassará ao Conveniente os seguintes bens: 01 balança, 01 no-break, 10 pallets, 01 arquivo em aço, 01 aparelho de ar condicionado, 01 mesa com 03 gavetas, 02 cadeiras e 01 microcomputador (melhor descritos no plano de trabalho).

PROCESSO: 0025.464398/2019-49

VIGÊNCIA: 12.11.2024

DATA DE ASSINATURA: 14.11.2019

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- CLEITON ADRIANE CHEREGATTO – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 2775

CONVÊNIO Nº 231/PGE-2019

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – CNPJ/MF: 05.903.125/0001-45

OBJETO: A realização, pelo Conveniente, dos serviços de preparo do solo para plantio, manejo e transporte especial de silagem, adubos, grãos, frutas e produtos diversos, além de renovação de pastagens, aração e gradagem, ajuste do greide do solo, nivelamento e ajuste de terrenos, tendo como metas: a) beneficiar aproximadamente 25.000 famílias de produtores rurais; b) desenvolver a agricultura familiar; c) aumentar a renda dos pequenos produtores rurais; d) incentivar a permanência do homem no campo; e) melhorar as condições da produção, em prol dos pequenos produtores rurais do Município. Para realizar o objeto, o Concedente repassará ao Conveniente os seguintes bens: 23 tratores de pneus, 26 carretas agrícolas, 26 grades aradoras e 02 motoniveladoras (melhor descritos no plano de trabalho)..

PROCESSO: 0025.476667/2019-10

VIGÊNCIA: 21.11.2024

DATA DE ASSINATURA: 13.11.2019

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- HILDON DE LIMA CHAVES – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 2776

CONVÊNIO Nº 239/PGE-2019

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – CNPJ/MF: 15.845.365/0001-94

OBJETO: A realização, pelo Conveniente, dos serviços de manejo e transporte de silagem, adubos, grãos, frutas e produtos diversos, além de preparo do solo para plantio, tendo como metas: a) beneficiar aproximadamente 200 pequenos produtores rurais; b) desenvolver a agricultura familiar; c) aumentar a renda dos pequenos produtores rurais; d) incentivar a permanência do homem no campo; e) melhorar as condições da produção, em prol dos pequenos produtores rurais do Município.

PROCESSO: 0025.475833/2019-61

VIGÊNCIA: 03.11.2024

DATA DE ASSINATURA: 04.11.2019

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- NELSON JOSÉ VELHO – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 2777

CONVÊNIO Nº 261/PGE-2019

CONCEDENTE: SESAU

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF: 13.008.260/0001-55

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com aquisição de medicamentos hospitalar para atendimento aos pacientes do SUS em tratamento na Unidade Mista Alvorada do Oeste, melhorando assim os serviços básicos da saúde aos usuários SUS.

VALOR: R\$ 109.516,49

CONTRAPARTIDA: R\$ 9.516,49

DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 10301109302530000 – Elemento de Despesa: 334041 – Fonte de Recursos: 0100001011.

PROCESSO: 0036.442176/2019-46

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 13.11.2019

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- JOSE WALTER DA SILVA – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 2778

CONVÊNIO Nº 262/PGE-2019

CONCEDENTE: SESAU

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF: 08.968.508/0001-90

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com aquisição de veículo ambulância tipo B para o Hospital Municipal e Maternidade Ana Neta CNES - 2496534.

VALOR: R\$ 198.000,00

CONTRAPARTIDA: R\$ 18.000,00

DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 10301109302530000 – Elemento de Despesa: 444042 – Fonte de Recursos: 0100001019.

PROCESSO: 0036.465841/2019-70

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 13.11.2019

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- ARISMAR ARAÚJO DE LIMA – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 2779

2019

10

CONVÊNIO Nº 264/PGE-2019

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA – RO – CNPJ/MF: 04.092.706/0001-81

OBJETO: É a aquisição construção de 03 salas de aula na Escola Municipal de Ensino Fundamental Marizete Mendes de Oliveira, no Município de Vilhena/RO.

VALOR: R\$ 228.369,24

CONTRAPARTIDA: R\$ 83.369,24

DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: P/A: 12368107622130000 - Elemento de Despesa: 444042 - Fonte de Recursos: 0100001007.

PROCESSO: 0005.148832/2019-84

VIGÊNCIA: 360 dias

DATA DE ASSINATURA: 12.11.2019

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- EDUARDO TOSHIYA TSURU – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 2780

FOMENTO Nº 081/PGE-2019

FOMENTANTE: SEAGRI

FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA C 105 - BOA UNIÃO – CNPJ/MF: 34.481.010/0001-08

OBJETO: A realização, pela Fomentada, dos serviços de aragem e plantio no solo, em prol dos pequenos produtores rurais. Para realizar o objeto, o Estado repassará à Fomentada o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para que esta adquira os seguintes bens (melhor descritos no plano de trabalho): 01 calcareadeira e 01 plantadeira.

VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00.

DESPESA: programação orçamentária: 19001 – PROGRAMA DE TRABALHO: 20605203710810000 – Fonte: 0100001005 – Natureza da Despesa: 445042.

PROCESSO: 0025.418511/2019-14

VIGÊNCIA: 05.11.2024

DATA DE ASSINATURA: 13.11.2019

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- TIAGO DA PENHA BECKER – Representante / Fomentada

EXTRATO Nº 2781

FOMENTO Nº 098/PGE-2019

FOMENTANTE: SEDUC

FOMENTADA: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ENGENHEIRO WALMER SIQUEIRA – CNPJ/MF: 29.911.270.0001-48

OBJETO: A construção de 3 (três) salas de aula na Escola Municipal de Educação Engenheiro Walmer Siqueira, no Município de Porto Velho-RO.

VALOR GLOBAL: R\$ 150.000,00.

DESPESA: Programa de Trabalho: 12368107622130000 – Elemento de Despesa: 44.50.42 - Fonte de Recursos 0100001007.

PROCESSO: 0005.279494/2019-21

VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DE ASSINATURA: 12.11.2019

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- MÁRCIA CRISTINA DE S. CARDOSO ANDRADE – Representante / Fomentada

EXTRATO Nº 2782

FOMENTO Nº 100/PGE-2019

FOMENTANTE: SEDUC

FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MIRANTE DA SERRA/RO – CNPJ/MF: 04.880.418/0001-91

OBJETO: É o repasse de recurso financeiro para manutenção da entidade, no valor de R\$ 24.750,00 (vinte e quatro mil setecentos e cinquenta reais), no Município de Mirante da Serra/RO.

VALOR GLOBAL: R\$ 24.750,00.

DESPESA: Programa de Trabalho: 12368107622130000 – Elemento de Despesa: 335043 - Fonte de Recursos 0112000000.

PROCESSO: 0029.278061/2019-81

VIGÊNCIA: 360 dias

DATA DE ASSINATURA: 12.11.2019

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- IRANILDO SOARES SOUZA – Representante / Fomentada

EXTRATO Nº 2783

FOMENTO Nº 107/PGE-2019

FOMENTANTE: SEJUCEL

FOMENTADA: FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE TÊNIS DE MESA – CNPJ/MF: 00.802.910/0001-98

OBJETO: A parceria consiste na liberação de recursos financeiros, oriundo de Emenda Parlamentar, para aquisição de material (bolas, medalhas, troféus, delimitadores de área, pódio em MDF, uniformes, resma de papel, microfone, caixa de som, suporte para caixa de som) para fins de execução do projeto "II RONDONIENSE DE TÊNIS DE MESA", a ser realizado no município de Porto Velho-RO, com início em 16/11/2019 e término em 08/12/2020.

quinta-feira, 21 de novembro de
2019

VALOR GLOBAL: R\$ 36.800,00.

CONTRAPARTIDA: R\$ 1.800,00.

DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 27.812.1216-1149 – Elemento de Despesa: 335041 e 445042 – Fonte de Recursos: 01001017.

PROCESSO: 0032.367280/2019-84

VIGÊNCIA: 29.02.2020

DATA DE ASSINATURA: 14.11.2019

ASSINAM:

- JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS – Superintendente / SEJUCEL

- JOSÉ ALVES DA COSTA JUNIOR – Representante / Fomentada

EXTRATO N° 2784

TERMO DE RESCISÃO N° 028/PGE-2019

RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N° 184/PGE-2013

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: FLUIDO INDUSTRIA E COMERCIO DE MÁQUINAS LTDA – CNPJ/MF: 09.402.310/0001-07

OBJETO: Considerando o despacho de (fls. 798), opinando pela possibilidade da pretendida rescisão;

Considerando que a interessada foi notificada a respeito da rescisão (fls. 796);

As partes amigavelmente rescindem o presente Contrato, com efeitos a contar de 1° de outubro de 2019, conforme autoriza o art. 79, II, da Lei n° 8.666/1993.

A Contratada não terá direito a indenização pelo término antecipado da vigência do contrato, bem como as partes quitam-se, reciprocamente, declarando, pelo presente, que nada têm a reclamar perante a outra, exceto eventuais serviços prestados e ainda não quitados.

PROCESSO: 01-1712.02191-0001/2013

DATA DE ASSINATURA: 01.10.2019

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- JOSÉ ARMANDO SILVESTRE JÚNIOR – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2785

10° TACNT N° 163/PGE-2014

CONTRATANTE: SEJUS

INTERVENIENTE: DER

CONTRATADA: CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LV LTDA – CNPJ/MF N° 08.538.000/0001-51

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato n° 163/PGE-2014, por mais 60 (sessenta dias) dias, a contar da data do dia 13.11.2019, permitindo a continuidade da prestação de serviços pela Contratada, em favor da SEJUS, nas mesmas condições preestabelecidas.

PROCESSO: 0033.499557/2019-27

DATA DE ASSINATURA: 13.11.2019

ASSINAM:

- ETELVINA DA COSTA ROCHA – Secretária de Estado / SEJUS

- DIEGO SOUZA AULER – Diretor Adjunto / DER

- MATTHEW JAMES CALDWELL – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2786

4° TACNT N° 226/PGE-2015

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: REAL DIAGNÓSTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ/MF N° 04.054.617/0001-40

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por 12 (doze) meses (fl.596), a contar do dia 10/11/2019.

DESPESA: Programa de Trabalho: 4009 / 4010 – Fonte de Recursos: 3209 / 0110 – Elemento de Despesa: 33.90.39.

PROCESSO: 01-1712.03871-0000/2014

DATA DE ASSINATURA: 14.10.2019

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- BRUNA DOS SANTOS PONTES – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2787

4° TACNT N° 230/PGE-2015

CONTRATANTE: SUGESP

CONTRATADA: ACRONET CORPORATIVO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ/MF N° 15.512.542/0001-10

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Contrato 230/PGE-2015, por mais 06 (seis) meses, ou até a homologação da nova licitação, a contar de 16 de novembro de 2019, nas mesmas condições preestabelecidas.

PROCESSO: 0042.419719/2019-42

DATA DE ASSINATURA: 14.11.2019

ASSINAM:

- CARLOS LOPES SILVA – Superintendente / SUGESP

- ARTUR HENRIQUE MAIA DE QUEIROGA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2788

3° TACNT N° 283/PGE-2016

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: NORTEFLOW ENGENHARIA CLÍNICA LTDA – EPP – CNPJ/MF N° 14.915.804/0001-25

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 31/08/2019, continuando em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

DESPESA: Programa de Trabalho: 4009 – Fonte de Recursos: 3209 – Elemento de Despesa: 339039.

PROCESSO: 01-1712.05841-0000/2016

DATA DE ASSINATURA: 23.08.2019

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- RODRIGO DE SOUZA SILVESTRE – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2789

2° TACNT N° 384/PGE-2017

CONTRATANTE: SEAS

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE – CNPJ/MF N° 61.600.839/0001-55

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Contrato n° 384/PGE - 2017 (8663427), por mais 12 (doze) meses, a contar de 07 de novembro de 2019, nas mesmas condições preestabelecidas.

DESPESA: Programa de Trabalho: 08482129221190000 – Elemento de despesa: 339039 – Fonte: 0100.

PROCESSO: 0026.322630/2019-62

DATA DE ASSINATURA: 05.11.2019

ASSINAM:

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária de Estado / SEAS

- LUIZ GUSTAVO COPPOLA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2790

2° TACNT N° 450/PGE-2017

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDÚSTRIAS DO NORTE LTDA – CNPJ/MF N° 34.597.955/0001-90

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por 12 (doze) meses (fl. 596), a contar do dia 13/11/2019.

DESPESA: Programa de Trabalho: 2087 / 4009 – Fonte de Recursos: 0110 / 0209 – Elemento de Despesa 33.90.39.

PROCESSO: 01-1712.02841/0000-2016

DATA DE ASSINATURA: 09.10.2019

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- RODINEY VIZOTTO BARBOSA e SILVIO MARCIO ALVES ARRUDA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2791

2° TACNT N° 451/PGE-2017

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: PORTOGASES COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GASES EIRELI EPP – CNPJ/MF N° 22.397.093/0001-72

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por 03 (três) meses (fl. 598), a contar do próximo dia 13/11/2019.

DESPESA: Programa de Trabalho: 2087 / 4009 – Fonte de Recursos: 0110 / 0209 – Elemento de Despesa 33.90.39.

PROCESSO: 01-1712.02841/0000-2016

DATA DE ASSINATURA: 09.10.2019

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- EDSON RODRIGO PEREIRA DE MELO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2792

3° TACNT N° 215/PGE-2018

CONTRATANTE: SEDAM

INTERVENIENTE: DER

CONTRATADA: AUDAX CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI – EPP – CNPJ/MF N° 19.291.865/0001-82

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do Contrato n° 215/PGE-2018, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 03.08.2019, nas mesmas condições preestabelecidas no contrato.

PROCESSO: 01-1801.01225-0007/2017

DATA DE ASSINATURA: 31.07.2019

ASSINAM:

- ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA – Secretário de Estado / SEDAM

- ERASMO MEIRELES E SÁ – Diretor-Geral / DER

- VALTER LUIZ ROSSONI JUNIOR – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2793

4° TACNT N° 215/PGE-2018

CONTRATANTE: SEDAM

INTERVENIENTE: DER

2019

13

CONTRATADA: AUDAX CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI – EPP – CNPJ/MF N° 19.291.865/0001-82

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato nº 215/PGE-2018 por mais 90 dias, a contar de 02.09.2019, nas mesmas condições pré-estabelecidas no contrato.

PROCESSO: 01-1801.01225-0007/2017

DATA DE ASSINATURA: 02.09.2019

ASSINAM:

- ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA – Secretário de Estado / SEDAM

- ERASMO MEIRELES E SÁ – Diretor-Geral / DER

- VALTER LUIZ ROSSONI JUNIOR – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2794

1º TACNT N° 111/PGE-2019

CONTRATANTE: SEAS

CONTRATADA: A.C.F. MOREIRA – CNPJ/MF N° 14.410.553/0001-27

OBJETO: As partes aceitam de comum acordo acrescentar o quantitativo de 08 (oito) unidades de botijas de gás de 45 kg, aumentando, assim, os valores praticados no instrumento contratual em R\$ 2.649,44 (dois mil, seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), passando a ser o valor global na ordem financeira de R\$ 13.761,40 (treze mil, setecentos e sessenta e um reais e quarenta centavos), respeitando o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, conforme os cálculos da CGE anexo na Informação nº 92 8637427.

PROCESSO: 0026.455212/2019-51

DATA DE ASSINATURA: 08.11.2019

ASSINAM:

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária de Estado / SEAS

- ANA CAROLINA FERREIRA MOREIRA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2795

6º TACNV N° 031/PGE-2017

CONCEDENTE: SESAU

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA – CNPJ/MF N° 63.762.058/0001-92

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 04/12/2019, permitindo que conveniente conclua o objeto deste convênio.

PROCESSO: 0036.425671/2018-18

DATA DE ASSINATURA: 13.11.2019

ASSINAM:

- KATIANE MAIA DOS SANTOS – Secretária Adj. de Estado / SESAU

- EDIR ALQUIERI – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 2796

1º TACNV N° 035/PGE-2017

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE THEOBROMA – CNPJ/MF N° 84.727.601/0001-90

OBJETO: No item 1.1 do termo de convênio, onde consta "02 perfuradores de solo, 01 grade aradora, 02 distribuidores de calcário, 02 balanças mecânicas, 01 roçadeira e 01 plantadora e adubadeira", passa-se a constar "07 perfuradores de solo, 01 grade aradora, 02 distribuidores de calcário, 02 balanças mecânicas, 04 roçadeiras e 01 plantadora e adubadeira".

PROCESSO: 0025.311966/2018-29

DATA DE ASSINATURA: 22.08.2019

ASSINAM:

- EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 2797

5º TACNV N° 121/PGE-2017

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA – CNPJ/MF N° 63.781.071/0001-04

OBJETO: Fica acrescido ao Convênio o valor de R\$ 110.122,74 (cento e dez mil, cento e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos), nos termos do novo Plano de Trabalho ID 8328868, para fins de promoverem de forma conjunta locação de veículos adequados ao transporte escolar, como incentivo à educação, no município de Mirante da Serra – RO.

DESPESA: R\$ 110.122,74 – Programa de Trabalho: 12368107622130000 – Fonte de Recurso: 0208000000 – Natureza da Despesa: 33.40.41.

PROCESSO: 0029.277057/2018-14

DATA DE ASSINATURA: 13.11.2019

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANADA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- ADINALDO DE ANDRADE – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 2798

5º TACNV N° 132/PGE-2017

CONCEDENTE: SEDUCI

2019

14

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL URUPÁ – CNPJ/MF N° 63.787.097/0001-44

OBJETO: Fica acrescido ao Convênio o valor de R\$ 65.103,13 (sessenta e cinco mil, cento e três reais e treze centavos), nos termos do novo Plano de Trabalho ID 8358707, e assim dar continuidade de termo iniciais do Convênio no município de Urupá - RO, para a locação de veículos adequados ao transporte escolar, como incentivo à educação.

DESPESA: R\$ 65.103,13 – Programa de Trabalho: 12368107622130000 – Fonte de Recurso: 0208000000 – Natureza da Despesa: 33.40.41.

PROCESSO: 0029.393031/2018-12

DATA DE ASSINATURA: 13.11.2019

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANADA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- CÉLIO DE JESUS LANG – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 2799

4° TACNV N° 446/PGE-2018

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – CNPJ/MF N° 01.266.058/0001-44

OBJETO: Prorroga-se a vigência do Convênio N° 446/PGE-2018 por mais 90 (noventa) dias, a contar da data do término do termo anterior, para assim dar continuidade aos termos iniciais do Convênio, que trata da reforma das instalações elétricas da Escola M.E.F José Bonifácio de Andrade e Silva, localizada no município de Buritis/RO.

PROCESSO: 0005.239972/2018-80

DATA DE ASSINATURA: 11.11.2019

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 2800

2° TACNV N° 460/PGE-2018

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ – CNPJ/MF N° 01.254.422/0001-56

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio por mais 120 (cento e vinte) dias, para que possamos realizar, em melhores condições, a construção de escola com 02 (duas) salas de aula, localizada na Comunidade Quilombola Pedras Negras, no Município de São Francisco do Guaporé-RO.

PROCESSO: 0029.454496/2018-57

DATA DE ASSINATURA: 13.11.2019

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- GISLAINE CLEMENTE – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 2801

ERRATA AO 2° TACNT N° 384/PGE-2017

CONTRATANTE: SEAS

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que retifica o 2° Termo Aditivo (8697361) do Contrato n° 384/PGE - 2017 (8663427) referente aos seguintes termos.

Onde se lê no Aditivo 8697361, acostado nos autos:

"Para firmeza e como prova do acordado, é digitado o presente Termo Aditivo que constitui o documento no Livro Especial n° 01/ TACNT, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado. A CONTRATADA deve assinar o presente Termo aditivo em conjunto, sempre em dois, conforme estabelece a Procuração id 8696910, sob pena de nulidade do ato."

Leia-se:

"Para firmeza e como prova do acordado, é digitado o presente Termo Aditivo que constitui o documento no Livro Especial n° 01/ TACNT, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado. A CONTRATADA deve assinar o presente Termo aditivo conforme estabelece a Procuração id 8755132, sob pena de nulidade do ato."

PROCESSO: 0026.322630/2019-62

DATA DE ASSINATURA: 12.11.2019

ASSINA:

- THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA – Procurador do Estado

EXTRATO N° 2802

ERRATA AO 3° TACNT N° 259/PGE-2016

CONTRATANTE: PGE

CONTRATADA: REALIZE ASSESSORIA E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que, retifica o 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 259/PGE-2016, assinado em 06 de novembro de 2018, celebrado entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado e a Empresa Realize Assessoria e Negócios Imobiliários.

Onde se lê no 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 259/PGE-2016:

"3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°359/PGE-2016"

Leia-se:

"3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 259/PGE-2016".

PROCESSO: 01.1103.00182.0003/2016

DATA DE ASSINATURA: 07.11.2019

ASSINA:

- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 2803

ERRATA AO 12º TACNV Nº 083/PGE-2015

CONCEDENTE: SESAU

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL À SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI – ASSDACO

Encaminhem-se à Procuradoria Geral do Estado - Setor de Contratos e Convênios, para que, por meio de publicação de errata, efetuem a correção do 12º Termo Aditivo acostados às fls. 2168 no seguinte termo:

12º termo aditivo ao Convênio nº 083/PGE-2015

Onde se lê:

"Porto Velho, 27 de junho de 2019".

Leia-se:

"Porto Velho, 27 de agosto de 2019".

PROCESSO: 01-1712.5399-00/2015

DATA DE ASSINATURA: 08.11.2019

ASSINA:

- HORCADES HUGUES UCHOA SENA JUNIOR – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 2804

ERRATA AO FOMENTO Nº 094/PGE-2019

FOMENTANTE: SEDUC

FOMENTADA: CENTRO DE REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA INFANTIL DE CACOAL – RO

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que, retifica o Termo de Fomento nº 094/PGE-2019, referente ao prazo inicial para contagem da Vigência do Convênio, Cláusula Oitava.

Onde se lê na Cláusula Oitava:

"O presente ajuste tem vigência de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do acordo com o contrato e ordem de compra."

Leia-se:

"O presente ajuste tem vigência de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da efetiva liberação de recursos pela concedente."

PROCESSO: 0029.322226/2019-69

DATA DE ASSINATURA: 13.11.2019

ASSINA:

- FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 2805

ERRATA AO FOMENTO Nº 097/PGE-2019

FOMENTANTE: SEJUCEL

FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA RECREATIVA E CULTURAL RONDÔNIA ESPORTES

O Estado de Rondônia torna público para conhecimento dos interessados que retifica a Cláusula Segunda do Termo de Fomento nº 097/PGE-2019 celebrado entre o ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da a SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL e a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA RECREATIVA E CULTURAL RONDÔNIA ESPORTES, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.489.821/0001-00, nos seguintes termos:

Onde se lê:

"2.1. O valor global do ajuste é de R\$113.000,00 (cento e treze mil e reais), devendo ser destinado, exclusivamente, ao objeto de que trata a Cláusula Primeira, sendo vedada a sua destinação a qualquer fim, elemento ou objeto diverso do indicado de forma discriminada no Plano de Trabalho aprovado pela Concedente.

2.2. A participação financeira da Concedente será no importe de R\$110.000,00 (cento e dez mil reais), proveniente de emenda parlamentar, conforme Nota de Empenho nº 2019NE00646 (Id 8312791)."

Leia-se:

"2.1. O valor global do ajuste é de R\$103.000,00 (cento e três mil e reais), devendo ser destinado, exclusivamente, ao objeto de que trata a Cláusula Primeira, sendo vedada a sua destinação a qualquer fim, elemento ou objeto diverso do indicado de forma discriminada no Plano de Trabalho aprovado pela Concedente.

2.2. A participação financeira da Concedente será no importe de R\$100.000,00 (cem mil reais), proveniente de emenda parlamentar, conforme Nota de Empenho nº 2019NE00646 (Id 8312791)."

PROCESSO: 0032.428559/2019-41

DATA DE ASSINATURA: 13.11.2019

ASSINA:

- BRUNNO CORREA BORGES – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 2806

ERRATA AO 8º TACNT Nº 225/PGE-2014

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: L & L COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME

2019

16

Encaminhem-se à Procuradoria Geral do Estado - Setor de Contratos e Convênios, para que, por meio de publicação de errata, efetuem a correção do 8º

Termo Aditivo acostados às fis. 1744 no seguinte termo:

8º termo aditivo ao contrato nº 225/PGE-2014

Onde se lê:

"Porto Velho/RO, 26 de agosto de 2018."

Leia-se:

"Porto Velho/RO, 26 de agosto de 2019."

PROCESSO: 01-1712.02341-0000/2013

DATA DE ASSINATURA: 14.11.2019

ASSINA:

- HORCADES HUGUES UCHÔA SENA JÚNIOR – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 2807

ERRATA AO FOMENTO Nº 095/PGE-2019

FOMENTANTE: SEDUC

FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JI-PARANÁ

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que, retifica o Termo de Fomento nº 095/PGE-2019, referente ao número do CPF do Presidente da Instituição, na qualificação do Conveniente, bem como quanto ao prazo inicial para contagem da Vigência do Convênio, Cláusula Oitava:

Onde se lê na Qualificação do Conveniente:

"ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JI-PARANÁ -RO, [...], representada por seu atual Presidente PEDRO PAULO SANDRINI SANTANA, inscrita no CPF/MF nº 166.543.769-91, [...]."

Leia-se:

"ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JI-PARANÁ -RO, [...], representada por seu atual Presidente PEDRO PAULO SANDRINI SANTANA, inscrito no CPF/MF nº 166.543.749-91, [...]."

Onde se lê na Cláusula Oitava:

"O presente ajuste tem vigência de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do acordo com o contrato e ordem de compra."

Leia-se:

"O presente ajuste tem vigência de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da efetiva liberação de recursos pela concedente."

PROCESSO: 0029.397422/2019-97

DATA DE ASSINATURA: 13.11.2019

ASSINA:

- FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 2808

ERRATA AO 2º TACNT Nº 239/PGE-2019

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: MEGA IMAGEM CENTRO DE DIAGNÓSTICO LTDA

O PROCURADOR DO ESTADO, torna público para conhecimento dos interessados que, retifica o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 239/PGE-2018 elaborado no dia 4 de novembro de 2019, com sua última assinatura em 8 de novembro de 2019, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde - SESAU e a empresa MEGA IMAGEM CENTRO DE DIAGNÓSTICO LTDA, considerando o teor a cláusula primeira em que trata da alteração contratual:

Onde se lê:

"Cláusula Primeira: Fica alterada a cláusula primeira do contrato, em que trata da distribuição dos serviços de tomografia e ressonância do período de novembro de 2019 até 16 de junho de 2020, passando a ter a seguinte redação: "O objeto do presente instrumento é prestação de serviços complementares de procedimentos na área de diagnose por imagem, subgrupo de Ressonância Magnética e Tomografia Computadorizada, com seus respectivos laudos, nas seguintes quantidades mensais: 1.016 Ressonâncias e 60 Tomografias", sem alteração do valor do contrato. Conforme demonstrado na tabela abaixo:"

EXECUÇÃO DE NOVEMBRO DE 2019 ATÉ 16 DE JUNHO DE 2020 (OITO MESES) – VIGÊNCIA DO CONTRATO.			
PROCEDIMENTO	QUANT. MÊS	VALOR MÊS	VALOR 8 MESES
Tomografia	60	R\$ 6.829,50	54.636,00
Ressonância	1016	R\$ 2.184.400,00	707.350,00
Total			R\$ 2.239.036,00

Leia-se:

"Cláusula Primeira: Fica alterada a cláusula primeira do contrato, em que trata da distribuição dos serviços de tomografia e ressonância do período de novembro de 2019 até 16 de junho de 2020, passando a ter a seguinte redação: "O objeto do presente instrumento é prestação de serviços complementares de procedimentos na área de diagnose por imagem, subgrupo de Ressonância Magnética e Tomografia Computadorizada, com seus respectivos laudos, nas seguintes quantidades mensais: 1.016 Ressonâncias e 60 Tomografias", sem alteração do valor do contrato. Conforme demonstrado na tabela abaixo:

PROPOSTA PARA EXECUÇÃO DE NOVEMBRO DE 2019 ATÉ 16 DE JUNHO DE 2020 (OITO MESES) – VIGÊNCIA DO CONTRATO.			
PROCEDIMENTO	QUANT. MÊS	VALOR MÊS	VALOR 8 MESES
Tomografia	60	R\$ 6.829,50	54.636,00
Ressonância	1016	R\$ 273.050,00	R\$ 2.184.400,00
Total		R\$ 279.879,50	R\$ 2.239.036,00

PROCESSO: 0036.026567/2017-55

DATA DE ASSINATURA: 14.11.2019

ASSINA:

- HORCADES HUGUES UCHOA SENA JÚNIOR – Procurador do Estado

EXTRATO

EXTRATO Nº 2809

FOMENTO Nº 092/PGE-2019

FOMENTANTE: SEAGRI

FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO DOS CAFEICULTORES DE ALTO PARAÍSO – ACAP – CNPJ/MF: 14.650.451/0001-89

OBJETO: O objeto da presente parceria é a realização, pela Fomentada, dos serviços de seleção de beneficiários, fiscalização de serviços, pulverização e limpeza de lavouras e pastagens, em prol dos pequenos produtores rurais.

VALOR: R\$ 71.000,16.

DESPESA: programação orçamentária: 19001 – PROGRAMA DE TRABALHO: 20605203710810000 – Fonte: 0100001005 – Natureza da Despesa: 445042.

PROCESSO: 0025.430605/2019-61

VIGÊNCIA: 08.11.2024

DATA DE ASSINATURA: 19.11.2019

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- NOELI ROSA DE OLIVEIRA – Representante / Fomentada

EXTRATO Nº 2810

FOMENTO Nº 093/PGE-2019

FOMENTANTE: SEAGRI

FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO UBIJAJARA - ASPRUVAU – CNPJ/MF: 02.269.596/0001-55

OBJETO: A realização, pela Fomentada, dos serviços de transporte de insumos e produtos agrícolas, em prol dos pequenos produtores rurais.

VALOR: R\$ 167.000,00.

DESPESA: programação orçamentária: 19001 – PROGRAMA DE TRABALHO: 20605203710810000 – Fonte: 0100001005 – Natureza da Despesa: 445042, conforme indicação (doc. id. 8045037).

PROCESSO: 0025.417944/2019-52

VIGÊNCIA: 10.11.2024

DATA DE ASSINATURA: 20.11.2019

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- GERSON PEREIRA BRAGA – Representante / Fomentada

EXTRATO Nº 2811

FOMENTO Nº 095/PGE-2019

FOMENTANTE: SEDUC

FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JI-PARANÁ – CNPJ/MF: 05.881.925/0001-02

OBJETO: O objetivo do acordo entre as partes é a manutenção das atividades da escola especial – Instituto de Educação Especializada Dr. Antônio Lázaro de Moura/ APAE de Ji-Paraná-RO e assim atender os alunos matriculados nesta entidade.

VALOR: R\$ 130.900,00.

DESPESA: Programa de Trabalho: 12368107622130000 – Elemento de Despesa: 33.50.43 - Fonte de Recursos 0112000000.

PROCESSO: 0029.397422/2019-97

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 14.11.2019

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- PEDRO PAULO SANDRINI SANTANA – Representante / Fomentada

EXTRATO Nº 2812

FOMENTO Nº 102/PGE-2019

FOMENTANTE: SEDUC

FOMENTADO: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR PEDRO TAVARES BATALHA – CNPJ/MF: 01.907.436/0001-21

OBJETO: Repasse de recurso financeiro, para Construção da Cobertura e Reforma da Quadra da escola, que visa favorecer a melhoria do ambiente físico escolar, na intenção de oferecer um atendimento de qualidade às crianças que diariamente frequentam essa unidade educacional, como também a comunidade escolar.

VALOR: R\$ 210.354,00.

DESPESA: Programa de Trabalho: 2213 – Elemento de Despesa: 445042 - Fonte de Recursos 0100.

PROCESSO: 0005.251165/2019-16

VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DE ASSINATURA: 20.11.2019

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- ROSIMEIRE GOMES VITAL – Representante / Fomentado

EXTRATO Nº 2813

quinta-feira, 21 de novembro de
2019

FOMENTO Nº 103/PGE-2019

FOMENTANTE: SEDUC

FOMENTADO: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL CASTANHEIRA – CNPJ/MF: 05.881.925/0001-02

OBJETO: O objetivo do acordo entre as partes é a liberação de recursos para construção de 03 (três) salas de aula para atender as necessidades da E.M.E.I.E.F. CASTANHEIRA, no município de Porto Velho-RO.

VALOR: R\$ 150.000,00.

DESPESA: Programa de Trabalho: 12368107622130000 – Elemento de Despesa: 44.50.42- Fonte de Recursos 0100001007.

PROCESSO: 0005.159260/2019-69

VIGÊNCIA: 200 dias

DATA DE ASSINATURA: 14.11.2019

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- GENI DE OLIVEIRA SANTOS – Representante / Fomentado

EXTRATO Nº 2814

FOMENTO Nº 104/PGE-2019

FOMENTANTE: SEDUC

FOMENTADO: CONSELHO DA ESCOLA MUNICIPAL INFANTIL ENGENHEIRO WALMER ADÃO DENNY SIQUEIRA – CNPJ/MF: 29.911.270/0001-48

OBJETO: O objetivo do acordo entre as partes é o repasse de recurso financeiro, para Construção de um refeitório, que visa melhoria do ambiente físico escolar, na intenção de oferecer um atendimento de qualidade às crianças que diariamente frequentam essa unidade educacional.

VALOR GLOBAL: R\$ 150.000,00.

DESPESA: Programa de Trabalho: 12368107622130000 – Elemento de Despesa: 445042 - Fonte de Recursos 0100001024.

PROCESSO: 0005.270417/2019-14

VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DE ASSINATURA: 14.11.2019

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- MÁRCIA CRISTINA DE S. C. ANDRADE – Representante / Fomentado

EXTRATO Nº 2815

FOMENTO Nº 105/PGE-2019

FOMENTANTE: SEJUCEL

FOMENTADO: INSTITUTO VONTADE, AÇÃO & SAÚDE – IVAS – CNPJ/MF: 07.454.581/0001-80

OBJETO: Liberação de recursos financeiros, oriundo de Emenda Parlamentar, para aquisição de material de consumo/mão de obra (bolas de futebol de campo, kit uniforme de goleiro, rede oficial para futebol, troféus, cal em pó, placa personalizada, camisas para a coordenação, arbitragem modalidade futebol de campo, jogos de uniformes, coordenador geral, coordenador administrativo, auxiliar administrativo, auxiliar esportivo, locação de veículo) para atender a realização do Projeto "CAMPEONATO AMADORZÃO 2019", a ser realizado no período de 16/11/2019 a 09/02/2020, no município de Porto Velho e Distritos de Nova Mutum, União Bandeirantes, Ponta do Abunã, Extrema, Calama, São Carlos e Nazaré.

VALOR GLOBAL: R\$ 491.258,00.

CONTRAPARTIDA: R\$ 2.000,00.

DESPESA: R\$ 489.258,00 – PROGRAMA DE TRABALHO: 27.812.1216-1149 – Elemento de Despesa: 33.50.41 – Fonte de Recursos: 0100001003.

PROCESSO: 0032.236191/2019-97

VIGÊNCIA: 09.02.2020

DATA DE ASSINATURA: 14.11.2019

ASSINAM:

- JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS – Superintendente / SEJUCEL

- VANIA LUZIA LIMA DIAS DE MIRANDA – Representante / Fomentado

EXTRATO Nº 2816

FOMENTO Nº 108/PGE-2019

FOMENTANTE: SEDUC

FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MACHADINHO D'OESTE – CNPJ/MF: 63.628.408/0001-22

OBJETO: O objetivo do acordo entre as partes é a liberação de recursos para manutenção e desenvolvimento da entidade, para atender a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Machadinho d' Oeste-RO.

VALOR GLOBAL: R\$ 31.350,00.

DESPESA: Programa de Trabalho: 12368107622130000 – Elemento de Despesa: 335043 - Fonte de Recursos 0112000000.

PROCESSO: 0029.312653/2019-39

VIGÊNCIA: 360 dias

DATA DE ASSINATURA: 14.11.2019

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- FLAVIA LUCIANE DIAS – Representante / Fomentada

EXTRATO Nº 2817

FOMENTO Nº 109/PGE-2019

FOMENTANTE: SEJUCEL

FOMENTADA: FEDERAÇÃO DE RODEIO COMPLETO DE ESTADO DE RONDÔNIA – FERCER – CNPJ/MF: 10.498.710/0001-47

OBJETO: Liberação de recursos financeiros, oriundo de Emenda Parlamentar coletiva, para contratação de estruturas de uso temporário (locação: arquibancadas, arena de montaria profissional, camarote, sonorização, iluminação para arena, painel de LED, gerador 260 KVA, portal de entrada do evento em treliças) para realização "3º EXPOEXTREMA 2019 DO DISTRITO DE EXTREMA NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO", a ser realizado no distrito de Extrema, no município de Porto Velho-RO, com início previsto para 14/11/2019 e término para 17/11/2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 225.300,00.

CONTRAPARTIDA: R\$ 18.800,00.

DESPESA: R\$ 206.500,00 – PROGRAMA DE TRABALHO: 27.812.1216-1149 – Elemento de Despesa: 33.50.41 – Fonte de Recursos: 0100001004, 0100001013, 0100001008, 0100001011.

PROCESSO: 0032.482543/2019-84

VIGÊNCIA: 31.12.2019

DATA DE ASSINATURA: 14.11.2019

ASSINAM:

- JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS – Superintendente / SEJUCEL

- EDUARDO MARQUES MORAIS – Representante / Fomentada

EXTRATO Nº 2818

FOMENTO Nº 110/PGE-2019

FOMENTANTE: SEAGRI

FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO RURAL RIO FORMOSO JUNTOS CHEGAREMOS LÁ - ASRIFO – CNPJ/MF: 22.859.532/0001-11

OBJETO: Realização, pela Fomentada, dos serviços de secagem do café, em prol dos pequenos produtores rurais.

VALOR GLOBAL: R\$ 69.990,00.

DESPESA: programação orçamentária: 19001 – PROGRAMA DE TRABALHO: 20605203710810000 – Fonte: 0100001009 – Natureza da Despesa: 445042.

PROCESSO: 0025.445825/2019-90

VIGÊNCIA: 19.11.2024

DATA DE ASSINATURA: 20.11.2019

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- ADEMIR ALVES DE CARVALHO – Representante / Fomentada

EXTRATO Nº 2819

CONVÊNIO Nº 208/PGE-2019

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE THEOBROMA – CNPJ/MF: 84.727.601/0001-90

OBJETO: Realização, pelo Conveniente, dos serviços de processamento de polpa de frutas, tendo como metas: a) treinar o orientar sobre o manuseio do processamento de frutas; b) desenvolver a agricultura familiar; c) aumentar a renda dos pequenos produtores rurais; d) incentivar a permanência do homem no campo; e) melhorar as condições de produção.

PROCESSO: 0025.464769/2019-92

VIGÊNCIA: 12.11.2024

DATA DE ASSINATURA: 20.11.2019

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 2820

CONVÊNIO Nº 223/PGE-2019

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE BURITIS – CNPJ/MF: 01.266.058/0001-44

OBJETO: Realização, pelo Conveniente, dos serviços de manejo e transporte de silagem, adubos, grãos, frutas e produtos diversos, além de preparo do solo para plantio, gradagem aragem e desagregação do solo, tendo como metas: a) beneficiar aproximadamente 300 famílias de produtores rurais; b) desenvolver a agricultura familiar; c) aumentar a renda dos pequenos produtores rurais; d) incentivar a permanência do homem no campo; e) melhorar as condições da produção, em prol dos pequenos produtores rurais do Município.

PROCESSO: 0025.473384/2019-16

VIGÊNCIA: 13.11.2024

DATA DE ASSINATURA: 20.11.2019

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 2821

CONVÊNIO Nº 235/PGE-2019

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO – CNPJ/MF: 63.761.985/0001-98

OBJETO: Realização, pelo Conveniente, dos serviços de manejo e transporte de silagem, adubos, grãos, frutas e produtos diversos, aração e gradagem, além de preparo do solo para plantio, tendo como metas: a) beneficiar aproximadamente 95 famílias de pequenos produtores rurais; b) desenvolver a agricultura

familiar; c) aumentar a renda dos pequenos produtores rurais; d) incentivar a permanência do homem no campo; e) melhorar as condições da produção, em prol dos pequenos produtores rurais do Município.

PROCESSO: 0025.474735/2019-14

VIGÊNCIA: 18.11.2024

DATA DE ASSINATURA: 20.11.2019

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- EVANDRO MARQUES DA SILVA – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 2822

CONVÊNIO N° 254/PGE-2019

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE DO OESTE – CNPJ/MF: 84.745.389/0001-94

OBJETO: Realização, pelo Conveniente, dos serviços de manejo e transporte de silagem, adubos, grãos, frutas e produtos diversos, aração e gradagem, além de preparo do solo para plantio, tendo como metas: a) beneficiar aproximadamente 60 produtores rurais; b) desenvolver a agricultura familiar; c) aumentar a renda dos pequenos produtores rurais; d) incentivar a permanência do home no campo; e) melhorar as condições da produção, em prol dos pequenos produtores rurais do Município.

PROCESSO: 0025.476688/2019-35

VIGÊNCIA: 18.11.2024

DATA DE ASSINATURA: 20.11.2019

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 2823

CONVÊNIO N° 263/PGE-2019

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES – CNPJ/MF: 04.104.816/0001-16

OBJETO: Liberação de recursos, os quais serão utilizados na aquisição e instalação de parque infantil, para atender os alunos da Educação Infantil da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. Dirceu de Almeida, no município de Ariquemes – RO.

VALOR GLOBAL: R\$ 32.030,00.

CONTRAPARTIDA: R\$ 7.030,00.

DESPESA: R\$ 25.000,00 – P/A: 12368107622130000; Elemento de Despesa: 444042; Fonte de Recursos: 0100001001.

PROCESSO: 0005.231699/2019-26

VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DE ASSINATURA: 19.11.2019

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- THIAGO LEITE FLORES PEREIRA – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 2824

CONVÊNIO N° 265/PGE-2019

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE – CNPJ/MF: 15.845.340/0001-90

OBJETO: Aquisição de material didático para o Projeto Musicando, visando atender as necessidades das escolas da Rede Municipal de Educação, no município de Alvorada do Oeste.

VALOR GLOBAL: R\$ 270.477,10.

CONTRAPARTIDA: R\$ 25.477,10.

DESPESA: R\$ 245.000,00 – P/A: 12368107622130000 ; Natureza da Despesa: 334041; Fonte de Recursos: 0112000000.

PROCESSO: 0029.321222/2019-63

VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DE ASSINATURA: 14.11.2019

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- JOSÉ WALTER DA SILVA – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 2825

CONVÊNIO N° 266/PGE-2019

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL OURO PRETO DO OESTE – CNPJ/MF: 04.380.507/0001-79

OBJETO: Liberação de recursos para aquisição de material didático Projeto Musicando, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, às escolas da Rede Municipal de Educação, no município de Ouro Preto do Oeste - RO.

VALOR GLOBAL: R\$ 839.897,20.

CONTRAPARTIDA: R\$ 84.897,20.

DESPESA: R\$ 755.000,00 – P/A: 12368107622130000; Elemento de Despesa: 33.40.41; Fonte de Recursos: 0112000000.

PROCESSO: 0029.331284/2019-83

quinta-feira, 21 de novembro de
2019

VIGÊNCIA: 150 dias

DATA DE ASSINATURA: 18.11.2019

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- VAGNO GONÇALVES BARROS – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 2826

CONTRATO N° 452/PGE-2019

CONTRATANTE: SEJUS

CONTRATADA: GENSET SOLUTIONS INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE GRUPOS MOTO GERADORES LTDA – CNPJ/MF: 07.346.027/0001-80

OBJETO: Aquisição com instalação e manutenção preventiva/corretiva de materiais elétricos (Motores Grupo Geradores) para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS/RO.

VALOR: R\$ 793.000,00.

DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 2101111421124211430000 - Natureza de Despesa: 449052 - Fonte de Recursos: 0243000000/0616000000.

PROCESSO: 0033.016713/2019-26

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 19.11.2019

ASSINAM:

- ETELVINA DA COSTA ROCHA – Secretária de Estado / SEJUS

- ROSILÉIA FERNANDES ROCHA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2827

CONTRATO N° 471/PGE-2019

CONTRATANTE: SEJUCEL

CONTRATADA: AUDAX CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI – CNPJ/MF: 19.291.865/0001-82

OBJETO: Modernização do Estádio Aluísio Ferreira no município de Porto Velho/RO. End. Rua Rui Barbosa, esquina com Rua Álvaro Maia, 980, Bairro Panair, CEP: 76801-429, Porto Velho – RONDÔNIA. Coordenadas: 8°45'26.4"S 63°54'39.4"W.

VALOR: R\$ 742.386,73.

DESPESA: Fonte de Recursos: 0216/1100 – P/A: 27.812.1216.1157 – Elemento de Despesa: 449051.

PROCESSO: 0032.206917/2019-67

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 15.11.2019

ASSINAM:

- JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS – Superintendente / SEJUCEL

- VALTER LUIZ ROSSONI JÚNIOR – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2828

CONTRATO N° 474/PGE-2019

CONTRATANTE: FUNCER

CONTRATADA: JH SERVICE NORTE EIRELI – CNPJ/MF: 22.508.29810001-88

OBJETO: Contratar, através de contratação direta, empresa especializada para aquisição de Material Permanente (Cavaletes expositivos) confeccionados em madeira PINUS, para atender as necessidades do Museu da Memória Rondoniense no município de Porto Velho.

VALOR: R\$ 7.520,00.

DESPESA: UG: 16.031 – P/A: 16.031.13.392.1132.2219 – Fonte de Recurso: 0100 – Elemento de Despesa: 449052.

PROCESSO: 0013.131837/2018-98

VIGÊNCIA: 30 dias

DATA DE ASSINATURA: 20.11.2019

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA L. DE ABREU – Ordenador de Despesa / FUNCER

- JORGE HILTON DOS SANTOS – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2829

CONTRATO N° 480/PGE-2019

CONTRATANTE: SUGESP

CONTRATADA: REALIZE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ/MF: 07.003.278/0001-61

OBJETO: Locação do imóvel urbano localizado na Av. Rio Madeira, nº 6739, bairro Nova Esperança, Condomínio Jequitiba, Casa 32, CEP 76.822-480, no município de Porto Velho-RO, em favor da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, para servir como Residência Oficial ao Chefe do Poder Executivo Estadual e seus familiares.

VALOR: R\$ 72.000,00.

DESPESA: P/A: 04.122.1015.2087 – Elemento de Despesa: 339039 – Fonte de Recurso: 0100.

PROCESSO: 0042.480989/2019-55

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 20.11.2019

ASSINAM:

- CARLOS LOPES SILVA – Superintendente / SUGESP

- VALMIR LIMA ARAÚJO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2830

3° TACNT N° 306/PGE-2018

CONTRATANTE: SEJUCEL

CONTRATADA: D. R. CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI – EPP – CNPJ/MF N° 03.610.014/0001-15

OBJETO: Fica autorizado o acréscimo, aproximadamente, em 23,39% (vinte e três vírgula trinta e nove por cento) ao valor inicial do Contrato n° 306/PGE-2018, para atender as necessidades da Contratante.

DESPESA: R\$ 1.996.102,41 – Programa de trabalho: 27812121611570000 – Elemento de despesa: 449051 – Fonte de recursos: 1100000000.

PROCESSO: 0032.050307/2017-31

DATA DE ASSINATURA: 14.11.2019

ASSINAM:

- JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS – Superintendente Estadual / SEJUCEL

- JORGE BENTO BARBOSA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2831

1° TACNT N° 751/PGE-2018

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA – CNPJ/MF N° 34.597.955/0015-95

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do contrato, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

DESPESA: Programa de trabalho: 2087/4009 – Fonte de Recursos: 110/209 – Elemento de Despesa: 3390-30 (8382638).

PROCESSO: 0036.039512/2018-96

DATA DE ASSINATURA: 31.10.2019

ASSINAM:

- KATIANE MAIA DOS SANTOS – Secretária Adj. de Estado / SESAU

- RODINEY VIZOTTO BARBOSA e SILVIO MÁRCIO ALVES ARRUDA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2832

1° TAFOM N° 082/PGE-2017

FOMENTANTE: SEAGRI

FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DOS PARECIS-APRUVAPA – CNPJ/MF N° 63.787.725/0001-91

OBJETO: O item 1.2 do Termo de Fomento passa a ser redigido da seguinte forma:

"1.2. Para realizar o OBJETO, o Estado repassará à Fomentada o valor de R\$ 150.000,00, para que esta adquira 01 secador de café, 01 elevador metálico, 01 ensiladeira, 02 carretas agrícolas, 01 distribuidor de calcário e 01 plantadeira (melhor descritos no plano de trabalho)."

PROCESSO: 0025.352965/2019-15

DATA DE ASSINATURA: 12.11.2019

ASSINAM:

- EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- LAERCIO DE ALMEIDA PAULI – Representante / Fomentada

EXTRATO N° 2833

2° TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO N° 026/PGE-2018

COOPERANTE: SEJUS

PARTÍCIPE EXECUTOR: FUPEN

COOPERADA: SESAU

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo do Termo de Cooperação n° 026/PGE/2018, por mais 12 (doze) meses, a contar de 31.12.2019.

PROCESSO: 0033.202689/2018-65

DATA DE ASSINATURA: 14.11.2019

ASSINAM:

- ETELVINA DA COSTA ROCHA – Secretária de Estado / SEJUS

- CLAYTON LUZ PEREIRA – Presidente / FUPEN

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU

EXTRATO N° 2834

3° TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO N° 004/PGE-2019

COOPERANTE: SEPAT

COOPERADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI – CNPJ/MF N° 22.855.159/0001-20

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato entre as partes, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 17.11.2019, permitindo a continuidade da prestação de serviços nas mesmas condições preestabelecidas.

PROCESSO: 0064.440461/2018-12

DATA DE ASSINATURA: 11.11.2019

ASSINAM:

- CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA – Superintendente / SEPAT

- SILVÊNIO ANTÔNIO DE ALMEIDA – Representante / Cooperada

2019

23

EXTRATO N° 2835

2º TACNV N° 133/PGE-2017

CONCEDENTE: SEPAT

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE VILHENA – CNPJ/MF N° 04.092.706/0001-81

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do convênio entre os partícipes por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar de 24.11.2019, sem prejuízo da prestação de contas final pelo Município quanto à boa aplicação dos recursos por ele recebidos, a ocorrer em até sessenta dias a partir do término da referida vigência.

PROCESSO: 0064.451240/2019-42

DATA DE ASSINATURA: 11.11.2019

ASSINAM:

- CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA – Secretário de Estado / SEPAT

- EDUARDO TOSHIYA TSURU – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 2836

3º TACNV N° 117/PGE-2017

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE BURITIS – CNPJ/MF N° 01.266.058/0001-44

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio por mais 365 dias, a contar de 21/11/2019.

PROCESSO: 0025.354215/2018-05

DATA DE ASSINATURA: 20.11.2019

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 2837

ERRATA AO 1º TACNT N° 306/PGE-2018

CONTRATANTE: SEJUCEL

CONTRATADA: D. R. CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI – EPP

O Estado de Rondônia torna público para conhecimento dos interessados que retifica a Cláusula Primeira do 1º Termo Aditivo ao Contrato n° 306/PGE-2018 celebrado entre o ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL e a D. R. CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n° 03.610.014/0001-15, nos seguintes termos:

Onde se lê:

"Cláusula Primeira – Fica autorizada a alteração da vigência do Contrato n° 306/PGE-2018 disposto na CLÁUSULA SEXTA, Parágrafo Segundo para 31.11.2019, sem prejuízo da prestação de contas final pela entidade quanto à boa aplicação dos recursos por ele recebidos, a ocorrer em até sessenta dias a partir do término da referida vigência."

Leia-se:

"Cláusula Primeira – Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n° 306/PGE-2018 até 30/11/2019, permitindo a continuidade da prestação de serviços pela Contratada, em favor da Contratante, nas mesmas condições preestabelecidas."

PROCESSO: 0032.050307/2017-31

DATA DE ASSINATURA: 14.11.2019

ASSINA:

- BRUNNO CORREA BORGES – Procurador do Estado

EXTRATO N° 2838

ERRATA AO TERMO DE CONVÊNIO N° 424/PGE-2018 e 1º e 2º ADITIVOS.

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que, retifica o Objeto do Termo de Convênio n° 424/PGE-2018 e ao 1º e 2º Termos Aditivos, que tem por conveniente a Prefeitura Municipal De Primavera De Rondônia – RO.

TERMO DE CONVÊNIO N° 424/PGE-2018:

Onde se lê:

"O objeto do acordo entre as partes é a liberação de recursos visando a aquisição de um parque infantil, para atender a Escola EMEIEF José Antônio Rodrigues, conforme consta no Plano de Trabalho (2174302) e no Projeto Básico (2174349), do município de Primavera de Rondônia-RO."

Leia-se:

"O objeto do acordo entre as partes é a liberação de recursos visando a aquisição de 03 (três) Parquinhos Infantis, para atender as Escolas EMEIEF José Antônio Rodrigues, EMEIEF Amilton Ribeiro e Creche Pingo de Gente, conforme consta no Plano de Trabalho (2174302) e no Projeto Básico (2174349), do município de Primavera de Rondônia-RO."

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N°. 424/PGE-2018:

Onde se lê:

"CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica prorrogado a vigência do convênio por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do término do termo anterior, e assim dar continuidade aos termos iniciais do ajuste visando a aquisição de um parque infantil, para atender a Escola EMEIEF José Antônio Rodrigues, localizada no município de Primavera de Rondônia-RO."

Leia-se:

"CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica prorrogado a vigência do convênio por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do término do termo anterior, e assim dar continuidade aos termos iniciais do ajuste visando a aquisição de 03 (três) parques infantis, para atender as Escolas EMEIEF José Antônio Rodrigues, EMEIEF Amilton Ribeiro e Creche Pingo de Gente, localizada no município de Primavera de Rondônia-RO."

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 424/PGE-2018:

Onde se lê:

“CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica prorrogado a vigência do convênio por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do término do termo anterior, e assim dar continuidade aos termos iniciais do ajuste, visando a aquisição de um parque infantil, para atender a Escola EMEIEF José Antônio Rodrigues, localizada no município de Primavera de Rondônia–RO.”

Leia-se:

“CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica prorrogado a vigência do convênio por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do término do termo anterior, e assim dar continuidade aos termos iniciais do ajuste, visando a aquisição de 03 (três) parques infantis, para atender as Escolas EMEIEF José Antônio Rodrigues, EMEIEF Amilton Ribeiro e Creche Pingo de Gente, localizada no município de Primavera de Rondônia–RO.”

PROCESSO: 0005.083421/2018-55

DATA DE ASSINATURA: 19.11.2019

ASSINA:

- FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 2839

ERRATA AO 1º TACNV Nº 133/PGE-2017

CONCEDENTE: SEPAT

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE VILHENA

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que, retifica o 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 133/PGE-2017, assinado em 04 de outubro de 2018, celebrado entre a Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT e o Município de Vilhena, passando a constar o seguinte:

Onde se lê no 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 133/PGE-2017:

"Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do convênio entre os partícipes por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar de 29.11.2018, sem prejuízo da prestação de contas final pelo Município quanto à boa aplicação dos recursos por ele recebidos, a ocorrer em até sessenta dias a partir do término da referida vigência."

Leia-se:

"Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do convênio entre os partícipes por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar de 24.11.2018, sem prejuízo da prestação de contas final pelo Município quanto à boa aplicação dos recursos por ele recebidos, a ocorrer em até sessenta dias a partir do término da referida vigência.".

PROCESSO: 0064.451240/2019-42

DATA DE ASSINATURA: 11.11.2019

ASSINA:

- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

Protocolo 8997346

SUGESP

Portaria nº 430/2019/SUGESP-ASS

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o **José Augusto da Rosa Júnior**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Especial, matrícula nº 300128411, **Suprimento de Fundos** com função de Adiantamento na importância de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), conforme o Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com as Notas de Empenho nº. 2019NE00574 e 2019NE00575.

PROGRAMAÇÃO	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEM. DESPESA	VALOR R\$
04.122.1015	2175	3390-39-96	6.000,00
04.122.1015	2175	3390-30-96	4.000,00
TOTAL			10.000,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria obedecerá às disposições dos Decretos nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003 e nº 11.229 de 06 de setembro de 2004.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pelos Decretos acima mencionados.

Art. 4º - A Assessoria de Controle Interno da SUGESP efetuará os Registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 20 de novembro de 2019.

Carlos Lopes Silva

Superintendente – SUGESP

Protocolo 8977580

Decreto de 20 de novembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

CONVALIDAR conforme solicitação 8976624 a viagem do servidor **LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**, Secretário de Finanças, lotado(a) na

2019

25

Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 19 de novembro de 2019 a 21 de novembro de 2019, com a finalidade de acompanhar o Exmo. Governador do Estado de Rondônia, em Reunião com o Ministro do Meio Ambiente, e participar de reunião do SPPI-BNDES com a equipe da Secretaria Especial do Programa de Parcerias de Investimento, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8981204

Decreto de 20 de novembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 8959208 a viagem do servidor **ROBERTO CARLOS BARBOSA**, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado(a) na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 18 de novembro de 2019 a 21 de novembro de 2019, com a finalidade de participar da 178ª Reunião Ordinária da Comissão Técnica Permanente do ICMS - COTEPE/ICMS, a presença do servidor é imprescindível, pois irá representar esta Secretaria Sefin na Reunião, a comissão Técnica Permanente do ICMS - COTEPE/ICMS, analisa o resultado dos debates enfrentados nos Grupos Técnicos, sobre os mais diversos temas relacionados à Administração Tributária Brasileira, promovendo os ajustes necessários às Propostas de Convênio, Ajustes SINIEF e Protocolo que serão submetidos à deliberação do CONFAZ, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8979260

Decreto de 20 de novembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 8687798 a viagem do servidor **AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA**, Gerente de Tributação-Getri/Sefin, lotado(a) na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 03 de novembro de 2019 a 07 de novembro de 2019, com a finalidade de participar da reunião do GT47 - Reforço Tributária e Assuntos Legislativos, com ônus de passagens e diárias para fonte 3215 OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA E EXTERNA / 1059-profisco.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8985088

Decreto de 20 de novembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 8979261 a viagem da servidora **MÔNICA PEREIRA DE CARVALHO ALMEIDA**, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado(a) na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de CURITIBA/PR, no período de 01 de dezembro de 2019 a 06 de dezembro de 2019, com a finalidade de participar dos eventos/reuniões da comissão de gestão fazendária - COGEF, com ônus de passagens e diárias para fonte 3215 OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA E EXTERNA / 1059-Profisco.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8980813

Decreto de 20 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto nº 8697309 de 04 de novembro de 2019, publicado no DOE Nº 207 de 05/11/2019, solicitação FROTA nº 66252 8684180, conforme ofício 1570 8950348, onde autorizou a viagem do servidor **LEILSON COSTA DE SOUZA**, Secretário Geral, lotado(a) na JUCER, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 26 de novembro de 2019 a 30 de novembro de 2019, com a finalidade de Participar da Convocação da Federação Nacional de Juntas Comerciais - FENAJU, para o Primeiro Congresso Nacional de Juntas Comerciais - 1º CONAJ, cuja pauta tratará, assuntos relacionados às juntas comerciais, a saber: 12 anos da REDESIM: o importante papel das juntas comerciais para a melhoria do ambiente de negócios no Brasil, ampliação da integração dos municípios e normas afetas à Desburocratização, com ônus de passagens e diárias para fonte 0240 Recursos Diretamente Arrecadados pelas Entidades.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de novembro de 2019, 131º da República

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8975485

Decreto de 20 de novembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 8940032 a viagem do servidor **CONSTANTINO ERWEN GOMES DE SOUZA**, Superintendente de Patrimônio e Regularização Fundiária, lotado(a) na Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 27 de novembro de 2019 a 28 de novembro de 2019, com a finalidade de participar no evento governança de terras avanços e obstáculos da regularização fundiária rural nos estados, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, , em 20 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8980411

Decreto de 20 de novembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio branco/AC, no período de 06 de novembro de 2019 a 06 de novembro de 2019, a fim de conduzir e acompanhar os pacientes **Ronildes Souza Brasil** e **Majari Viana Damasceno**, em caráter de urgência, até a Maternidade da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **RAIMUNDO FERREIRA NETOMOTORISTA**

- **IZULEIDE ALVES DA SILVA FERREIRA TÉCNICA EM ENFERMAGEM**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8981927

Decreto de 20 de novembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio branco/AC, no período de 06 de novembro de 2019 a 07 de novembro de 2019, a fim de conduzir e acompanhar a paciente **Geliane Dias da Silva**, em caráter de urgência, até a Maternidade da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **ANTONIO JOSÉ SALINAS CARNEIRO MOTORISTA**

- **IZULEIDE ALVES DA SILVA FERREIRA TÉCNICA EM ENFERMAGEM**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8982264

Decreto de 20 de novembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio branco/AC, no período de 07 de novembro de 2019 a 07 de novembro de 2019, a fim de conduzir e acompanhar a paciente **Andreia Silva dos Santos**, em caráter de urgência, até a Maternidade da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **TARCIO PEREIRA PIMENTEL MOTORISTA**

- **JAIRA ALMEIDA DA SILVA TÉCNICA EM ENFERMAGEM**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8982379

Decreto de 20 de novembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 8980374 a viagem do servidor **SERGIO DE ALMEIDA BASANO**, Médico Clínico, lotado(a) na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de HUMAITÁ/AM, no período de 08 de dezembro de 2019 a 15 de dezembro de 2019, com a finalidade de realizar projeto de pesquisa sobre doenças Infecto-Parasitárias é uma continuação de projetos sobre potenciais vetores e casos clínicos de doenças negligenciadas da Região Amazônica, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8984910

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 371/219/ZETA /SUPEL/RO

O Superintendente de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é aquisição de equipamento para academia (com montagem do equipamento) na residência oficial, para atender as necessidades da coordenação de gestão de núcleos administrativos - CONAD, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos/SUGESP, referente ao Processo Administrativo nº. 0042.335795/2019-04, HOMOLOGADO com base no inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/ 2002 c/c o inciso I do art. 8º do Decreto Estadual nº 2.205/2006, em favor da empresaJULIO CESAR GASPARINI JUNIOR **CNPJ:** 08.973.569/0001-45, no valor de R15.589,72 (Quinze Mil, Quinhentos e Oitenta e Nove Reais e Setenta e Dois Centavos). Porto Velho-RO, 10 de outro de 2019. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Cel.PM Carlos Lopes da Silva

Superintendente SUGESP

Matrícula:100065634

Protocolo 8309645

SEPOG

TERMO

DE RETIFICAÇÃO

Na portaria nº 426/2019/SEPOG-CAF, publicada no DIOF nº 214, de14 de novembro de 2019, página 5.

Onde se lê:
Contrato nº**069/PGE-2015**;
Leia-se:
Contrato nº **059/PGE-2015**

Pedro Antônio Afonso Pimentel

Secretário/SEPOG

Protocolo 8919740

TERMO

DE RETIFICAÇÃO.

Na Portaria nº **423/2019/SEPOG-CAF**, publicada no DIOF Nº215 , de 18/11/2019, Pg 3;

ONDE SE LÊ:
Camionete Hillux Placa NCX-2352-3548
LEIA-SE:
Camionete Hillux Placa NCX-2352

Pedro Antônio Afonso Pimentel

Secretário/SEPOG

Protocolo 8968882

Portaria nº 432/2019/SEPOG-GARH

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 42 c/c Art. 118 da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº. 238 de 20.12.2017, bem como o Decreto nº. 23.273 de 15 de outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidade de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

R E S O L V E:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias** dos servidores do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, referente ao **exercício de 2020**, na forma do anexo I.

Publique-se.

Porto Velho, 20 de Novembro de 2019.

JAILSON VIANA DE ALMEIDA

Secretário Adjunto/SEPOG

ANEXO I – ESCALA ANUAL DE FÉRIAS EXERCÍCIO 2020

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG

MATRICULA	NOME	CARGO	1º Período		2º Período		3º Período		Abono Pecuniário Período a converter		
			Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim	SIM/ NAO	Início	Fim
300157395	PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL	SECRETÁRIO SEPOG	13/ 01/2020	31/ 01/2020	---	---	----	---	SIM	02/ 01/2020	11/ 01/2020
300157094	DULCILEIA MACEDO RIVERO DO AMARAL	ASSESSOR TÉCNICO III	11/ 04/2020	30/ 04/2020	----	----	----	----	SIM	01/ 04/2020	10/ 04/202
100092506	JANDERSON LOPES GOMES	ASSESSOR I	16/ 07/2020	25/ 07/2020	01/ 12/2020	10/ 12/2020			SIM	06/ 01/2020	15/ 01/2020
300105441	JANE CARLA SANTANA SILVA	ASSESSORA COMUNICAÇÃO SEPOG	13/ 02/2020	03/ 03/2020	---	---	----	----	SIM	03/ 02/2020	12/ 02/2020

300157103	MARIA LUIZA LUCAS DE AMORIM	ASSISTENTE TÉCNICO SEPOG I	31/03/2020	09/04/2020	10/08/2020	19/08/2020	----	----	SIM	10/04/2020	19/04/2020
300104320	NATAN OLIVEIRA DA COSTA	ASSESSOR ESPECIAL I	13/01/2020	22/01/2020	01/06/2020	10/06/2020			SIM	02/01/2020	11/01/2020
300154321	OSMARINA FERREIRA BRAGA	ASSESSOR TÉCNICO I	02/01/2020	31/01/2020	---	----	----	----	NÃO	----	----
300158/ 340	PEDRO HENRIQUE CORDEIRO FERNANDES	ASSISTENTE TÉCNICO SEPOG	02/03/2020	31/03/2020	----	----	----	----	NÃO	----	----
300158340	ROBERTO CHAVES ALBANO FILHO	ASSISTENTE DE POLÍTICAS PÚBLICAS	03/08/2020	01/09/2020	----	----	----	----	NÃO	----	----
300149543	SDNEY DE MATOS LIMA	ASSESSOR DE POLITICAS PUBLICAS	11/09/2020	30/09/2020	----	----	----	----	SIM	01/09/2020	10/09/2020
300158170	TIAGO BRUNO ALVES DA SILVA	ASSISTENTE TÉCNICO III	06/07/2020	04/08/2020	----	----	----	----	NÃO	----	----
300149509	VANDERLUCIA SEABRA BRAGA	ASSESSOR DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	06/07/2020	04/08/2020	----	----	---	----	NÃO	----	----
300155955	VICTOR DE OLIVEIRA GOMES	ASSESSOR TÉCNICO III	04/05/2020	13/05/2020	29/06/2020	08/07/2020	----	---	SIM	08/01/2020	17/01/2020
300143819	ANANIAS ALVES FILHO	ASSESSOR ESPECIAL	01/05/2020	10/05/2020	21/11/2020	30/11/2020	----	----	SIM	11/05/2020	20/05/2020
300148628	RAONI FRANCISCO LOPES GAMA	ESP. EM POL. PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL	07/01/2020	16/01/2020	24/06/2020	03/07/2020	----	----	SIM	17/01/2020	26/01/2020

300046441	VALDOMIRA SANTOS DE SOUZA	GERENTE DE MONITORIA E AVALIAÇÃO	02/01/2020	31/01/2020	----	----	----	----	NAO	----	----
300156344	JOSE ABRANTES ALVES DE AQUINO	ASSESSOR TÉCNICO SEPOG III	11/07/2020	30/07/2020	----	----	----	----	SIM	01/07/2020	10/07/2020
300156208	ANDERSON MARQUES DE OLIVEIRA	ANALISTA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	01/12/2020	30/12/2020	----	----	----	----	NÃO	----	----
300137491	PEDRO LEMOS SOUZA	CHEFE DE NUCLEO	12/01/2020	31/01/2020	----	----	----	----	SIM	02/01/2020	11/01/2020
300148618	JAQUELINE BRAGA MAGALHÃES ARARIPE	TÉC. EM POL. PUBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL	04/05/2020	13/05/2020	01/07/2020	10/07/2020	----	----	SIM	15/05/2020	24/05/2020
300124087	SHARLENE FRANÇA ROCHA	ASSESSOR	13/07/2020	22/07/2020	----	----	----	----	SIM	01/07/2020	10/07/2020
300014901	AURO GUEDES DE MOURA	TÉC. EDUCACIONAL NIVEL 2	02/01/2020	31/01/2020	----	----	----	----	NAO	----	----
300199106	ECLAIR AREDES MOREIRA	ANALISTA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	11/08/2020	30/08/2020	----	----	----	----	SIM	01/08/2020	10/08/2020
300028758	LUIZ CARLOS GOMES DO CARMO	AGENTE ATIV. ADMINISTRATIVO	12/01/2020	31/01/2020	----	----	----	----	SIM	02/01/2020	11/01/2020
300156011	MARIA SANDRA PEREIRA DE ARAÚJO JESUS	ASSESSOR TÉCNICO	01/07/2020	15/07/2020	01/12/2020	15/12/2020	----	----	NÃO	----	----
300108923	SOLANGE FEITOSADA COSTA	ASSESSOR	02/01/2020	21/01/2020	----	----	----	----	SIM	22/01/2020	31/01/2020
300126683	CELSON DA SILVASANTANA	ASSISTENTE TECNICO DE CONVENIOS SEPOG	12/01/2020	31/01/2020	----	----	----	----	SIM	02/01/2020	11/01/2020
300141956	JORGE FERNANDES JUNIOR	GERENTE ESTADUAL DE CONVENIOS	01/06/2020	20/06/2020	----	----	----	----	SIM	21/06/2020	30/06/2020
300126784	EDMILSON MELO TRINDADE	ASSISTENTE TÉCNICO DE CONVENIOSSEPOG	01/07/2020	30/07/2020	----	----	----	----	NÃO	----	----
300157153	DIRVAL ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS	ASSESSOR TÉCNICO SEPOG III	01/05/2020	30/05/2020	----	----	----	----	NÃO	----	----
300123487	EDUARDO SANTIAGO DE LIMA	CHEFE DE NUCLEO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	01/03/2020	30/03/2020	----	----	----	----	NAO	----	----

300010545	IBALDECI DOS SANTOS FERREIRA	GEOGRAFO/ COORDENADOR DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	26/ 02/2020	06/ 03/2020	20/ 07/2020	29/ 07/2020	16/ 11/2020	25/ 11/2020	NÃO	-----	-----
300157695	JOÃO VICTOR MENDES BENESBY	CHEFE DO NUCLEO DE CONVÊNIOS	05/ 08/2020	19/ 08/2020	19/ 10/2020	02/ 11/2020	-----	-----	NÃO	-----	----
300133905	RAIMUNDO NONATO BENTES DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL IV	01/ 07/2020	30/ 07/2020	----	---	-----	-----	NÃO	-----	----
300142048	MIRVALDO MORAES DE SOUZA	ASSESSOR TECNICO	01/ 07/2020	30/ 07/2020	---	----	-----	-----	NÃO	----	----
300149107	VALÉRIA MORENO MARTÃO	ESP. EM POL. PUBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL	13/ 07/2020	01/ 08/2020	-----	-----	-----	----	SIM	01/ 07/2020	10/ 07/2020
300138528	ALZIRA ALVES DE QUEIROZ	ASSESSOR TECNICO	02/ 01/2020	31/ 01/2020	----	----	-----	----	NÃO	-----	----
300155186	CALEBE CABRAL SOUZA PAVÃO	ASSISTENTE TÉCNICO	14/ 05/2020	02/ 06/2020	-----	----	-----	---	SIM	04/ 05/2020	13/ 05/2020
300157107	EDILENE BARBOSA DE ALMEIDA	CHEFE DE NÚCLEO	11/ 06/2020	30/ 06/2020	-----	-----	-----	----	SIM	01/ 06/2020	10/ 06/2020
300039637	ELYSMAR DE JESUS BARBOSA	ASSESSOR SEPOG I	11/ 04/2020	30/ 04/2020	-----	----	----	----	SIM	01/ 04/2020	10/ 04/2020
300148686	BERNADETE ARAÚJO DA SILVA	ASSESSORA DE POLITICAS PUBLICAS	13/ 11/2020	02/ 12/2020	-----	-----	----	----	SIM	03/ 11/2020	12/ 11/2020
300158371	RUTHELE PALMEIRA LOPES	ASSISTENTE TÉCNICO I	13/ 07/2020	01/ 08/2020	-----	-----	----	----	SIM	01/ 07/2020	10/ 07/2020
300042841	MARIA JULIA ALCANTARA DE SOUZA	ASSISTENTE TECNICO	12/ 01/2020	31/ 01/2020	-----	-----	-----	---	SIM	02/ 01/2020	11/ 01/2020
300113011	SILVIA CACILDA DE ASSIS	ASSESSOR SEPOG I	03/ 02/2020	22/ 02/2020	----	----	-----	----	SIM	23/ 02/2020	03/ 03/2020
300048914	LUCIRENE WINTER	ASSISTENTE TEC. SEPOG I	01/ 07/2020	20/ 07/2020	-----	----	----	----	SIM	21/ 07/2020	30/ 07/2020
300062200	RAIMUNDO LEAL MENDES	ASSISTENTE TECNICO	02/ 01/2020	21/ 01/2020	-----	----	-----	----	SIM	22/ 01/2020	31/ 01/2020
300134369	RAIMUNDO PEREIRA MAIA	ASSISTENTE TECNICO I	13/ 04/2020	02/ 05/2020	-----	-----	-----	-----	SIM	03/ 04/2020	12/ 04/2020
300062173	VICENTE DE PAULA BRAGA GÓES	COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	12/ 01/2020	31/ 01/2020	----	----	-----	----	SIM	02/ 01/2020	11/ 01/2020
300158534	WENSLEY DE MENDONÇA SANTOS	ASSISTENTE TÉCNICO II	13/ 07/2020	01/ 08/2020	-----	----	-----	-----	SIM	03/ 07/2020	12/ 07/2020
300149557	LUANA ALICE C. DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL	11/ 10/2020	30/ 10/2020	-----	-----	-----	-----	SIM	01/ 10/2020	10/ 10/2020
300105415	SANDRA DA SILVA NUNES	CHEFE DE NUCLEO	14/ 05/2020	02/ 06/2020	-----	----	-----	-----	SIM	04/ 05/2020	13/ 05/2020
300138781	REINALDO PINHEIRO SOUZA	CHEFE DE NUCLEO	05/ 04/2020	24/ 04/2020	-----	----	-----	-----	SIM	26/ 03/2020	04/ 04/2020
300158063	CÁSSIA DA SILVA MENDONÇA	CHEFE DO NUCLEO FAIXA DE FRONTEIRA SEPOG	01/ 05/2020	30/ 05/2020	-----	----	-----	-----	NAO	-----	-----
300143797	IEDA FEITOSA REIS	CHEFE DE NUCLEO DE ALMOXARIFADO E PATRIMONIO	13/ 04/2020	02/ 05/2020	-----	-----	-----	-----	SIM	03/ 04/2020	12/ 04/2020
300126600	DELNER DO CARMO MACEDO	ASSESSOR ESPECIAL IV SEPOG	11/ 11/2020	30/ 11/2020	----	----	----	-----	SIM	01/ 11/2020	10/ 11/2020
300134651	THIAGO DINGER QUEIROZ	ASSESSOR JURÍDICO	07/ 01/2020	26/ 01/2020	----	-----	-----	----	SIM	27/ 01/2020	05/ 02/2020
300002458	FRANCISCO ROBERTO BESSA GOMES	ADMINISTRADOR	02/ 01/2020	31/ 01/2020	----	-----	-----	---	NÃO	-----	-----
300138530	MANUEL JOSÉ COSTA FARIAS	ASSESSOR ESPECIAL IV	13/ 07/2020	30/ 07/2020	-----	-----	-----	----	SIM	01/ 07/2020	10/ 07/2020
300126526	MARIA DE NAZARETH C. PENHA	ASSESSORA DE CONTROLE INTERNO	13/ 07/2020	01/ 07/2020	----	----	-----	----	SIM	01/ 07/2020	10/ 07/2020

300133892	MARIA BEATRIZALMEIDA CAVALCANTE	ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO	01/08/2020	30/08/2020	----	----	----	----	NÃO	----	----
300157100	PATRÍCIA ALVES DA S. KUCHARSKI	ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO	01/04/2020	15/04/2020	16/11/202	30/ 11/2020	----	----	NAO	----	---
300140502	MATHEUS R. B. DE JESUS	ASSESSOR TÉCNICO	13/07/2020	01/08/2020	----	----	----	---	SIM	01/07/2020	10/ 07/2020
300139579	RENATA MARA SAMPAIO RIBEIRO	ASSESSOR CONTROLE INTERNO	02/01/2020	21/01/2020	-----	-----	----	----	SIM	22/01/2020	31/ 01/2020
300126696	HERBERT AUGUSTO DANTAS DA SILVA	GERENTE DE RECURSOS HUMANOS	12/01/2020	31/01/2020	----	----	-----	----	SIM	02/01/2020	11/ 01/2020
300116065	DANIELA SANTOS DA SILVA	GERENTE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	12/03/2020	31/03/2020	----	----	-----	----	SIM	02/03/2020	11/ 03/2020
300017716	RAIMUNDA SELMA MARIANA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	13/07/2020	22/07/2020	16/11/2020	25/ 11/2020	-----	-----	SIM	01/07/2020	10/ 07/2020
300156000	LUCIANA ALMEIDA GOMES	ASSISTENTE TÉCNICO	13/08/2020	01/09/2020	----	-----	-----	----	SIM	03/08/2020	12/ 08/2020
300158177	ARLETE COENTRE DOS SANTOS	CHEFE DE EQUIPE	02/07/2020	31/07/2020	-----	-----	-----	-----	NÃO	-----	-----
300158237	JENIFER BRAGA DA SILVA	ASSISTENTE TÉCNICO DE CONVÊNIOS	01/07/2020	20/07/2020	-----	----	-----	----	SIM	21/07/2020	30/ 07/2020
300155196	THAÍS SOARES CABRAL	ASSISTENTE TÉCNICO	14/05/2020	02/06/2020	----	----	----	----	SIM	04/05/2020	13/ 05/2020
300158416	VALDENIRA IRINEU DE FARIAS	CHEFE DE EQUIPE	04/05/2020	02/06/2020	20/08/2020	03/ 09/2020	----	-----	NÃO	-----	----
300042851	REGINA MARQUES CAVALCANTE	AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	11/07/2020	30/07/2020	----	----	-----	-----	SIM	01/07/2020	10/ 07/2020
300158086	UELISSON CARVALHO JORGE	ASSISTENTE TÉCNICO	01/04/2020	20/04/2020	-----	-----	-----	-----	SIM	21/04/2020	30/ 04/2020

300092832	EDER FERNANDO MACHADO	AG. SEG. SOCIOEDUCATIVO	17/11/2020	16/12/2020	---	---	---		NAO	---	---
300092809	FRANCISCO DAS CHAGAS CARNEIRO DA SILVA	AG. SEG. SOCIOEDUCATIVO	01/10/2020	30/10/2020	---	---	--	----	NAO	---	---
300161336	CARLOS ALBERTO SANTANA DE BARROS	ASSISTENTE TÉCNICO SEPOG I	01/11/2020	30/11/2020	---	----	---	-----	NAO	----	----
300148621	JOÃO PABLO CLAUDINO LIMA	ESP. EM POL. PUBL. E GESTÃO GOVERNAMENTAL	01/04/2020	20/04/2020	----	-----	-----	----	SIM	21/04/2020	30/ 04/2020
300148957	FELIPE IRALDO DE OLIVEIRA BIASOLI	ESP. EM POL. PUBL. E GESTÃO GOVERNAMENTAL	16/08/2020	25/08/2020	26/08/2020	04/ 09/2020	06/01/2021	15/01/2021	NÃO	----	----
300148624	LUCILEY GOMES DE SOUZA	ANALISTA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	03/11/2020	02/12/2020	--	----	--	----	NÃO	--	----
300148209	DANIEL PIEDADE DE OLIVEIRA	ESP. EM POL. PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL	11/03/2020	20/03/2020	23/03/2020	01/ 04/2020	19/10/2020	28/10/2020	NÃO	---	-----
300148208	ANTÔNIO JOSE ALVES DA SILVA	ANALISTA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	13/10/2020	22/10/2020	03/11/2020	12/ 11/2020	--	----	SIM	13/04/2020	22/ 04/2020
300155697	ANA CLAUDIA MACEDO DA ROCHA SILVA	EXECUTOR DE PROGRAMA DE INFORMÁICA 1	01/10/2020	20/10/2020	--	----	---	-----	SIM	21/10/2020	30/ 10/2020
300148412	EDUARDO HENRIQUE BERNARDES FERREIRA	ESP. EM POL. PUBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL	04/05/2020	18/05/2020	13/10/2020	27/ 10/2020	-----	----	NÃO	--	----
300143286	LETÍCIA CRISTINA MACHADO BATISTA	ANALISTA EM TRANSITO/ ADMINISTRADOR	21/06/2020	10/07/2020	--	----	--	----	SIM	11/07/2020	21/ 07/2020
300150157	NICKSON NERES DE MOURA	ESP. EM POL. PUBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL	11/11/2020	30/11/2020	---	-----	---	-----	SIM	01/11/2020	10/ 11/2020

300148394	DOUGLAS VIEIRA DA SILVA	TÉC. EM POL. PUBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL	07/02/2020	21/02/2020	17/07/2020	31/07/2020	----	----	NÃO	--	----
300148673	RONALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA	ESP. EM POL. PUBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL	08/06/2020	17/06/2020	21/12/2020	30/12/2020	--	----	SIM	02/01/2020	11/01/2020
300139657	CAMILA VANESSA DE SOUSA MATHEUS	ASSESSOR ESPECIAL IV	11/06/2020	30/06/2020	--	----	---	----	SIM	01/06/2020	10/06/2020
300130339	NARAIEL PEREIRA FERRARI	ASSESSOR ESPECIAL IV	01/07/2020	30/07/2020	---	----	----	----	NÃO	--	----
300130231	GRACIELE DUMMER PEREIRA	ASSESSOR ESPECIAL IV	01/05/2020	30/05/2020	----	----	--	----	NÃO	---	----
300121406	CEZAR OLIVEIRA DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL SEPOG	12/02/2020	21/02/2020	01/12/2020	10/12/2020	---	----	SIM	24/02/2020	04/03/2020
300138588	ANDRÉ LUIZ GURGEL DO AMARAL	ASSESSOR ESPECIAL IV	01/07/2020	30/07/2020	--	----	----	----	NÃO	--	----
300123263	ARTUR RIBEIRO DE MELO	ASSESSOR ESPECIAL IV	12/01/2020	31/01/2020	---	----	--	----	SIM	02/01/2020	11/01/2020
300060706	WILSON FERNANDES FILHO	PROFESSOR CLASSE C	13/01/2020	27/01/2020	14/07/2020	28/07/2020	---	----	NÃO	--	----
300060727	SUELIZE ROSE NASCIMENTO MASCARENHAS	PROFESSOR CLASSE C	02/01/2020	31/01/2020	--	----	----	----	NÃO	---	----
300139620	CARLOS ALBERTO CARVALHO DE JESUS	ASSESSOR TÉCNICO PIDISE I	02/01/2020	31/01/2020	---	----	--	----	NAO	----	----
300156290	CAIO RENNE ALFAIA DE SOUZA	ASSESSOR	11/03/2020	20/03/2020	01/12/2020	10/12/2020	----	----	SIM	01/03/2020	10/03/2020
300121073	CAMILA MARKELINE DA SILVA	GERENTE GDPP	13/04/2020	22/04/2020	13/10/2020	22/10/2020	14/12/2020	23/12/2020	NÃO	--	----
300160812	DENISE DE OLIVEIRA CHAVES	ASSESSORA DE POLITICAS PUBLICAS	01/11/2020	30/11/2020	--	----	--	----	NÃO	--	----
300158180	MARCELO FERREIRA VASCONCELOS	ASSISTENTE TÉCNICO DE POLITICAS PÚBLICAS	11/06/2020	30/06/2020	--	----	--	----	SIM	01/06/2020	10/06/2020
300159798	MARIA LUCIA LEAL SANTOS	ASSISTENTE TÉCNICO	01/06/2020	30/06/2020	---	----	---	----	NÃO	--	----
300137619	MICHELLE TAVERNARD DA ROCHA	CHEFE DE NUCLEO DE CONSELHOS	11/07/2020	30/07/2020	----	----	----	----	SIM	01/07/2020	10/07/2020
300148631	RAYSON BERNARDO DA SILVA	TÉC.EM POL. PUBLICAS	11/03/2020	30/03/2020	--	----	--	----	SIM	01/03/2020	10/03/2020
300148646	VITOR MATHEUS FRANCISCHINI LEAL GONÇALVES	TÉC. EM POLITICAS PÚBLICAS	30/03/2020	08/04/2020	06/07/2020	15/07/2020	--	----	SIM	09/04/2020	18/04/2020
300072659	ARIANE DIAS DE ALMEIDA	ANALISTA DE SISTEMAS	01/07/2020	30/07/2020	--	----	--	----	NÃO	--	----
300138574	BOANERGES DIAS SIMÕES JUNIOR	CHEFE DE NUCLEO DE SUPORTE AO USUÁRIO	30/03/2020	08/04/2020	10/08/2020	19/08/2020	---	----	SIM	09/04/2020	18/04/2020
300157704	EDER JOSÉ DE CARVALHO	ANALISTA DE TIC	01/08/2020	30/08/2020	----	----	----	----	NÃO	----	----
300157704	EDSON VICTOR DO NASCIMENTO BRIZON	EXECUTOR DE PROGRAMA DE INFORMÁTICA I SEPOG	01/05/2020	30/05/2020	--	----	--	----	NAO	--	----
300149146	HENRIQUE FORTES RAIA	ANALISTA DE TIC	01/10/2020	30/10/2020	---	----	---	----	NÃO	---	----
300139746	IASMIM LIMA BATISTA	ASSESSORA TÉCN. DE INFORMÁTICA	01/05/2020	30/05/2020	----	----	----	----	NAO	----	----
300142006	JOSÉ LUCAS DA SILVA COSTA	CHEFE DE NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO SEPOG	01/11/2020	30/11/2020	--	----	--	----	NÃO	--	----
300149554	LUCAS GUIMARÃES DE SOUZA HIFRAIM	CHEFE DO NÚCLEO DE ANÁLISES ESTRUTURAL	02/01/2020	31/01/2020	---	----	---	----	NÃO	---	----

300156119	MARCELO DA SILVA CEBALLOS	ASSESSOR ESPECIAL IV	03/ 08/2020	17/ 08/2020	23/ 11/2020	07/ 12/2020	--	---	NÃO	----	----
300077923	MARIA EMILIA DA SILVA	DIRETORA EXECUTIVA	02/ 01/2020	31/ 01/2020	----	----	---	----	NÃO	--	----
300069337	HELEN CRISTIAN DANIEL PEREIRA	AG. ATIV. ADMINISTRATIVA	01/ 07/2020	20/ 07/2020	--	----	--	----	SIM	21/ 07/2020	30/ 07/2020
300035607	ROBERTO RIVELINO AMORIM DE MELO	AGENTE ADMINISTRATIVO	12/ 01/2020	31/ 01/2020	---	----	---	----	SIM	02/ 01/2020	11/ 01/2020
300023349	MARIA MARTA DA SILVA COSTA	PROFESSOR CLASSE C	02/ 01/2020	21/ 01/2020	----	----	----	----	SIM	22/ 01/2020	31/ 01/2020
300115312	ANDRE LUIS RIBEIRO DE ALMEIDA	CHEFE DO NUCLEO DE ANÁLISESECONOMICAS	02/ 01/2020	21/ 01/2020	--	----	--	----	SIM	22/ 01/2020	31/ 01/2020
300157699	DIMARCYMENEZES DE OLIVEIRA	CHEFE DE EQUIPE	04/ 05/2020	02/ 06/2020	---	----	---	----	NÃO	--	----
300149124	GILBERTO RODRIGUES CRUZ	TÉC. EM POL. PUBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL	01/ 07/2020	30/ 07/2020	----	----	----	----	NÃO	---	----
300157992	HIAGORAS FREITAS FRANÇA	ASSISTENTE TÉCNICO SEPOG I	01/ 08/2020	15/ 08/2020	01/ 11/2020	15/ 11/2020	--	----	NÃO	----	----
300158956	HIDELBRANDO GONÇALVES FREITAS FILHO	CHEFE DE EQUIPE	04/ 05/2020	02/ 06/2020	--	----	--	----	NÃO	--	----
300157690	LEANDRO FRANCISCO SILVA SENA	ASSESSOR TÉCNICO	11/ 09/2020	30/ 09/2020	---	----	---	----	SIM	01/ 09/2020	10/ 09/2020
300103205	VALMIR DE ANDRADE COSTA	ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO	01/ 11/2020	15/ 11/2020	01/ 12/2020	15/ 12/2020	--	----	NÃO	--	----
300155538	LEIA CASTRO DE OLIVEIRA	CHEFE DE SEÇÃO	13/ 01/2020	27/ 01/2020	13/ 10/2020	27/ 10/2020	---	----	NÃO	---	----
300027888	DULCILEIA GUIMARÃES CALDEIRA	PROFESSORA CL C/ FG- 2	15/ 07/2020	24/ 07/2020	01/ 12/2020	10/ 12/2020	----	----	SIM	11/ 12/2020	20/ 12/2020
300160041	THAIS GONÇALVES CORREIA DIAS	CHEFE DE NUCLEO	19/ 10/2020	28/ 10/2020	16/ 11/2020	25/ 11/2020	--	----	SIM	20/ 10/2020	07/ 11/2020
300139790	MARIA WALDENEIDE RANGEL DOS SANTOS PAIVA DA SILVA	GERENTE DE PROCEDIMENTOS E MÉTODOS	12/ 01/2020	31/ 01/2020	--	----	--	----	SIM	02/ 01/2020	11/ 01/2020
300158147	JÉSSICA DA COSTA CARVALHO	ASSESSOR	11/ 12/2020	20/ 12/2020	02/ 01/2021	11/ 01/2021	----	----	SIM	01/ 12/2020	10/ 12/2020
300104666	MARCELO MATOS LIMA	GERENTE DE INFORMÁTICA	01/ 09/2020	30/ 09/2020	--	----	--	----	NÃO	--	----
300149116	MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO AGUIAR	ANALISTA DE TIC	27/ 07/2020	10/ 08/2020	09/ 12/2020	23/ 12/2020	--	----	NÃO	---	----
300148218	RANON RODRIGUES CAVALCANTE	TÉCNICO DE TIC	01/ 09/2020	30/ 09/2020	--	----	---	----	NÃO	----	----
300131190	ULISSES GONÇALVES NOBERTO	EXECUTOR DE PROGRAMA DE INFORMÁTICA III	01/ 06/2020	30/ 06/2020	---	----	----	----	NÃO	--	----
300128108	WEBBERSON GUEDES ORLANDES	ASSESSOR DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	01/ 07/2020	30/ 07/2020	----	----	--	----	NÃO	---	----
300156061	BARBARA MOURA LOPES	CHEFE DE NUCLEO	01/ 06/2020	10/ 06/2020	24/ 08/2020	02/ 09/2020	---	----	SIM	11/ 06/2020	20/ 06/2020
300158748	MARCUS VINICIUS DA ROCHA GOUVEIA CARDOSO	ASSESSOR DE EQUIPE IV	12/ 10/2020	21/ 10/2020	16/ 12/2020	25/ 12/2020	---	----	SIM	01/ 08/2020	10/ 08/2020
300127578	ADRIANAMARTINS DE PAULA	ASSESSORA ESPECIAL II	02/ 03/2020	31/ 03/2020	----	----	----	----	NÃO	----	----
300158667	CESAR DONADON STEFANES	GER. DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	11/ 09/2020	30/ 09/2020	----	----	----	----	SIM	01/ 09/2020	10/ 09/2020
300060432	NILTON GOMES CORDEIRO	SECRETÁRIO EXECUTIVO	01/ 07/2020	30/ 07/2020	--	----	--	----	NÃO	--	----
300156275	SANDRA MARA DE ÁVILA	ASSESSORA	07/ 01/2020	05/ 02/2020	---	----	---	----	NÃO	---	----

300158126	VERA T. OZÓRIO DA SILVA	ASSESSORA	02/03/2020	31/03/2020	----	---	----	---	NÃO	----	---
300043536	MARGARETH RITO DO NASCIMENTO	AG. ATIV. ADMINISTRATIVO	01/04/2020	30/04/2020	--	----	--	----	NÃO	--	----
300160710	SÉRGIO FERNANDES RODRIGUES	ASSESSOR	02/11/2020	01/12/2020	---	----	---	----	NÃO	---	----
300107192	ADAYLTON ALVES SOUZA	ASSESSOR	01/07/2020	30/07/2020	----	----	----	----	NÃO	----	----
300148623	LIDIANE VIEIRA LINO DOS SANTOS	ESP. EM POL. PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL	03/11/2020	22/11/2020	--	----	--	----	SIM	02/01/2020	11/01/2020
300120670	LUCILENE MEDEIROS SILVA	ASSESSOR TÉCNICO REGIONAL	01/07/2020	30/07/2020	---	----	---	----	NÃO	--	----
300073466	PATRÍCIA SOARES FERREIRA VENTURA	TÉC. EDUCACIONAL NÍVEL I	02/01/2020	31/01/2020	--	----	--	----	NÃO	---	----
300018497	VERALICE GONÇALVES DE SOUZA VERIS	ASSISTENTE JURÍDICO	02/01/2020	31/01/2020	---	----	---	----	NÃO	----	----
300155994	FLAVIO DERZETE DA MATA	SECRETÁRIO EXECUTIVO	07/01/2020	05/02/2020	----	----	----	----	NÃO	--	----
300133156	ANA MARIA MORAIS DA FONSECA CAVALCANTE	ASSESSORA	01/07/2020	30/07/2020	--	----	--	----	NÃO	---	----

300156382	GERSYCA OLIVEIRAFALAH	ASSESSOR	01/09/2020	30/09/2020	---	----	---	----	NÃO	----	----
300149111	MANOEL ERNANDO SANTANA DE ALMEIDA	TÉC. EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.	03/02/2020	03/03/2020	----	----	----	----	NÃO	--	----
300156268	WANDERSON AZEVEDO LIMA	ASSESSOR TÉCNICO	01/06/2020	30/06/2020	--	----	--	----	NÃO	--	----
300155947	GIOVANI GUSTALA	ASSESSOR ESPECIAL IV	01/02/2020	01/03/2020	---	----	---	----	NÃO	---	----
300131430	JOÃO ALVES DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO REGIONAL	01/07/2020	10/07/2020	08/10/2020	17/10/2020	--	----	SIM	01/01/2020	10/01/2020
300158281	JULIO CESAR DE L. MENDES JÚNIOR	ASSESSOR TÉCNICO	01/06/2020	15/06/2020	14/09/2020	28/09/2020	---	----	NÃO	--	----
300019054	ADEILSO DA SILVA	SECRETÁRIO EXECUTIVO	11/09/2020	30/09/2020	--	----	--	----	SIM	01/09/2020	10/09/2020
300034109	AILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	02/01/2020	31/01/2020	---	----	---	----	NÃO	--	----
300156283	CRISTHIELE GOUVEIA DE OLIVEIRA	ASSESSOR TÉCNICO REGIONAL	02/03/2020	16/03/2020	16/06/2020	29/06/2020	--	----	NÃO	---	----
300130824	DEL FÁBIO ARAÚJO DOS SANTOS	ASSESSOR TÉCNICO	20/07/2020	29/07/2020	14/12/2020	23/12/2020	---	----	SIM	10/07/2020	19/07/2020
300156537	MIRIAM NASCIMENTO DELGADO	ASSESSOR TÉCNICO REGIONAL	16/01/2020	30/01/2020	13/07/2020	27/07/2020	--	----	NÃO	--	----
300156601	CLEITON SOUZA XAVIER	SECRETÁRIO EXECUTIVO	01/07/2020	30/07/2020	--	----	---	----	NÃO	---	----
300138119	PATRICIA PINHEIRO TORRES	ASSESSORA TÉCNICA	01/06/2020	30/06/2020	---	----	----	----	NÃO	----	----
300132480	IDERLI ALVES DE OLIVEIRA	ASSESSORA TÉCNICA	01/05/2020	30/05/2020	----	----	--	----	NÃO	--	----
300132481	DIEGO ALMEIDA DE JESUS	ASSESSOR TÉCNICO	01/07/2020	30/07/2020	--	----	--	----	NÃO	--	----
300157702	ANALIA SILVA OLIVEIRA	ASSESSORA TÉCNICA	01/09/2020	30/09/2020	---	----	---	----	NÃO	---	----
300097812	ANDERSON DIAS	SECRETÁRIO EXECUTIVO	02/01/2020	21/01/2020	----	----	----	----	SIM	22/01/2020	31/01/2020
300034287	EUNICE DA SILVA	CHEFE DE EQUIPE - FG	01/07/2020	15/07/2020	16/11/2020	30/11/2020	--	----	NÃO	--	----
300042274	JURACI DE SOUZA	ASSESSOR TÉCNICO	01/06/2020	30/06/2020	--	----	---	----	NÃO	---	----
300145151	LUIZ FERNANDO DE CAMARGO ALVES	ASSESSOR TÉCNICO	01/12/2020	30/12/2020	---	----	----	----	NÃO	----	----

300148653	ROSÂNGELA TERESINHA NAVARRO	CHEFE DE EQUIPE - FG	01/12/2020	30/12/2020	----	----	----	----	NÃO	----	----
200002060	GERENILDO JOSE DE OLIVEIRA	1º SGT BM RE 02060	11/01/2020	30/01/2020	---	----	----	----	SIM	01/01/2020	10/ 01/2020
300057414	CARLOS ANDRÉ DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO REGIONAL	08/01/2020	17/01/2020	20/07/2020	29/ 07/2020	----	----	SIM	20/01/2020	29/ 01/2020
300093222	EVERTON ALMERI ESTEVES	SECRETÁRIO EXECUTIVO	11/09/2020	30/09/2020	----	---	---	---	SIM	01/01/2020	10/ 01/2020
300156282	MÔNICA BEATRIZ IZIDORA	ASSESSOR TÉCNICO I	01/03/2020	20/03/2020	---	----	----	----	SIM	21/03/2020	30/ 03/2020
300159953	THAINA MARTINS FERNANDES VILELA	ASSESSOR REGIONAL	10/10/2020	19/10/2020	10/11/2020	19/ 11/2020	----	----	SIM	10/12/2020	19/ 12/2020
300156532	YSAMU PAULO NAKAHATI	ASSESSOR REGIONAL	11/04/2020	20/04/2020	----	----	----	----	SIM	16/01/2020	25/ 01/2020
300155712	CELSE ADAME	SECRETÁRIO EXECUTIVO	15/05/2020	03/06/2020	----	----	----	----	SIM	20/02/2020	29/ 02/2020
300156277	IHAGOR MOURA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO REGIONAL	01/03/2020	20/03/2020	----	----	----	----	SIM	01/02/2020	10/ 02/2020
300158396	ELVAN MOURA GOMES	ASSESSOR REGIONAL	19/11/2020	18/12/2020	----	----	----	----	NÃO	----	----

Protocolo 8915669

Portaria nº 441/2019/SEPOG-GEO
Porto Velho, 20 de novembro de 2019.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI, Polícia Militar - PM, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Fundo Especial de Proteção Ambiental - FEPRAM, Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei nº 4.455, de 07 de janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Portaria n.º 001/2019, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI				11.100,00
11.006.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339093	0100	1.100,00
11.006.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319013	0100	10.000,00
POLÍCIA MILITAR - PM				37.584,24
15.005.06.181.2236.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339030	0100	34.263,84
		339033	0100	514,44
		339047	0100	1.538,00
		339092	0100	1.267,96
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC				95.127,37
16.001.12.128.1076.2206	MANTER E MELHORAR A GESTÃO DE PESSOAS	339048	0112	79.484,00
16.001.12.362.1076.2214	MANTER O ENSINO MÉDIO	339033	0112	14.100,00
16.001.12.368.1076.2212	MODERNIZAR E MONITORAR AS ESTATÍSTICAS EDUCACIONAIS	339033	0112	1.543,37
FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM				50.000,00

18.011.18.542.1232.2709	PROTEGER, MONITORAR E CONTROLAR OS RECURSOS NATURAIS	339015	0205	50.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI				15.000,00
19.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	15.000,00
TOTAL				R\$ 208.811,61

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI				11.100,00
11.006.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	0100	1.100,00
11.006.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319012	0100	10.000,00
POLÍCIA MILITAR - PM				R\$ 37.584,24
15.005.06.181.2236.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339039	0100	37.584,24
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC				R\$ 95.127,37
16.001.12.128.1076.2206	MANTER E MELHORAR A GESTÃO DE PESSOAS	339039	0112	79.484,00
16.001.12.362.1076.2214	MANTER O ENSINO MÉDIO	339039	0112	14.100,00
16.001.12.368.1076.2212	MODERNIZAR E MONITORAR AS ESTATÍSTICAS EDUCACIONAIS	339093	0112	1.543,37
FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM				R\$ 50.000,00
18.011.18.542.1232.2709	PROTEGER, MONITORAR E CONTROLAR OS RECURSOS NATURAIS	339039	0205	50.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI				R\$ 15.000,00
19.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319012	0100	15.000,00
TOTAL				R\$ 208.811,61

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário de Planejamento Orçamento e Gestão

Protocolo 8978793

Portaria nº 442/2019/SEPOG-PIDISE

Institui Comissão para apuração de responsabilidade pelamorosidade e inexecução parcial do Contrato n. ° 348/PGE-2014, referente ao Processo Administrativo Nº 01.2601.00013-0000/2014 – Construção do Núcleo de Criminalística no município de Ariquemes/RO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão de apuração de responsabilidade pela morosidade e inexecução parcial do Contrato n. ° 348/PGE-2014, referente ao Processo Administrativo Nº 01.2601.00013-0000/2014 – Construção do Núcleo de Criminalística no município de Ariquemes/RO, os servidores: **ELYSMAR DE JESUS BARBOSA**, Matrícula nº 300039637, (**Presidente**), **TARCÍSIO BATISTA REGO**, Matrícula: 2315036 (membro), **JORGE FERNANDES JÚNIOR**, Matrícula: 300141956 (membro), para juntos, instituírem o presente processo administrativo, conforme Informação n. 0020.501027/2019-03 – PGE/PCC, apensado as fls. 5545/5548.

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 434/2019/SEPOG-PIDISE (8929253).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 20 de novembro de 2019.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão/SEPOG

Protocolo 8979042

Portaria nº 443/2019/SEPOG-GARH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

JORGE FERNANDES JÚNIOR, Gerente Estadual de Convênio, matrícula nº 300141956, referente ao exercício 2019, que estava remarcado o gozo para 05/11/2019 a 19/11/2019, conforme Portaria n 268/2019/SEPOG, publicada no DIOF nº 145 de 07/08/2019, ficando transferido o gozo de férias para o período de 02/12 a 17/12/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Porto Velho, 20, de Novembro de 2019.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário/SEPOG

Protocolo 8981381

Portaria nº 440/2019/SEPOG-GARH

Dispõe sobre a Transferência de férias de servidor da SEPOG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º TRANSFERIR o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

ALZIRA ALVES DE QUEIROZ, Assessor Técnico, matrícula 300138528, referente ao exercício de 2019, que estava transferido o gozo restante de 15(quinze) dias para 01 a 15/11/2019. Ficando o gozo para ser usufruído no período de 16 a 30/12/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 20 de Novembro de 2019.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário/SEPOG.

Protocolo 8971720

Portaria nº 439/2019/SEPOG-GARH

Dispõe sobre a Transferência de férias de servidor da SEPOG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º TRANSFERIR por interesse da administração pública, o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

JAILSON VIANA DE ALMEIDA, Secretário Adjunto de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, matrícula 300155486, referente ao exercício de 2019, que estava programado o gozo para os períodos de 16 a 25/07/2020 e 01 a 10/12/2020. Ficando o gozo para ser usufruído no período 01 a 20/02/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 20 de Novembro de 2019.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário/SEPOG.

Protocolo 8970718

SEGEp

Portaria nº 14965/2019/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO, 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Memo 147 (8761535), Of. 2049 (8789003), Despacho SEGEp-NAPF 8845163, que consta nos autos do Processo n. 0041.490102/2019-47,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura/SEDI/Rolim de Moura, a contar de **14.6.2019**, o servidor **JOSÉ EDIS CAMILO ALVES**, SIAPE n. 3008416, ocupante do cargo de Motorista, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal do ex-Território de Rondônia-PCC-EXT, anteriormente localizado na Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 8954811

Portaria nº 14952/2019/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO, 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (7986879), Despacho SEDUC-GLOT 8212185, que consta nos autos do Processo n. 0029.413243/2019-12,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA GONCALVES NAVARRO**, Professor Classe C, Matrícula n. 300063087, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Nova Mamoré, no período de **1.12.2019 a 31.12.2019, 1.2.2020 a 31.3.2020**, referente ao 3º quinquênio de 18.9.1999 a 17.9.2004.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 8947464

Portaria nº 14960/2019/SEGE-PCSR

PORTO VELHO, 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (6480319), Despacho FHEMERON-VPRES 6553226, Despacho SEGE-PCSR 8948655, que consta nos autos do Processo n. 0052.262377/2019-63,

RESOLVE:

LOCALIZAR na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Jaru, a contar de **1.7.2019**, a servidora **IVANETE PEREIRA BASTOS**, SIAPE n. 0703997, ocupante do cargo de Laboratorista, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal do ex-Território de Rondônia, anteriormente localizada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 8953087

Portaria nº 14948/2019/SEGE-PCSR

PORTO VELHO, 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Doc. Pessoais (5574759), Autorização SEJUS-GGP 5667920, que consta nos autos do Processo n. 0033.163240/2019-55,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **FABRICIO KEMPIM PITTELKOW**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300088330, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Rolim de Moura, no período de **1.1.2020 a 31.1.2020, 1.6.2020 a 30.6.2020, 1.9.2020 a 30.9.2020**, referente ao 2º quinquênio de 20.4.2014 a 19.4.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 8945644

Portaria nº 14949/2019/SEGE-PCSR

PORTO VELHO, 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (7708174), Despacho SEGE-GAB 8759108, que consta nos autos do Processo n. 0031.386606/2019-82,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **DOUGLAS REGIVALDO GONCALVES CORREIA**, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300122341, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Diretoria Executiva de Sistema de Pagamento/DESP/SEGE/Porto Velho, no período de **1.12.2019 a 29.2.2020**, referente ao 1º quinquênio de 6.2.2013 a 5.2.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 8946084

Portaria nº 14956/2019/SEGE-PCSR

PORTO VELHO, 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 49/2018/DRACO/DEI-PVH-PC/RO (0648311), Inf. 2098 (7893561), que consta nos autos no Processo n. 0019.011361/2018-10,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de **15.1.2018 a 24.2.2018**, para o Trato de Interesse Particular, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **BARBARA ROSAS GARCEZ**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Matrícula n. 300098643, pertencente ao Quadro Permanente

de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSR

Protocolo 8950568

Portaria nº 14982/2019/SEGEPC-NCSR

PORTO VELHO, 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento PC-DIFLAG 8949674, Despacho PC-DIFLAG 8955121, que consta nos autos do Processo n. 0019.407656/2019-79,

RESOLVE:

RETIFICAR, os termos da Portaria n. 13625/2019/SEGEPC-NCSR de 23.10.2019, que **Concedeu Licença Sem Vencimento**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **CHARLISON REIS BANDEIRA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula n. 300078363, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

Conceder Licença Sem Vencimento, **a partir de 1.12.2019**,

LEIA-SE:

Conceder Licença Sem Vencimento, **a partir de 1.7.2020**,

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSR

Protocolo 8980939

Portaria nº 14975/2019/SEGEPC-NCSR

Porto Velho, 20 de novembro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, conforme consta o Processo n. 0030.166273/2018-04,

RESOLVE:

Convalidar a Licença Remunerada, no período de 30.5.2018 a 11.6.2018, ao servidor **SIVERLÔ MEIRELES DE SOUSA**, Auditor Fiscal, matrícula n. 300109432, lotado na Secretaria de Estado de Finanças, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para participar do III Campeonato Brasileiro de Basquete, que será realizado na cidade de Salvador – BA.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8970997

Portaria nº 14969/2019/SEGEPC-NCSR

Porto Velho, 20 de novembro de 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSR, de 27.3.2019, publicada no DOE Edição n. 057, de 28.3.2019, e conforme consta o Processo n. 0019.015544/2018-12,

RESOLVE:

Convalidar Afastamento para Frequentar Curso de Formação de Analista de Planejamento e Finanças, **sem prejuízos dos vencimentos do cargo efetivo, a contar de 15.1.2018 a 6.2.2018**, ao servidor **ECLAIR AREDES MOREIRA**, Agente de Polícia, matrícula n. 300098769, lotado na Polícia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assessora Especial de Gabinete

Protocolo 8967210

Portaria nº 14977/2019/SEGEPC-NCSR

Porto Velho, 20 de novembro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, conforme consta o Processo n. 0030.053722/2019-28,

RESOLVE:

Conceder Licença Remunerada, no período de 7.3.2019 a 16.3.2019, ao servidor **SIVERLÔ MEIRELES DE SOUSA**, Auditor Fiscal, matrícula n. 300109432, lotado na Secretaria de Estado de Finanças, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para participar do VII Campeonato Brasileiro Escolar de Basquete, que será realizada na cidade de Brasília – DF.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8971319

Porto Velho, 20 de novembro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0035.498863/2019-26,

RESOLVE:

Conceder Dispensa do serviço público, sem prejuízos da remuneração, **nos dias 16, 17, 18, 19, 20, 23, 26 e 27.12.2019**, com base no Art. 98 da Lei n. 9504 de 30.09.1997, a servidora **ROSÂNGELA LOPES CORTEZ**, Agente Administrativo, matrícula siape n. 0703023, lotada na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8967809

Portaria nº 14938/2019/SEGE-PCSR

Porto Velho, 19 de novembro de 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR, de 27.3.2019, publicada no DOE Edição n. 057, de 28.3.2019, e conforme consta o Processo n. 0029.355557/2019-85,

RESOLVE:

Conceder afastamento para mandato eletivo, sem vencimento do cargo efetivo, **a contar de 1.2.2019 a 31.12.2022**, de acordo com o artigo 38, inciso IV da Constituição Federal e artigo 134 da Lei Complementar nº 68 de 09.12.92, a servidora **SILVIA CRISTINA AMÂNCIO DAS CHAGAS**, Professor Classe C, matrícula n. 300050807, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Rondônia.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Assessora Especial de Gabinete

Protocolo 8941637

Portaria nº 14961/2019/SEGE-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120, da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-6418586, de 11/6/2019, constante nos autos do Processo n. 0029.256268/2019-02;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 29, da Lei n. 1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, a servidora **FANIR ANTUNES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300016757.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 19 de novembro de 2019.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8953697

EDITAL Nº 229/2019/SEGE-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Despacho (8920977), constante do Processo SEI n. 0029.351002/2019-64, **retifica o Edital n. 203/2019/SEGE-GCP, referente respostas aos recursos interpostos contra o resultado Avaliação de Títulos do Processo Seletivo SEDUC - Técnico Educacional Nível II - Agente de Alimentação e Agente de Limpeza e Conservação**, regido pelo Edital n. 180/2019/SEGE-GCP, conforme a seguir:

Onde se lê:

CRE	INSC.	NOME	PCD	CARGO/ VAGA/LOCALIDADE	ITEM (1, 2, 3, 4)	FUNDAMENTAÇÃO (DESCRIÇÃO NA ÍTEGRA DO RECURSO DO (A) CANDIDATO (A))	RESPOSTA AO RECURSO	SITUAÇÃO
Ji- PARANÁ	16388	ANEZIA DE ARAUJO MOREIRA ALVES	S	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Ji- Paraná		NÃO SOU PORTADORA DE DEFICIENCIA FISICA	CONFORME ITEM 3.6. DO EDITAL QUE REGE O CERTAME, A INSCRIÇÃO É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO. NO ATO DA INSCRIÇÃO ONLINE A CANDIDATA CLICOU SIM NO CAMPO PCD (PESSOA COM DEFICIÊNCIA), HAVIA OUTRO CAMPO QUE OS CANDIDATOS PODERIAM ATESTAR QUAL NECESSIDADE ESPECIAL (OPTATIVO). ASSIM, CONFORME BANCO DE DADOS GERADO PELO SISTEMA A MESMA OPTOU POR CLICAR SIM PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA. ASSIM, INDEFERE-SE O RECURSO.	INDEFERIDO

PORTO VELHO	013406	AIUME DA SILVA OLIVEIRA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Porto Velho	Outros	NO RESULTADO PRELIMINAR DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOSAIU COMO DEFICIENTE E EU NAO SOU.	CONFORME ITEM 3.6. DO EDITAL QUE REGE O CERTAME, A INSCRIÇÃO É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO. NO ATO DA INSCRIÇÃO ONLINE A CANDIDATA CLICOU SIM NO CAMPO PCD (PESSOA COM DEFICIÊNCIA), HAVIA OUTRO CAMPO QUE OS CANDIDATOS PODERIAM ATESTAR QUAL NECESSIDADE ESPECIAL (OPTATIVO). ASSIM, CONFORME BANCO DE DADOS GERADO PELO SISTEMA A MESMA OPTOU POR CLICAR SIM PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA. ASSIM, INDEFERE-SE O RECURSO.	INDEFERIDO
PORTO VELHO	005703	TATIANA RODRIGUES DA SILVA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Porto Velho	outros	SOLICITO QUE OS ORGANIZADORES DO SELETIVO, CORRIDA MINHA INSCRIÇÃO,ONDE ERRONIAMENTE ME COLOCARAM COMO DEFICIENTE, PORÉM NÃO POSSUO NENHUM TIPO DE DEFICIÊNCIA, REQUERO E RETIFICAÇÃO NA REFERIDA RELAÇÃO.	CONFORME ITEM 3.6. DO EDITAL QUE REGE O CERTAME, A INSCRIÇÃO É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO. NO ATO DA INSCRIÇÃO ONLINE A CANDIDATA CLICOU SIM NO CAMPO PCD (PESSOA COM DEFICIÊNCIA), HAVIA OUTRO CAMPO QUE OS CANDIDATOS PODERIAM ATESTAR QUAL NECESSIDADE ESPECIAL (OPTATIVO). ASSIM, CONFORME BANCO DE DADOS GERADO PELO SISTEMA A MESMA OPTOU POR CLICAR SIM PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA. ASSIM, INDEFERE-SE O RECURSO.	INDEFERIDO

Leia-se:

CRE	INSC.	NOME	PCD	CARGO/ VAGA/LOCALIDADE	ITEM (1, 2, 3, 4)	FUNDAMENTAÇÃO (DESCRIÇÃO NA ÍNTEGRA DO RECURSO DO (A)CANDIDATO (A)	RESPOSTA AO RECURSO	SITUAÇÃO
Ji- PARANÁ	16388	ANEZIA DE ARAUJO MOREIRA ALVES	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Ji-Paraná	Outros	NÃO SOU PORTADORA DE DEFICIENCIA FISICA	APÓS VERIFICAÇÃO NA INSCRIÇÃO DA CANDIDATA, CONSTATOU-SE QUE A MESMA NÃO É PESSOA COM DEFICIÊNCIA. ASSIM, DEFERE-SE O RECURSO.	DEFERIDO
PORTO VELHO	013406	AIUME DA SILVA OLIVEIRA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Porto Velho	Outros	NO RESULTADO PRELIMINAR DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOSAIU COMO DEFICIENTE E EU NAO SOU.	APÓS VERIFICAÇÃO NA INSCRIÇÃO DA CANDIDATA, CONSTATOU-SE QUE A MESMA NÃO É PESSOA COM DEFICIÊNCIA. ASSIM, DEFERE-SE O RECURSO.	DEFERIDO
PORTO VELHO	005703	TATIANA RODRIGUES DA SILVA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Porto Velho	outros	SOLICITO QUE OS ORGANIZADORES DO SELETIVO, CORRIDA MINHA INSCRIÇÃO,ONDE ERRONIAMENTE ME COLOCARAM COMO DEFICIENTE, PORÉM NÃO POSSUO NENHUM TIPO DE DEFICIÊNCIA, REQUERO E RETIFICAÇÃO NA REFERIDA RELAÇÃO.	APÓS VERIFICAÇÃO NA INSCRIÇÃO DA CANDIDATA, CONSTATOU-SE QUE A MESMA NÃO É PESSOA COM DEFICIÊNCIA. ASSIM, DEFERE-SE O RECURSO.	DEFERIDO

Porto Velho – RO, 18 de novembro de 2019.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8926620

Portaria nº 14920/2019/SEGE-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c artigo 120, da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-7723089, de 5/9/2019, constante nos autos do Processo n. 0002.387944/2019-89;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 29, da Lei n. 1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, a servidora **LOURDES REGINA MOREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula n. 300039108.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 18 de novembro de 2019.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8931343

Portaria nº 14930/2019/SEGE-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-7306788 de 8/8/2019, que consta nos autos do Processo n. 0029.346253/2019-27;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, de acordo com o artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, ao servidor **NORMAN JOHNSON JUNIOR**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300006077.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 18 de novembro de 2019.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8935374

Portaria nº 14954/2019/SEGE-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-5522515 de 03/04/2019, constante nos autos do Processo nº. 0029.158036/2019-81 ;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/09/2012, ao servidor **ANALIA BORGES TERTO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300019126.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 20 de novembro de 2019.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8947834

Portaria nº 14958/2019/SEGE-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-8915087 de 18/11/2019, que consta nos autos do Processo Administrativo n. 0029.060649/2017-18;

RESOLVE:

Cessar, a pedido da servidora, os termos da Portaria n. 7356/2019/SEGE-GBP, datada de 10/06/2019, publicada no DOE-RO n. 107 de 12/06/2019, que Concedeu Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **MARILZA MARES PIOLA**, ocupante do cargo de Professor, Classe C, Matrícula n. 300020033.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 19 de novembro de 2019.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8951105

Portaria nº 14967/2019/SEGE-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120, da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-8508576 de 22/11/2019, constante nos autos do Processo n. 0052.465315/2019-10

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 29, da Lei n. 1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, a servidora **MAYSA ALMEIDA VIEIRA**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Matrícula n. 300034751.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 19 de novembro de 2019

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8962559

Portaria nº 14979/2019/SEGE-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-1018483, de 05 de março de 2018, que consta nos autos do Processo n. 0029.066201/2018-99;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, de acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **DALVA MARIA FITARONI LEMGRUBER MORÃES**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300035341.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 20 de novembro de 2019.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8972809

Portaria nº 14984/2019/SEGEP-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-8393073 de 15/10/2019, que consta nos autos do Processo n. 0033.454256/2019-74.

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 13, da Lei n. 1068, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, a servidora **MARILDA JOSÉ DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, Matrícula n. 300017105.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 20 de novembro de 2019.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8981838

Portaria nº 14991/2019/SEGEP-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-1140711, de 21/02/2018, que consta nos autos do Processo n. 0029.081706/2018-83;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, de acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **MARIA APARECIDA NUNES**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300016535.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 20 de novembro de 2019.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8985078

Portaria nº 14981/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 20 de novembro de 2019.

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, conforme consta o Processo n. 0031.506971/2019-10,

RESOLVE:

ELOGIAR os servidores abaixo-relacionados, por terem desempenhado com muito zelo, cortesia, bom humor e responsabilidade as capacitações aos Servidores Públicos ocupantes de cargos ou funções de chefias administrativas e financeiras ou equivalentes, controles internos, de compras e de licitações.

NOME	CARGO	ORGÃO	MATRÍCULA
FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO	Controlador	CGE	300098343
VANESSA DUARTE EMENERGILDO	Pregoeira	SUPEL	300110987
BEATRIZ BASÍLIO MENDES	Coordenadora	SEPOG	300121353
ARIANE DIAS DE ALMEIDA	Analista de Sistemas	SEPOG	300072659
JEFERSON FERNANDO FURLANETTO ERPEN	Contador	SEFIN	300139015
SUZE LANE DE ASSUNÇÃO	Contadora	SEFIN	300137800

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8978155

Portaria nº 14988/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

A **ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8740741), Despacho SEDUC-GLOT 8951409, que consta nos autos do Processo n. 0029.487962/2019-61,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, a partir de 20.11.2019, o servidor **JOSUE BARBOSA DE AREA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n.300099936, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Portaria nº 14986/2019/SEGEPC-NCSR

PORTO VELHO, 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8634989), Errata SEDUC-EEEFCA 8836331, Despacho SEDUC-GLOT 8959061, que consta nos autos do Processo n. 0029.477650/2019-40,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura, a partir de 20.11.2019, a servidora **MARCIA GONZAGA COSTA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n.300028647, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cerejeiras.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSR

Protocolo 8982388

Portaria nº 15002/2019/SEGEPC-NCSR

PORTO VELHO, 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Adendo Requerimento (8434344), Despacho SESAUC-CRH 8449639, que consta nos autos do Processo n. 0063.458029/2019-61,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CLAUDIA DE OLIVEIRA CARVALHO**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300055977, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Policlínica Oswaldo Cruz/POC/SESAUC/Porto Velho, no período de **1.1.2020 a 31.1.2020, 1.8.2020 a 31.8.2020, 1.10.2020 a 31.10.2020**, referente ao 3º quinquênio de 22.9.2014 a 21.9.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSR

Protocolo 8993346

Portaria nº 15000/2019/SEGEPC-NCSR

PORTO VELHO, 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Adendo Req. (8386077), Despacho SESAUC-CRH 8392779, que consta nos autos do Processo n. 0063.453553/2019-45,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **RAIMUNDO UYU ARAUJO DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300011726, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Policlínica Oswaldo Cruz/POC/SESAUC/Porto Velho, no período de **1.1.2020 a 31.1.2020, 1.7.2020 a 31.7.2020, 1.8.2020 a 31.8.2020**, referente ao 5º quinquênio de 28.2.2013 a 27.2.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSR

Protocolo 8992966

Portaria nº 14972/2019/SEGEPC-NCSR

PORTO VELHO, 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (7540809), Autorização FEASE-ASGP 8037514, que consta nos autos do Processo n. 0065.369552/2019-01,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SUZANA BARBOSA DA SILVA**, Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula n. 300116576, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-FEASE/Cacoal, no período de **1.1.2020 a 31.1.2020, 1.1.2021 a 31.1.2021, 1.1.2022 a 31.1.2022**, referente ao 1º quinquênio de 12.4.2012 a 11.4.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSR

Protocolo 8970542

Portaria nº 14983/2019/SEGEPC-NCSR

PORTO VELHO, 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8298691), Despacho SESA-URH 8319006, que consta nos autos do Processo n. 0061.445390/2019-47,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **DANIELA CRISTINA GONÇALVES AIDAR**, Enfermeiro, Matrícula n. 300119136, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/HRC/Cacoal, no período de **1.1.2020 a 31.1.2020, 1.11.2020 a 31.12.2020**, referente ao 1º quinquênio de 3.7.2012 a 2.2.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 8981437

Portaria nº 15016/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8116701), Despacho SEDUC-GLOT 8212322, que consta nos autos do Processo n. 0029.426307/2019-37,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **DEYSE FRANCISCA DE PAULA OLIVEIRA**, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300118460, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, no período de **1.11.2019 a 31.1.2020**, referente ao 1º quinquênio de 27.4.2012 a 26.4.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 8995341

Portaria nº 14985/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8849526), Despacho SEDUC-GLOT 8924051, que consta nos autos do Processo n. 0029.498603/2019-30,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, a partir de 1.12.2019, o servidor **IGOR JOSE CABRAL DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula n.300122376, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 8981951

Portaria nº 14971/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (7422330), Autorização FEASE-ASGP 8038653, que consta nos autos do Processo n. 0065.357631/2019-61,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JOSE SILVA SANTOS**, Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula n. 300102749, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-FEASE/Cacoal, no período de **1.1.2020 a 31.1.2020, 1.4.2020 a 30.4.2020, 1.7.2020 a 31.7.2020**, referente ao 1º quinquênio de 16.11.2010 a 15.11.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 8969172

Portaria nº 14993/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Adendo Requerimento (8522601), Despacho SESA-URH 8552492, que consta nos autos do Processo n.0063.466594/2019-00,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **FLORIZA BATISTA DE SOUZA ARAUJO**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300020947, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Policlínica Oswaldo Cruz/POC/SESAU/Porto Velho, no período de **1.1.2020 a 31.1.2020, 1.7.2020 a 31.7.2020, 1.11.2020 a 30.11.2020**, referente ao 5º quinquênio de 30.4.2012 a 29.4.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 8985954

Portaria nº 14973/2019/SEGE-PCSR

PORTO VELHO, 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (7234582), Despacho FHEMERON-VPRES 8705084, que consta nos autos do Processo n. 0052.338768/2019-66,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ELZA MARIA MUZI MIRANDA**, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula n. 300015453, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Ji-Paraná, no período de **1.12.2019 a 31.12.2019, 1.2.2020 a 29.2.2020, 1.7.2020 a 31.7.2020**, referente ao 6º quinquênio de 19.11.2014 a 18.11.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 8970726

Portaria nº 14976/2019/SEGE-PCSR

PORTO VELHO, 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Despacho SEGE-PCSR 8938572, que consta nos autos do Processo n. 0052.338768/2019-66,

R E S O L V E

Retificar, os termos da Portaria n. 01417//NCSR/SEGE/SEPOG, de 23.2.2017, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **ELZA MARIA MUZI MIRANDA**, Auxiliar Ativ. Administrativa, Matrícula n. 300015453, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Ji-Paraná, no período de **1.3.2017 a 31.5.2017**.

ONDE SE LÊ:

referente ao **4º quinquênio**.

LEIA-SE:

referente ao **5º quinquênio**.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 8971158

Portaria nº 15010/2019/SEGE-PCSR

PORTO VELHO, 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (7929852), Autorização SEJUS-GGP 7998795, que consta nos autos do Processo n. 0033.407637/2019-64,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **FLAVIO SANTOS RODRIGUES MOTA**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300088768, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.1.2020 a 31.3.2020**, referente ao 2º quinquênio de 14.4.2014 a 13.4.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 8994895

Portaria nº 14992/2019/SEGE-PCSR

PORTO VELHO, 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento PC-DP1CDJ 6920191, Despacho PC-DGA 7059201, que consta nos autos do Processo n. 0019.306293/2019-55,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **CLOVIS FERREIRA DA SILVA**, Agente de Portaria, Matrícula n. 300002850, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Candeias do Jamari, no período de **1.1.2020 a 31.3.2020**, referente ao 7º quinquênio de 19.9.2014 a 18.9.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Portaria nº 14989/2019/SEGEPC-NCSR

PORTO VELHO, 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8945120), Despacho HICD-NRH 8945523, Despacho SESAUCR-8959274, que consta nos autos do Processo n. 0036.335084/2019-19,

R E S O L V E

Retificar, os termos da Portaria n. 13615/2019/SEGEPC-NCSR, de 23.10.2019, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **ALTEMAR LOPES DE ALMEIDA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300094323, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.11.2019 a 31.12.2019**, 1.2.2020 a 29.2.2020, referente ao 1º quinquênio de 1.12.2009 a 30.11.2014.

LEIA-SE:

no período de 1.12.2019 a 31.12.2019, 1.2.2020 a 29.2.2020, **1.3.2020 a 31.3.2020**, referente ao 1º quinquênio de 1.12.2009 a 30.11.2014

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSR

Protocolo 8983271

Portaria nº 14990/2019/SEGEPC-NCSR

PORTO VELHO, 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (6307765), Autorização SEJUS-GGP 6402686, que consta nos autos do Processo n. 0033.245234/2019-15,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **MARCOS JOAQUIM DA SILVA**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300087954, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Vilhena, no período de **1.1.2020 a 31.3.2020**, referente ao 2º quinquênio de 27.4.2014 a 26.4.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSR

Protocolo 8983674

Portaria nº 14997/2019/SEGEPC-NCSR

PORTO VELHO, 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (6912963), Despacho SEDUC-GLOT 6957694, que consta nos autos do Processo n. 0029.305572/2019-82,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **VERA LUCIA CORTEZ DE MEDEIROS**, Professor Classe C, Matrícula n. 300039698, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.12.2019 a 31.12.2019**, **1.5.2020 a 31.5.2020**, **1.12.2020 a 31.12.2020**, referente ao 2º quinquênio de 20.2.2007 a 19.2.2012.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSR

Protocolo 8992150

Portaria nº 14980/2019/SEGEPC-NCSR

PORTO VELHO, 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento PC-IICCVHA 4790077, Despacho PC-DGA 6637101, Despacho PC-DRH 6667892, que consta nos autos do Processo n. 0019.026771/2017-84,

R E S O L V E

Retificar, os termos da Portaria n. 433/2017/SEGEPC-NCSR de 1.12.2017, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **DARLEN CARNEIRO**, Datiloscopista Policial, Matrícula n. 300098638, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Vilhena,

ONDE SE LÊ:

no período de 1.6.2018 a 30.6.2018, 1.12.2018 a 31.12.2018, **1.7.2019 a 31.7.2019**, referente ao 1º quinquênio de 29.7.2010 a 28.7.2015.

LEIA-SE:

no período de 1.6.2018 a 30.6.2018, 1.12.2018 a 31.12.2018, **1.1.2020 a 31.1.2020**, referente ao 1º quinquênio de 29.7.2010 a 28.7.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Portaria nº 14998/2019/SEGE-PCSR

PORTO VELHO, 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento PC-NUCORJP 6638343, Desp. PC-DRH 7065811, Desp. PC-DGA 7065373, que consta nos autos do Processo n. 0019.279209/2019-13,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 4721/2019/SEGE-PCSR, de 22.4.2019, ao servidor **ALEXANDRE ARABE MARTINS DE OLIVEIRA**, Delegado Policia, Matrícula n. 300022587, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Ji-Paraná.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.7.2019 a 31.7.2019**, referente ao 3º quinquênio de 6.12.2004 a 5.12.2009.

LEIA-SE:

no período de **1.1.2020 a 31.1.2020**, referente ao 3º quinquênio de 6.12.2004 a 5.12.2009.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 8992553

Portaria nº 14978/2019/SEGE-PCSR

PORTO VELHO, 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento PC-IMLPVH 6226663, Despacho PC-DRH 6616596, que consta nos autos do Processo n.0019.236949/2019-65,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **AILTON PACHECO DIAS**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300022716, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de **1.1.2020 a 31.1.2020, 1.7.2020 a 31.7.2020, 1.9.2020 a 30.9.2020**, referente ao 5º quinquênio de 30.9.2011 a 29.9.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 8971356

SUPEL

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º **456/2019/SUPEL/RO**, do tipo “menor preço por **ITEM**”, método de disputa **ABERTO, COM EXCLUSIVA PARTICIPAÇÃO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS A ME/EPP.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º **0004.308628/2019-39**

OBJETO: Aquisição de embarcação, motor e reboque, para atender as necessidades da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia. VALOR ESTIMADO: R\$ 46.564,02 (Quarenta e seis mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e dois centavos). DATA DE ABERTURA: **04 de dezembro de 2019, às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)** - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. Disponibilidade do Edital: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9267, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail zetasupelro@hotmail.com. Porto Velho - RO, 20 de novembro de 2019.

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Pregoeira da Equipe ZETA/SUPEL/RO

Mat. 300148746

Protocolo 8969295

AVISO

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/19/CPLO/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0009.083091/2019-49

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada por força da **Portaria N.º 249/2019/SUPEL-CI**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das **PROPOSTAS DE PREÇOS**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO : “**DESCCLASSIFICAR as empresas: LOIOLA COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI — EPP** por deixar de

apresentar o item **14.29 - DPS (Dispositivo de proteção contra surto)** em sua planilha orçamentária conforme Planilha Orçamentária disponibilizada pela Administração Pública, descumprindo o previsto da alínea "g" do subitem 20.2.1 do edital, **AUDAX CONTRUÇÕES ETERRAPLANAGEM EIRELI — EPP** — por apresentar planilha orçamentária divergente da planilha base da planilha orçamentária atualizada disponibilizada pela administração pública, descumprindo o previsto da alíneas "e" e "f" do subitem 20.2.1 do edital, **CONSTRUTORA ROYALES LTDA — EPP** - por deixar de apresentar os itens **6.8 – Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 12,5 mm /13.6 – Te, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água / 13.22 – Joelho 45 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica / e 13.29 – Caixa sifonada, PVC, DN 150 x 150 x 50 mm, junta elástica** em sua planilha orçamentária conforme Planilha Orçamentária disponibilizada pela Administração Pública, descumprindo o previsto da alínea "g" do subitem 20.2.1 do edital e **CANDIRU CONTRUÇÕES E COMERCIO LTDA** – por apresentar preços unitários superiores aos constantes da Planilha Orçamentária disponibilizada pela Administração Pública nos Itens: **11.3 – Kit porta pronta de madeira, folha pesada (nbr 15930) de 80 x 210 cm / 14.5 – Luminária de LED sobrepor quadrada de 18W / 16.10 – Letreiro de aço inox, fonte Arial sem textura, com altura de 70cm**, descumprindo o previsto da alínea "h" do subitem 20.2.1 do edital. E **CLASSIFICAR** as empresas conforme quadro abaixo descrito:

EMPRESA	VALOR R\$	CLASSIFICAÇÃO
VERDES MARES CONSTRUÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS LTDA	799.385,98	1º
MARANHÃO ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA — EPP	885.319,60	2º
GARRA COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA — ME	885.431,20	3º
MMC CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	920.634,72	4º
CONSTRUTORA OK EIRELI	948.805,32	5º
JBG CONSTRUÇÕES EIRELI — EPP	1.049.695,82	6º
GLOBAL ENGENHARIA EIRELI	1.049.827,49	7º
NETUNO COMERCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	1.032.533,12	8º
ITA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	1.099.761,62	9º

Todas com prazo de execução de 210 (duzentos e dez) dias corridos, por terem cumprido todas as exigências contidas no edital.

NOTIFIQUE-SE as empresas do presente resultado, concedendo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis, previstos no art. 109, I, "b", da Lei nº. 8.666/93, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na abdicação tácita ao direito de prazo e recurso supracitado. Maiores informações no site: www.rondonia.ro.gov.br/supel.

Porto Velho – RO, 20 de novembro de 2019.

ERALDA ETRA MARIA LESSA
Presidente CPLO/SUPEL

Protocolo 8985151

Notificação nº 10/2019/SUPEL-CI

NOTIFICAÇÃO

O Superintendente Estadual de Compras e Licitações, no uso de suas atribuições legais, notifica a empresa **LIRA SERVIÇOS DE SANEAMENTO E POÇOS EIRELI, CNPJ: 25.306.530/0001-93**, para apresentação de recurso no processo administrativo n. 0043.008343/2017-72, que apura eventual responsabilidade dessa empresa, no Pregão Eletrônico n. 231/2019, autos n. 0048.086688/2018-06.

O procedimento licitatório que deu ensejo a presente apuração de responsabilidade tinha por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação dos serviços de Manutenção preventiva e corretiva de poço tubular profundo e Aquisição de bomba d água submersa para atender as necessidades do Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará CENTEC ABAITARÁ, através do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional IDEP/RO, conforme especificação e quantitativos constantes no item 3 deste Termo de Referência

In casu, a Comissão de Licitação – ZETA desta SUPEL diligenciou, *in loco*, que a aludida empresa quando solicitada para o envios de documentos referentes a proposta e folder/prospecto do equipamento ofertado conforme solicitado no chat, não os enviou, não atendendo ao disposto no item 11 e subitens, do Edital, bem como no artigo 7º da lei nº 10.520/2002.

Nesse norte, esta Superintendência tentou por diversas vezes notificá-lo para apresentação de defesa, contudo, todas as tentativas restaram infrutíferas, pois a licitante em questão não apresentou defesa aos ofícios enviados por esta Superintendência, permanecendo silente até a presente data. Salienta-se que os ofícios foram entregues ao endereço cadastrado no ComprasNet, justificando, portanto, esta cientificação por meio da imprensa oficial.

Diante do conteúdo acima exposto, fica **NOTIFICADA** a empresa **LIRA SERVIÇOS DE SANEAMENTO E POÇOS EIRELI, CNPJ: 25.306.530/0001-93**, para que apresente **RECURSO POR ESCRITO**, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS CONTADOS DA PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL**, consoante determina o Decreto Estadual nº 16.089/2011.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente/SUPEL

Protocolo 8762936

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 449/2019
PROCESSO Nº 0029.281300/2019-80

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE RONDÔNIA, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual, aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Equipamentos de Som (kit com caixas de som, mesa de som, microfones sem fio, tripé e cabos), a pedido da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Equipamentos de Som (kit com caixas de som, mesa de som, microfones sem fio, tripé e cabos), a pedido da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **DO PRAZO DE ENTREGA** Os materiais/bens, deverão ser entregues, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Nota de Empenho – NE ou outro documento equivalente, em remessa única.

6.4. **DO LOCAL DE ENTREGA:** Os materiais/bens deverão ser entregues na Gerência de Almoxarifado e Patrimônio da Secretaria de Estado da Educação – GAP/SEDUC, na Rua dos Imigrantes, nº 1699, Bairro São Sebastião II, ao lado do IDARON, em Porto Velho-RO, de segunda à sexta-feira, no horário das 07h30m às 13h30min, mediante prévio agendamento junto ao GAP/SEDUC, pelos telefones: (69) 3216-5901 e (69) 3216-5923.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (**dez**) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATADA estará sujeita as sanções definidas neste Termo de Referência.

9.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do instrumento de contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa (Tabela – Item 19.11.), sobre a parcela inadimplida do contrato.

9.3. Se a adjudicatária se recusar a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFIMP. (Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual).

9.5. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia, caso houver. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.7. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que

aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.8. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.9. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, dos Decretos Estaduais nº 12.205/06, 12.234/06 (Pregão Eletrônico e Presencial):

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.10. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.11. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

Item	Descrição da Infração	Grau	Multa (*)
1	Executar a entrega incompleta, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
2	Recusar-se a executar as determinações feitas pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
3	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os fornecimentos dos bens adquiridos, por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
5	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause danos físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
6	Inexecução total do contrato;	10	10 %
Para os itens a seguir, deixar de:			
7	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
8	Iniciar a entrega nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por item, por ocorrência.	02	0,2% por dia
9	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa;	02	0,4% por dia
10	Cumprir quaisquer dos itens do Termo de Referência e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
11	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia

(*) Incidente sobre a parcela inadimplida

9.12. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.13. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.14. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.15. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.17. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.18. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.19. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, (Nota de Empenho) dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas, além das previstas no Termo de Referência.

9.20. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente.

9.21. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

9.22. Tratando-se de sanção do art. 7º da Lei do Pregão, os seus efeitos recaem apenas na esfera administrativa do órgão que a aplicou".

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e/ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SEDUC – Secretaria de Estado da Educação.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ANEXO UNICO DA ATA

Nº DO PROCESSO: 0029.28130-02-0198**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 449/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 231/2019 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 21/11/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 19/11/2019

PERMANENTES - EQUIPAMENTOS DE SOM (KIT COM CAIXA DE SOM, MESA DE SOM, MICROFONES SEM FIO, TRIPÉ E CABOS) - SEDUC

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	EQUIPAMENTOS DE SOM (KIT COM CAIXA DE SOM, MESA DE SOM, MICROFONES SEM FIO, TRIPÉ E CABOS). ESPECIFICAÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	410,00	UND	VARIADAS	R\$ 3.792,76	R\$ 2.804,00	-26,07	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIELMÁRCIA CARVALHO GUEDES

Superintendente Estadual de LicitaçõesCoordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
05.252.941/ 0001-36	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME	Jose Camacho, 1146 - olaria	PORTO VELHO - RO	EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES	810.710.192-87	(69) 3015-0057

Protocolo 8989981

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 538/2017

PROCESSO Nº 0033.002408/2017-95

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE RONDÔNIA, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁ NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de refeições prontas (desjejum, almoço, jantar e lanche da noite), para atender as necessidades da Unidade Prisional do Município de ARIQUEMES/RO, a pedido da Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de refeições prontas (desjejum, almoço, jantar e lanche da noite), para atender as necessidades da Unidade Prisional do Município de ARIQUEMES/RO, a pedido da Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO HORARIO, LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73

inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO HORARIO DE ENTREGA: Deverão ser fornecidas até 4 (quatro) refeições diárias por interno, nas unidades relacionadas no item 7 do termos de referência.

6.3.1 As refeições serão fornecidas de segunda-feira a domingo, nos seguintes horários:

REFEIÇÃO	HORARIO DE ENTREGA
DESJEJUM	Entre 06:15 (seis horas e quinze minutos) e 06:45 (seis horas e quarenta e cinco minutos);
ALMOÇO	Entre 11:15 (onze horas e quinze minutos) e 11:45 (onze horas e quarenta e cinco minutos);
JANTAR	Entre 17:15 (dezesete horas e quinze minutos) e 17:45 (dezesete horas e quarenta e cinco minutos)
LANCHE DA NOITE (GESTANTES, LACTANTES E APENADOS QUE CUMPREM PENA SOB MEDIDAS DE SEGURANÇA)	Entre 20:00 (vinte horas) e 20:30 (vinte horas e trinta minutos);

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA:

6.4.1 Centro de Ressocialização de Ariquemes/RO - BR 364, Linha C 75, Km 01.

6.4.2 Casa do Albergado e Presídio Feminino de Ariquemes/RO - Rua Caraíbas, s/nº, Setor Grandes Áreas.

7.DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87. I, II e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução contratual ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à CONTRATADA multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato.

9.2. Se a futura CONTRATADA recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato.

9.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo idôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.4. A multa, eventualmente imposta à CONTRATADA, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a CONTRATADA não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e depois de decorridos o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da CONTRATADA, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativos.

9.8. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da CONTRATADA, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou à terceiros.

9.10. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

Item	Descrição da infração	Grau	Multa*
------	-----------------------	------	--------

1	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência	06	4,0 % por dia
2	Usar indevidamente informações sigilosas a quem teve acesso; por ocorrência	06	4,0 % por dia
3	Suspender ou interromper o fornecimento, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os casos contratuais por dia;	05	3,2 % por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência	05	3,2 % por dia
5	Recusar-se a realizar o fornecimento determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado, por ocorrência;	04	1,6 % por dia
6	Fornecer alimentação incompleta, paliativa substitutiva como por caráter permanente, ou deixar de providenciar reposição complementar, por ocorrência;	02	0,4 % por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
7	Cumprir quaisquer dos itens do edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência;	03	0,8 % por dia
8	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8 % por dia
9	Iniciar o fornecimento nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por esse contrato; por serviço, por ocorrência;	02	0,4 % por dia
10	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência;	01	0,2 % por dia

9.11. Para as infrações não previstas na tabela de sanções acima, fica estabelecido os seguintes percentuais para aplicação de penalidades, incidente sobre o valor - mensal do contrato:

- a) 0,8 % por dia, para infrações leves
- b) 1,6 % por dia, para infrações médias
- c) 2,4 % por dia, para infrações graves

9.12. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.13. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.14. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.15. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções; levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

9.17. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.18. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas nos subitens anteriores, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente dessa licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SEJUS – Secretaria de Estado de Justiça.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ANEXO ÚNICO DA ATA

Nº DO PROCESSO: 0033.00240-82-0179 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 538/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 230/2019 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 21/11/2019

OBJETO: AQUISIÇÕES DE REFEIÇÕES PRONTAS **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 14/11/2019

(DESJEJUM, ALMOÇO, JANTAR E LANCHE DA NOITE) - SEJUS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	DESJEJUM. ESPECIFICAÇÃO DO CARDÁPIO CONFORME ANEXO II DO TR.	273.772,00	UND	SEM MARCA	R\$ 3,57	R\$ 2,00	-43,98	QUALITY COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
0002	ALMOÇO ESPECIFICAÇÃO DO CARDÁPIO CONFORME ANEXO II DO TR.	261.810,00	UND	SEM MARCA	R\$ 7,36	R\$ 5,30	-27,99	QUALITY COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
0003	JANTAR - ESPECIFICAÇÃO DO CARDÁPIO CONFORME ANEXO II DO TR.	272.875,00	UND	SEM MARCA	R\$ 7,36	R\$ 5,30	-27,99	QUALITY COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI

0004	LANCHE DA NOITE (GESTANTES, LACTANTES E APENADOS QUE CUMPREM PENA SOB MEDIDAS DE SEGURANÇA) ESPECIFICAÇÃO DO CARDÁPIO CONFORME ANEXO II DO TR.	13.794,00	UND	SEM MARCA	R\$ 5,17	R\$ 3,80	-26,50	QUALITY COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
------	--	-----------	-----	-----------	----------	----------	--------	--------------------------------------

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIELSUÉLEN TORRES DA SILVA

Superintendente Estadual de LicitaçõesCoordenadora de Sistema de Registro de Preços Interina

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
08.744.341/ 0001-83	QUALITY COMERCIO DE ALIMENTOS- EIRELI	Rua: TRINTA E DOIS , 167 - UNIAO	CANDEIAS DO/ JAMARI-RO	EMILY CELIA GUERRA	016.038.402-18	(69) 3229-7535/ 9008 (69)98426-1142/881

Protocolo 8984890

AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico N°.511/2019/KAPPA/SUPEL/RO

Tipo: Menor preço por item. EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP. Processo Eletrônico:0015.066388/2019-61/IDARON/RO. Objeto: Aquisição de Material Permanente para atender a IDARON . Valor Estimado: R\$ 11.223,33 (Onze mil, duzentos e vinte e três reais e trinta e três centavos). Data de Abertura: 06/12/2019 às 10h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: 69.3212-9272. Porto Velho/RO, 21 de Novembro de 2019.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira da Equipe Kappa/SUPEL

Mat. 300094012

Protocolo 9002714

SEFIN

EDITAL Nº 20/2019/SEFIN-AGPVH

SETRI/AR-PVH/1ºDRRE/CRE/SEFIN/GERO.

DATA: 20.11.2019

Pelo presente Edital nº 019/2019/SETRI/AR-PVH/1ª DRRE/CRE/SEFIN/GERO, atendendo o que preceitua o inciso III do Artigo número: 112 e 146 da Lei número: 688 de 27 de dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados, INTIMADOS, a pagar o crédito lançado através do respectivo **Auto de Infração** ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Rondônia – D.O.E. - Rondônia, sob pena de ser considerado REVEL, aplicando-se o que determina o Artigo número: 127 do citado diploma legal.

1.Processo nº:20193000100081

Suj. Passivo: U L de Castro Eireli.

CNPJ/MF: 32.466.796/0001-69.

2.Processo nº. 20192701200090.

Suj. Passivo :Nova Brasília Com. De Variedades Ltda-ME.

CNPJ/MF: 04.903.654/0001-86.

3.Processo nº. 20193000100135.

Suj. Passivo : Gonlog Distribuição de Gêneros Alimentícios e Logística Ltda.

CNPJ/MF: 23.034.737/0002-01.

4.Processo nº .20193000100191.

Suj. Passivo :Derky Comércio e Serviços Eireli-ME.

CNPJ/MF: 03.227.724/0001-60.

5.Processo nº. 20193000100222.

Suj. Passivo : Miquele Viana Passos.

CNPJ/MF: 32.642.937/0001-57.

6.Processo nº. 20193000100223.

Suj. Passivo: Franciel Salgueiro de Souza.

CNPJ/MF:33.590.855/0001-79.

7.Processo nº. 20193000100269.

Suj. Passivo : Antonio José Pereira de Lima.

CPFJ/MF: 196.886.442-34.

8.Processo nº . 20193000100277.

Suj. Passivo :R.Fernandes da Silva e Cia Ltda.

CNPJ/MF: 32.246.604/0001-09.

quinta-feira, 21 de novembro de
2019

9.Processo nº. 20193000100278.

Suj. Passivo : Farmácia dos Trabalhadores Ltda.

CNPJ/MF: 21.009.128/0001-96.

Porto Velho-RO, 20 de Novembro de 2019.

Orlando Barbonaglia da Silva
Agente de Rendas
1ª DRRE /AGPVH

Protocolo 8975641

Portaria nº 1069/2019/SEFIN-TATE

O Presidente do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais/TATE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XII, art. 75 do Regimento Interno do TATE, aprovado pelo Decreto nº 9157/00 de 24 de julho de 2000.

RESOLVE:

Designar a Julgadora de 2ª Instância **MARIA DO SOCORRO BARBOSA PEREIRA – Mat. 300014647** - para substituir a Julgadora da 2ª Câmara de 2ª Instância deste Tribunal - **MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA** – nas sessões de Julgamento de 2ª Câmara realizadas no mês de novembro/2019.

ANDERSON APARECIDO ARNAUT
Presidente do TATE/SEFIN

Protocolo 8967618

Instrução Normativa nº 027/2019/SEFIN-GETRI

Altera dispositivo da Instrução Normativa n. 26/2019/GAB/CRE.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições;

D E T E R M I N A

Art. 1º. Passa a vigorar, com a seguinte redação, o artigo 2º da Instrução Normativa n. 26/2019/GAB/GEFIS/CRE:

“Art. 2º. A formalização do ingresso de mercadoria na ALCGM dar-se-á após a realização de vistoria física e/ou documental a ser realizada por autoridade fiscal da Secretaria de Finanças no estabelecimento do destinatário.

§ 1º. A solicitação para vistoria deve ser realizada no prazo de até 15 (quinze) dias após a data de emissão da NF-e, mediante a apresentação dos documentos fiscais que acobertarem a operação em repartição fiscal da SEFIN no município de Guajará-Mirim, em dias úteis, no horário entre às 7h30 e 13h30.

§ 2º. O prazo previsto no § 1º poderá ser ampliado, a critério da autoridade fiscal, desde que comprovado evento ou fato que tenha impedido o cumprimento do prazo regular.

§ 3º. A vistoria não será realizada se as mercadorias estiverem embarcadas em veículos.”(NR).

Art. 2º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Velho, 07 de novembro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
Coordenador Geral da Receita Estadual

Protocolo 8770624

Portaria nº 1026/2019/SEFIN-SUPER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Complementar nº 911, de 12 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Contabilidade do Poder Executivo e dá outras providências, regulamentada pelo Decreto nº 22.180, de 08 de agosto de 2017, alterada pelo Decreto nº 22.844, de 14 de maio de 2018 e Decreto nº 23.262, de 11 de outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º **CESSAR** a contar de 20 de outubro de 2019, os efeitos da Portaria nº 921/2018/SEFIN-SUPER, de 27/11/2018, publicada no DOE/RO Edição 220, de 03/12/2018, no que se refere a designação do servidor Ádrian Breno Cavacante do Nascimento, ocupante do cargo de Contador, matrícula nº 300137518, ficando cessada o Adicional de Incentivo ao Desenvolvimento da Contabilidade - ADC correspondente.

Art. 2º **DESIGNAR** a contar de 21 de outubro de 2019, o servidor elencado no Anexo I, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Contador, integrante do Sistema de Contabilidade do Poder Executivo, lotado na Superintendência de Contabilidade, subordinada à Secretaria de Estado de Finanças, para o Adicional de Incentivo ao Desenvolvimento da Contabilidade - ADC, Código S120, instituída no artigo 16, § 2º, inciso I, alínea "b", da Lei Complementar nº 911, de 12 de dezembro de 2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 04 de novembro de 2019.

Jurandir Cláudio Dadda
Superintendente de Contabilidade
Matrícula 300127057

Luís Fernando Pereira da Silva
Secretário de Finanças
Matrícula 300049353

ANEXO I

Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Superintendência de Contabilidade

Sistema de Contabilidade do Poder Executivo

(LC 911/2016, Dec. 22.180/2017, Dec. 22.844/2018 e Dec. 23.262/2018)

Contador da Superintendência de Contabilidade

Nome do Contador	Matrícula	CPF	CRC	A Contar de
Ádrian Breno Cavalcante do Nascimento	300137518	906.729.252-49	RO-008576/ O-6	21/ out/2019

Protocolo 8666147

Portaria nº 1028/2019/SEFIN-SUPER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Complementar nº 911, de 12 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Contabilidade do Poder Executivo e dá outras providências, regulamentada pelo Decreto nº 22.180, de 08 de agosto de 2017, alterada pelo Decreto nº 22.844, de 14 de maio de 2018 e Decreto nº 23.262, de 11 de outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º **CESSAR** a contar de 31 de outubro de 2019, os efeitos da Portaria nº 921/2018/SEFIN-SUPER, de 27/11/2018, publicada no DOE/RO Edição 220, de 03/12/2018, no que se refere a designação do servidor Alvorino Solarim da Silva Júnior, ocupante do cargo de Contador, matrícula nº 300137949, ficando cessada o Adicional de Incentivo ao Desenvolvimento da Contabilidade - ADC correspondente.

Art. 2º **DESIGNAR** a contar de 1º de novembro de 2019, o servidor elencado no Anexo I, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Contador, integrante do Sistema de Contabilidade do Poder Executivo, lotado na Superintendência de Contabilidade, subordinada à Secretaria de Estado de Finanças, para o Adicional de Incentivo ao Desenvolvimento da Contabilidade - ADC, Código S120, instituída no artigo 16, § 2º, inciso I, alínea "b", da Lei Complementar nº 911, de 12 de dezembro de 2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 04 de novembro de 2019.

Jurandir Cláudio Dadda

Superintendente de Contabilidade

Matrícula 300127057

Luís Fernando Pereira da Silva

Secretário de Finanças

Matrícula 300049353

ANEXO I

Governo do Estado de Rondônia

Secretaria de Estado de Finanças

Superintendência de Contabilidade

Sistema de Contabilidade do Poder Executivo

(LC 911/2016 , Dec. 22.180/2017, Dec. 22.844/2018 e Dec. 23.262/2018)

Contador da Superintendência de Contabilidade

Nome do Contador	Matrícula	CPF	CRC	A Contar de
Alvorino Solarim da Silva Júnior	300137949	516.896.002-25	RO-008545/ O-0	1º/ nov/2019

Protocolo 8689289

Portaria nº 1029/2019/SEFIN-SUPER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Complementar nº 911, de 12 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Contabilidade do Poder Executivo e dá outras providências, regulamentada pelo Decreto nº 22.180, de 08 de agosto de 2017, alterada pelo Decreto nº 22.844, de 14 de maio de 2018 e Decreto nº 23.262, de 11 de outubro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º **CESSAR** a contar de 31 de outubro de 2019, os efeitos da Portaria nº 1026/2019/SEFIN-SUPER, de 1º/11/2019, no que se refere a designação do servidor Ádrian Breno Cavacante do Nascimento, ocupante do cargo de Contador, matrícula nº 300137518, ficando cessada o Adicional de Incentivo ao Desenvolvimento da Contabilidade - ADC correspondente.

Art. 2º **DESIGNAR** a contar de 1º de novembro de 2019, o servidor pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Contador, como responsável da Contadoria Setorial que compõe o Sistema de Contabilidade do Poder Executivo elencado no Anexo I, desta portaria, obedecendo à hierarquia constituída nos termos do artigo 16, da Lei Complementar nº 911, de 12 de dezembro de 2016.

Art. 3º **CONCEDER** ao contador designado no parágrafo anterior, autoridade contábil da Unidade Gestora, o Adicional de Incentivo ao Desenvolvimento da Contabilidade - ADC, no código consignado no Anexo I, desta portaria, instituída no artigo 16, da Lei Complementar nº 911, de 12 de dezembro de 2016, apurado mediante apresentação do Fator de Desempenho, Anexo IV, da referida lei, bem como cumprimento das metas a ser analisada e deliberada por meio da Comissão de Avaliação da Superintendência de Contabilidade.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 04 de novembro de 2019.

Jurandir Cláudio Dadda

Superintendente de Contabilidade

Matrícula 300127057

Luís Fernando Pereira da Silva

Secretário de Finanças

Matrícula 300049353

ANEXO I

Governo do Estado de Rondônia

Secretaria de Estado de Finanças

Superintendência de Contabilidade

Sistema de Contabilidade do Poder Executivo

(LC 911/2016 , Dec. 22.180/2017, Dec. 22.844/2018 e Dec. 23.262/2018)

Contador da Unidade Gestora do Poder Executivo e seu Correspondente ADC

Contadoria Setorial Tipo 2								
Órgãos	Contador Designado	Código da UG	Sigla da UG	Matrícula	CPF	CRC	ADC	A Contar de
15. Contadoria Setorial - Diretas X	Ádrian Breno Cavalcante do Nascimento	110005	CGE	300137518	906.729.252-49	RO-008576/ O-6	Código S140 - art. 16, § 2º, inciso II, alínea "b"	1º/ nov/2019

Protocolo 8690693

Portaria nº 1042/2019/SEFIN-SUPER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS , no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Complementar nº 911, de 12 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Contabilidade do Poder Executivo e dá outras providências, regulamentada pelo Decreto nº 22.180, de 08 de agosto de 2017, alterada pelo Decreto nº 22.844, de 14 de maio de 2018 e Decreto nº 23.262, de 11 de outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora elencada no Anexo I, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Contador, aprovada no Concurso Público da Secretaria de Estado de Finanças, nomeada por meio do Decreto nº 24.247, de 04/09/2019, publicada no DOE/RO Edição 171, de 12/09/2019, integrante do Sistema de Contabilidade do Poder Executivo, lotada na Superintendência de Contabilidade, subordinada à Secretaria de Estado de Finanças, para o Adicional de Incentivo ao Desenvolvimento da Contabilidade - ADC, Código S120, instituída no artigo 16, § 2º, inciso I, alínea "b", da Lei Complementar nº 911, de 12 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 06 de novembro de 2019.

Jurandir Cláudio Dadda

Superintendente de Contabilidade

Matrícula 300127057

Luís Fernando Pereira da Silva

Secretário de Finanças

Matrícula 300049353

ANEXO I

Governo do Estado de Rondônia

Secretaria de Estado de Finanças

Superintendência de Contabilidade

Sistema de Contabilidade do Poder Executivo

(LC 911/2016 , Dec. 22.180/2017, Dec. 22.844/2018 e Dec. 23.262/2018)

Contador da Superintendência de Contabilidade

Nome do Contador	Matrícula	CPF	CRC	A Contar de
Carla Claro Campos Saldanha	300161893	897.881.172-87	RO-009597/ O-0	30/ out/2019

Protocolo 8750119

SESDEC

Portaria nº 550/2019/SESDEC-NFIN

Porto Velho, 19 de novembro de 2019.

Dispõe sobre nomeação da Contadora da SESDEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA , no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundado no inciso I, do Art. 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando que a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, é um órgão de direção superior de representação do Estado de Rondônia, com autonomia funcional e administrativa, e;

Considerando o teor do art. 1º da Lei Complementar nº 697 de 26 de Dezembro de 2012 – Criação da Superintendência de Contabilidade, que altera dispositivos da Lei Complementar n. 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar n. 619, de 26 de maio de 2011, cria e extingue Cargos de Direção Superior e dá outras providências.

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de novembro de 2019, aservidora MIDIÃ DA SILVA VASCONCELOS, matrícula 300158706, para exercero Cargo de Contadora da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, desempenhando as atividades ligadas à área contábil executadas pela SEFIN.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIRO PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 8940541

Portaria nº 556/2019/SESDEC-GRH

Porto Velho, 20 de novembro de 2019.

Dispõe sobre nomeação de Profissional para compor a subcomissão de Inspeção de Saúde dos candidatos do Processo de Seleção do Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos na Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar da 3ª Junta Militar de Saúde - Vilhena.

O Presidente da Comissão de Seleção para o ingresso no Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos na Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar, fundado no EDITAL Nº 1/2019/SESDEC-GRH e Portaria nº 328/2019/SESDEC-GRH,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a **CEL PM DENT. RE 100060282 ELIZABETH LOIZA SILVA NUNES**, para compor subcomissão de Inspeção de Saúde dos candidatos do Processo de Seleção do Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos na Polícia Militar e Corpo de Bombeiros do município de Vilhena, em substituição à **CAP PM DENT RE 10009517-8 LUANA CRISTINA BATISTA KAISER**, nomeada através da Portaria nº 333/2019/SESDEC-GRH, de 02 de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar de 20 de novembro de 2019.

DAVI MORONI DE SOUZA
Presidente da Comissão de Seleção

Protocolo 8976872

Portaria nº 548/2019/SESDEC-GCI

Normatiza no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, atos administrativos, competências, rotinas internas e fluxos de processos administrativos de concessão, prestação de contas e baixa de diárias.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, I da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e, o artigo 18, I do Decreto nº 21.887, de 25 de abril de 2017.

Considerando a necessidade de adequação desta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania aos termos do Decreto nº 18.728, de 2014 (alterado pelo Decreto nº 22.086/2017), que regulamenta a concessão de diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências;

Considerando o contido na Instrução Normativa nº 05/2011/CGE, que estabelece norma de procedimentos internos e de controle, bem como modelos padronizados para uso, quanto aos requisitos mínimos a serem observados nas aquisições públicas na concessão de diárias e adiantamentos; na adesão a Atas de Registro de Preços; no empenhamento, liquidação e pagamento da despesa pública; e na formalização, execução e prestação de contas de convênios, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, e dá outras providências;

Considerando a Resolução nº 005/CGE/2011, que estabelece no momento da demissão ou exoneração do servidor o desconto das verbas rescisórias ou na última folha de pagamento dos valores referentes a diárias e suprimento de fundos pendentes de prestação de contas;

Considerando a imperatividade do atendimento ao princípio da eficiência, insculpido do art. 37, *caput* da Constituição Federal e ao modelo gerencial que tem por finalidade a gestão eficiente, de aperfeiçoamento dos atos e procedimentos e a otimização dos resultados perquiridos pela administração;

Considerando que a estrutura de governança, gestão de riscos e controle interno visa aperfeiçoar os processos de controle, identificando e gerenciando previamente os riscos que possam impactar o cumprimento dos objetivos e a missão institucional da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania;

Considerando a necessidade de adequação e atendimento aos atos e decisões normativas expedidas pela Corte de Contas do Estado e pela Controladoria Geral do Estado, em especial quanto ao art. 3º, inciso VII da Instrução Normativa nº 58/2017/TCE-RO;

Considerando que Controle Interno compreende o plano de organização e todos os métodos e procedimentos utilizados pela Administração e conduzidos por todos os seus agentes para salvaguardar ativos, desenvolver a eficiência nas operações, avaliar o cumprimento dos programas, objetivos, metas e orçamentos, verificar a exatidão e a fidelidade das informações e assegurar o cumprimento da lei;

Considerando a regulamentação do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, por meio do Decreto 23.277/2018, com a estrutura de Três Linhas de Defesa, a qual é objeto da Declaração de Posicionamento do Instituto dos Auditores Internos (IIA), e apresenta, de forma clara e objetiva, os papéis e responsabilidades relacionados ao gerenciamento de riscos e controles, com vistas a melhorar a comunicação;

Considerando a necessidade de se adotar atos de gestão que visem o aprimoramento os atos administrativos, competências, rotinas internas e fluxos de processos administrativos de concessão, prestação de contas e baixa de diárias de viagem, em observância aos princípios administrativos da razoabilidade, economicidade e eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, no âmbito desta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, atos administrativos, competências, rotinas internas e fluxos para a instrução e processamento de concessão, prestação de contas e baixa de diárias, complementando assim a regulamentação disposta no Decreto 18.728, de 2014 e Decreto nº 22.086/2017.

§ 1º A presente portaria se destina a aperfeiçoar o fluxo no processamento de concessão de diárias de viagem, estabelecendo prazos e critérios visando à otimização das rotinas internas de cada Unidade **Gestora** desconcentrada desta SESDEC.

§ 2º Subordinam-se a esta portaria todos os tomadores de diárias relacionados no *caput* do artigo 1º do Decreto nº 18.728, de 2014, cujo pagamento de diária seja custeado pela SESDEC, Polícia Civil, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar, Polícia Técnico-Científica e seus respectivos fundos financeiros.

Art. 2º Os atos relativos à concessão, prestação de contas e baixa de diárias comporão um único processo, cujas competências e atribuições dos setores envolvidos deverão obedecer aos critérios definidos nos *checklists* a seguir:

I. Compete ao Setor/Unidade solicitante, no prazo de até 10 (dez) dias antes da realização da viagem, realizar os atos administrativos a seguir:

EXIGÊNCIA	SIM	NÃO	N/A	OBS
	(ID SEI)	(ID SEI)		
1. Iniciar processo administrativo do tipo "Pessoal: Diárias" cadastrando as informações obrigatórias (art. 16, I e II do Decreto nº 21.794, de 2017)				
2. Instruir os autos com eventuais documentos motivem o interesse público da realização de diárias (art. 1º, III do Decreto 18.728, de 2014)				
3. Elaborar Proposta e Concessão de Diárias, contendo, nome do servidor, cargo, emprego ou função, matrícula, descrição sintética do serviço a ser executado, a duração provável do afastamento e o valor a ser pago, devidamente autorizado pela autoridade competente (art. 12 § 1º do Decreto nº 18.728, de 2014).				
4. Providenciar a colheita das assinaturas dos responsáveis pela autorização da viagem e concessão de diárias (Anexo I do Decreto 18.728, de 2014)				
5. Instruir os autos com documentos que comprovem sua futura ocorrência de cursos, congressos, simpósios e outros eventos, bem como a pertinência do evento com a atividade desenvolvida pelo servidor (art. 7º, III do Decreto 18.728, de 2014)				

6. Instruir os autos com decretos de nomeação ou portarias de designação, caso servidor exerça Função de Gratificada com símbolo superior a 08 ou Cargo Comissionado símbolo superior ao CDS superior a 07 (Anexo I do Decreto 18.728, de 2014)				
7. Enviar o autos ao Setor responsável pelo processamento das diárias.				

LEGENDA: S – SIM, N – NÃO, N/A – NÃO APLICÁVEL, ID SEI- IDENTIFICADOR DOCUMENTO NO SEI, OBS – OBSERVAÇÃO.

II. Compete ao Setor responsável pelo processamento das diárias, no prazo de até 03 (três) dias antes da realização da viagem, realizar os atos administrativos a seguir:

EXIGÊNCIA	SIM (ID SEI)	NÃO (ID SEI)	N/A	OBS
1. Verificação do cumprimento dos atos previstos no <i>checklist</i> anterior, em especial se as informações neles dispostos estão coerentes.				
2. Identificar na Proposta e Concessão de Diárias a motivação do interesse público, para apreciação e deliberação do Ordenador de Despesas. (art. 1º, § 1º do Decreto nº 18.728, de 2014).				
3. Identificar se o deslocamento destina-se para dentro ou para fora do Estado ou para o exterior, para verificação correta do cálculo do valor das diárias (Decretos nº 18.728, de 2014 e 22.086, de 2017)				
4. Identificar se os deslocamentos dos tomadores será realizado por meio aéreo, para fins de concessão de adicional de traslado. (art. 3º, do Decreto nº 18.728, de 2014 e Ofício Circular nº 014/ 2017/GAB/CGE/RO, de 2017)				
5. Providenciar decreto autorizativo do Governador quando tratar-se de diárias para outra unidade da Federação, excetuando-se nos casos de urgência, que deverá ser devidamente justificado pelo titular do respectivo órgão. (art. 7º, II do Decreto nº 18.728, de 2014 e § 2º art. 21 da IN nº 001/ GAB/SUGESP/2015)				
6. Identificar se o servidor irá representar ou assessorar superior hierárquico, pois, se o caso, fará jus ao valor das diárias correspondentes a autoridade em que está assessorando ou representando (artigo 9º § 3º do Decreto nº 18.728, de 2014)				
7. Identificar casos previstos no artigo 5º do Decreto nº 18.728, de 2014, pois os tomadores farão jus somente à metade do valor das diárias.				
8. Identificar casos dispostos no artigo 6º do Decreto nº 18.728, de 2014, pois os propostos não farão jus ao recebimento das diárias.				
9. Instruir os autos com o prévio empenho das despesas, por estimativa, na natureza de despesa adequada e com saldo suficiente para cobrir o pagamento de diárias por todo o exercício financeiro (Lei nº 4.320, de 1964 e Portaria nº 448, de 2002)				
10. Enviar os autos ao Setor responsável pelo pagamento das diárias.				

LEGENDA: S – SIM, N – NÃO, N/A – NÃO APLICÁVEL, ID SEI- IDENTIFICADOR DOCUMENTO NO SEI, OBS – OBSERVAÇÃO.

III. Compete ao Setor responsável pelo pagamento e baixa de responsabilidades de diárias, no prazo de até 02 (dias) dias, realizar os atos administrativos a seguir:

EXIGÊNCIA	SIM (ID SEI)	NÃO (ID SEI)	N/A	OBS
1. Verificar o cumprimento de todos os atos previstos no <i>checklist</i> anterior e se as informações bancárias dos tomadores permitem o pagamento de diárias.				
2. Emitir notificação à Unidade/ Setor solicitante, da ocorrência de eventuais bloqueios de pagamento de diárias e da necessidade de correção das informações bancárias dos tomadores.				
3. Realizar consulta do saldo da Nota de Empenho emitida para cobertura das despesas com diárias.				
4. Emitir Documento de Liquidação.				
5. Emitir Programa de Desembolso.				
6. Realizar o pagamento das diárias antecipadas, preferencialmente, até 48 (quarenta e oito) horas antes do deslocamento (art. 12, § 6º do Decreto nº 18.728, de 2014)				
7. Emitir Ordem Bancária.				
8. Emitir Relação de Ordens Bancárias Externas.				
9. Realizar os lançamentos de diárias no Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM.				
10. Restituir os autos ao Setor responsável processamento das diárias para conhecimento.				

LEGENDA: S – SIM, N – NÃO, N/A – NÃO APLICÁVEL, ID SEI- IDENTIFICADOR DOCUMENTO NO SEI, OBS – OBSERVAÇÃO.

IV. Compete ao Setor responsável processamento das diárias, no prazo de até 2 (dois) dias, realizar os atos administrativos a seguir:

EXIGÊNCIA	SIM (ID SEI)	NÃO (ID SEI)	N/A	OBS
1. Verificação do cumprimento de todas as etapas previstas no <i>checklist</i> anterior, em especial se foram realizados os pagamentos das diárias aos tomadores.				
2. Enviar o processo às Unidades/ Setores solicitantes para acompanhem cumprimento dos prazos de apresentação das prestações de seus servidores. (art. 17 do Decreto nº 18.728, de 2014)				

LEGENDA: S – SIM, N – NÃO, N/A – NÃO APLICÁVEL, ID SEI- IDENTIFICADOR DOCUMENTO NO SEI, OBS – OBSERVAÇÃO.

V. Compete à Unidade/Setor solicitante no prazo de apresentação das prestações de contas, realizar os seguintes atos administrativos a seguir:

EXIGÊNCIA	SIM (ID SEI)	NÃO (ID SEI)	N/A	OBS
1. Realizar acompanhamento dos prazos de apresentação das prestações de seus servidores. (art. 17 do Decreto nº 18.728, de 2014)				
2. Verificar se o Relatório de Comprovação de Diárias foi elaborado de forma detalhada e individual, e preenchido integralmente com as informações indicadas no modelo anexo III do Decreto nº 18.728, de 2014, devidamente assinado pelo tomador e sua chefia imediata.				

3. Verificar se foi apresentado comprovantes de abastecimento do veículo, contendo os dados do veículo utilizado e do local de abastecimento (viatura oficial), bilhetes de passagem quando a viagem ocorrer por meio rodoviário, aéreo ou e/ ou fluvial. (art. 17, II do Decreto nº 18.728, de 2014 e art. 9º do Decreto nº 14.698, de 2009)				
4. Enviar os autos ao Setor de análise de prestação de contas, com ou sem a apresentação das contas pelos tomadores.				

LEGENDA: S – SIM, N – NÃO, N/A – NÃO APLICÁVEL, ID SEI- IDENTIFICADOR DOCUMENTO NO SEI, OBS – OBSERVAÇÃO.

VI. Compete ao Setor responsável pela análise da prestação de contas do órgão, após decurso do prazo de apresentação da prestação de contas, realizar os atos administrativos a seguir:

EXIGÊNCIA	SIM (ID SEI)	NÃO (ID SEI)	N/A	OBS
1. Verificar o cumprimento de todas as etapas previstas no <i>checklist</i> anterior, especialmente quanto a correta instrução da prestação de contas com todos os documentos necessários e obrigatórios.				
2. Notificar ao servidor que não apresentar no prazo a prestação de contas completa. (art. 17 do Decreto nº 18.728, de 2014)				
3. Notificar ao servidor com fins de restituir aos cofres públicos do estado, os valores pagos a maior, quando a viagem não foi realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo. (art. 15, do Decreto 18.728, de 2014)				
4. Emitir documento de informação ao Setor de Recursos Humanos para realização de desconto em folha de pagamento, caso o tomador das diárias não apresente a prestação de contas no prazo correto, e não se manifeste após ser regularmente notificado ou recusar-se em receber a notificação. (art. 17, § 4º do Decreto nº 18.728, de 2014)				
5. Informar o valor do débito ao Setor de Recursos Humanos para que providencie a inscrição do débito na Dívida Ativa, caso o tomador de diárias não possua mais vínculo com a administração pública.				
6. Conferir nos casos de cursos, simpósios e outros eventos, certificados, declarações ou outros documentos capazes de comprovar a participação dos tomadores de diárias no evento (art. 17, III do Decreto nº 18.728, de 2014).				
7. Conferir relatórios fotográficos dos trabalhos realizados, em cumprimento aos princípios da transparência e da legalidade. (Exclui-se as viagens caracterizadas de urgência).				
8. Realizar análise e manifestação sobre as contas apresentadas pelos tomadores de diárias.				
9. Verificar os lançamentos contábeis de diárias no Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM, realizados pelo Setor de pagamento e baixas de diárias.				
10. Encaminhar para aprovação e homologação do Ordenador de Despesas. (art. 18, do Decreto nº 18.728, de 2014)				
11. Emitir Termo de Encerramento do Processo.				
12. Realizar a Conclusão e/ ou Arquivamento do Processo.				

LEGENDA: S – SIM, N – NÃO, N/A – NÃO APLICÁVEL, ID SEI- IDENTIFICADOR DOCUMENTO NO SEI, OBS – OBSERVAÇÃO.

Art. 3º Os atos relativos ao processamento de pagamentos dos valores referentes a diárias e suprimento de fundos pendentes de prestação de contas, nos casos de exoneração ou demissão de servidores efetivos, comissionados ou celetistas, cujas competências e atribuições dos setores envolvidos deverão obedecer aos definidos nos *checklists* a seguir:

I. Compete ao Setor de gestão de recursos humanos órgão, no prazo de até 01 (um) dia, realizar os atos administrativos a seguir:

EXIGÊNCIA	SIM (ID SEI)	NÃO (ID SEI)	N/A	OBS
1. Solicitar ao servidor a apresentação de declaração emitida pela Setor de Contabilidade da sua Unidade, com informação sobre a existência ou não de pendência contábil junto ao SIAFEM. (artigo 1º, §1º da Resolução nº 005-CGE/ 2011).				
2. Enviar os autos ao Setor de contabilidade.				

LEGENDA: S – SIM, N – NÃO, N/A – NÃO APLICÁVEL, ID SEI- IDENTIFICADOR DOCUMENTO NO SEI, OBS – OBSERVAÇÃO.

II. Compete ao Setor de contabilidade do órgão, no prazo de 01 (um) dia, realizar os atos administrativos a seguir:

EXIGÊNCIA	SIM (ID SEI)	NÃO (ID SEI)	N/A	OBS
1. Identificar o valor do devidos realizando o cálculo para a sua atualização e acrescido de multa, para que se promova o desconto das diárias no processo de quitação de verbas rescisórias ou na última folha de pagamento. (art. 1º, § 1º da Resolução nº 005-CGE/ 2011)				
2. Emitir declaração informando sobre a existência ou não de valores de débitos para ser lançado em folha de pagamento ou descontado das verbas rescisórias do servidor exonerado ou demitido. (art. 1º, § 1º da Resolução nº 005-CGE/ 2011).				
3. Solicitar ao Setor responsável pela análise da prestação de contas, quando for identificado débitos com diárias e suprimento de fundos em nome de servidor exonerado ou demitido.				
4. Realizar os lançamentos de diárias no Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM.				
5. Enviar os autos ao Setor de gestão de pessoas.				

LEGENDA: S – SIM, N – NÃO, N/A – NÃO APLICÁVEL, ID SEI- IDENTIFICADOR DOCUMENTO NO SEI, OBS – OBSERVAÇÃO.

III. Compete ao Setor responsável pela análise da prestação de contas do órgão, no prazo de 2 (dois) dias, realizar os atos administrativos a seguir:

EXIGÊNCIA	SIM (ID SEI)	NÃO (ID SEI)	N/A	OBS
1. Realizar em caráter prioritário a análise de prestação de contas pendentes de servidores exonerados ou demitidos (art. 1º, § 2º da Resolução nº 005-CGE/ 2011).				

2. Informar ao Setor de Gestão de Humanos a eventuais pendências, se for o caso, para fins de desconto das diárias no processo de quitação de verbas rescisórias ou na última folha de pagamento. (art. 1º, § 1º da Resolução nº 005-CGE/ 2011).			
3. Enviar ao Setor de contabilidade após aprovação e homologação das diárias pelo Ordenador de Despesas para a realização dos lançamentos de diárias no Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM.			

LEGENDA: S – SIM, N – NÃO, N/A – NÃO APLICÁVEL, ID SEI- IDENTIFICADOR DOCUMENTO NO SEI, OBS – OBSERVAÇÃO.

Art. 4º Para fins de definição, constitui prestação de contas completa aquela que possui, no mínimo, os seguintes documentos:

I. Relatórios de viagem elaborado de forma detalhada e individual;

II. Bilhetes de passagem;

III. Certificados ou outros documentos capazes de comprovar a participação em curso, congresso, simpósio e demais eventos; e

IV. Comprovantes de abastecimento do veículo utilizado no deslocamento.

Art. 5º Os atos administrativos previstos nos *checklists* dos artigos 2º e 3º desta Portaria constituem pontos de controle de observância obrigatória pelos Setores/Unidades envolvidos no processamento de diárias.

Art. 6º A concessão de diárias em desacordo com o disposto nesta Portaria constitui falta grave, ficando o concedente, o beneficiário e os demais responsáveis sujeitos às punições previstas na legislação em vigor, conforme apuração de responsabilidade que lhes for atribuída, em procedimento que garanta a ampla defesa e o contraditório.

Art. 7º As despesas com os deslocamentos não autorizados correrão por conta de quem lhes der causa, sendo de inteira responsabilidade dos envolvidos no processo a realização de viagem sem a observância do definido nesta Portaria, especialmente no tocante à prévia autorização do Chefe do Poder Executivo para as viagens interestaduais, sujeitas ao indeferimento.

Art. 8º Os lançamentos contábeis devem refletir fidedignamente a situação atual do processo, ou seja, cada conta contábil do SIAFEM deve conter valores correspondentes apenas à sua descrição, conforme lista abaixo:

I. Controle concessão de diárias antes da análise;

II. Prestação de contas em análise;

III. Prestação de contas irregular;

IV. Prestação de contas a homologar;

V. Prestação de contas homologadas;

VI. Prestação de contas homologadas exercícios anteriores;

VII. Prestação de contas em FOPAG – A descontar;

VIII. Prestação de contas em FOPAG – Descontada;

IX. Diárias em tomada de contas especial – TCE;

X. Diárias a inscrever em dívida ativa;

XI. Diárias sem prestação de contas.

Parágrafo único. Fica vedada a concessão de novas diárias e/ou adiantamentos a servidor ou equivalente, nos termos desta portaria em consonância com o Decreto nº 18.728, de 2014, que se encontrar com pendências de baixa de prestação de contas junto ao SIAFEM, quando superiores a 60 (sessenta) dias da data da concessão.

Art. 9º Serão restituídas pelo tomador, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do seu recebimento, as diárias que não tenha sido realizadas, percebidas em quantia excedente e quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado.

Parágrafo único. O descumprimento do estabelecido no *caput*, obrigará ao tomador a restituir a importância devida, em parcela única, corrigida mensalmente pelo IPCA, acrescida de multa de 10% (dez por cento), sem prejuízo de punição disciplinar.

Art. 10 A prestação de contas de diárias deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis para tomadores lotados na Capital, e 10 (dez) dias para os lotados no interior do Estado, contados da data do retorno.

§ 1º Todos que receberem valores de diárias são obrigados a prestar contas e a inobservância aos prazos de apresentação implicará, ressalvados os princípios da ampla defesa e do contraditório, no lançamento do débito na respectiva folha de pagamento e o impedimento para recebimento de novas diárias, até a regularização.

§ 2º Setor responsável pela análise da prestação de contas do órgão realizará, em caso de inobservância dos prazos previstos no *caput*, a notificação do tomador inadimplente apresente a respectiva comprovação no prazo de até dois (02) dias úteis, a contar do recebimento.

§ 3º Caso o tomador, regularmente notificado na forma do parágrafo anterior, não se manifeste no prazo ou não apresente a prestação de contas, terá o valor correspondente à diária será inscrito para desconto em sua folha de pagamento.

§ 4º Caso o tomador, inserido em uma das hipóteses previstas no artigo 1º, § 3º, incisos III, IV ou V do Decreto nº 18.728, de 2014, regularmente notificado na forma do § 2º, não se manifeste no prazo ou não apresente a prestação de contas, terá o valor correspondente à diária enviado para inscrição em dívida ativa.

Art. 11 Em atendimento ao princípio da eficiência fica estabelecido o prazo de vida útil para o processo de diárias em no máximo 60 (sessenta) dias úteis, prazo em que o processo deverá cumprir todas as suas etapas, desde a instrução inicial até a homologação de todos os débitos e posterior conclusão e/ou arquivamento.

Parágrafo único. No caso de impossibilidade do cumprimento do prazo estabelecido neste artigo, o setor que deu causa deverá apresentar no processo uma justificativa circunstanciada que demonstre os motivos que impediram a sua conclusão no prazo adequado.

Art. 12 O descumprimento dos prazos estabelecidos nesta portaria, sem justificativa plausível, poderá acarretar responsabilização dos setores que ocasionarem o atraso na tramitação dos processos.

Parágrafo único. A contagem dos prazos processuais tratados nesta portaria será feita levando em consideração apenas os dias úteis.

Art. 13 Será baixada a responsabilidade do tomador de diárias, somente quando o processo de concessão e respectiva comprovação forem analisados pelo Setor responsável pela análise de prestação de contas do órgão e, devidamente homologado pela autoridade competente.

Art. 14 Será solidariamente responsável a chefia imediata e os propositos que solicitarem diárias visando tão somente benefícios próprios, não caracterizando a viagem como de interesse público, bem como omitirem informações que venham causar prejuízos ao erário.

Art. 15 O servidor e/ou equivalente não poderá se escusar de cumprir os termos desta portaria alegando desconhecimento, devendo suas condutas serem pautadas de acordo com o estabelecido pelo Código de Ética do Estado de Rondônia (Decreto nº 20.786 de 2016) e Código de Ética da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC (Decreto nº 20.323 de 2015).

Art. 16 Os documentos administrativos do Poder Executivo devem ser elaborados no Sistema Eletrônico de Informação, utilizando-se preferencialmente os modelos nele disponibilizados, conforme determina o art. 14 do Decreto 21.794, de 2017.

Parágrafo único. Fica vedado o processamento de diárias em processos do tipo "Comunicação: Interna" e "Comunicação: Externa".

Art. 17 Esta portaria não desobriga o cumprimento integral dos termos do Decreto nº 18.728 de 27 de março de 2014, da Instrução Normativa nº 05/CGE/2011 e da Resolução nº 005/CGE/2011, somente ratifica e aperfeiçoa no âmbito desta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC e demais Unidades Gestoras subordinadas, o fluxo de processos administrativos de concessão, prestação de contas e baixa de diárias, agregando de sobremaneira seu entendimento.

Art. 18 Esta Portaria será objeto de revisão/avaliação com periodicidade anual, visando sua atualização, monitoramento e o estabelecimento de metas de desempenho das atividades de controle.

Art. 19 A Unidade Setorial de Controle Interno acompanhará o cumprimento dos procedimentos disciplinados nesta Portaria, por meio de inspeções ordinárias e/ou extraordinária a serem realizadas quadrimestralmente.

Art. 20 Revoga-se a Portaria nº 472/2019/SESDEC-GAB, publicada no DOE nº 192, de 14 de outubro de 2019.

Art. 21 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 8931123

Portaria nº 557/2019/SESDEC-GRH

Porto Velho, 20 de novembro de 2019.

Dispõe sobre lotação de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando oMemorando nº 333/2019/SESDEC-GAB (8825397), do processo SEI nº 0037.496431/2019-61.

RESOLVE:

Art. 1º -LOTAR, a contar de 11.11.2019, a servidora **VERA LÚCIA SILVA DE CARVALHO BARRETO**, Assistente I, matrícula nº 300161930, no Núcleo de Operações Aéreas - NOA, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.

Protocolo 8979719

Portaria nº 562/2019/SESDEC-GAB

Porto Velho, 21 de novembro de 2019.

Dispõe sobre a substituição de servidor para compor comissão e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundadas na Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seu artigo 41, inciso I, e,

Considerando teor do Processo Administrativo Eletrônico nº 0037.289030/2018-75,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir servidor em comissão designada pela Portaria nº 266/2019/SESDEC-GAB (ID 6568192) para apurar eventuais irregularidades e responsabilidade na execução do Contrato nº 284/PGE-2009, que tem por objeto a locação de veículos para utilização como viaturas nas atividades desta Pasta (Lote 05 – Gol, passeio, VW), passando a ser composta por:

PRESIDENTE:

- PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA, CAP PM, RE 100093001

MEMBROS:

- CASSIO DOS SANTOS GAMA, RE 07174-8;

- ANCHILES LIMA DO NASCIMENTO, Escrivão de Polícia Civil, Matrícula nº 300084340.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 9000703

Portaria nº 561/2019/SESDEC-GAB

Porto Velho, 21 de novembro de 2019.

Dispõe sobre a substituição de servidor para compor comissão e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundadas na Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seu artigo 41, inciso I, e,

Considerando teor do Processo Administrativo Eletrônico nº 0037.289150/2018-72,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir servidor em comissão designada pela Portaria nº 264/2019/SESDEC-GAB (ID 6566552) para apurar eventuais irregularidades e responsabilidade na execução do Contrato nº 283/PGE-2009, que tem por objeto a locação de veículos para utilização como viaturas nas atividades desta Pasta (Lote 03, Pálio Weekend, Station Wagon), passando a comissão a ser composta da seguinte forma:

PRESIDENTE:

- PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA, CAP PM, RE 100093001

MEMBROS:

- CASSIO DOS SANTOS GAMA, RE 07174-8;

- ANCHILES LIMA DO NASCIMENTO, Escrivão de Polícia Civil, Matrícula nº 300084340.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 9000534

PM

Portaria nº 12179/2019/PM-CP7

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE FÉRIAS

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando de suas atribuições legais conferidas pelo inciso IV do Artigo 12 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de Março de 2007, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de Pessoal Civil**, referente ao **exercício de 2020**, na forma do ANEXO I.
Publique-se.

ANEXO I

MATRICULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO		2º PERÍODO		3º PERÍODO		ABONO PECUNIÁRIO		
			INICIO	FIM	INICIO	FIM	INICIO	FIM	SIM/ NÃO	INICIO	FIM
300148681	ALZEMIR RIBEIRO FERREIRA	DIRETOR DE DIVISÃO	01/ 01/2020	15/ 01/2020	16/ 09/2020	30/ 09/2020					
300148682	ALZIRA DUARTE DOS SANTOS	ASSISTENTE TÉCNICO	01/ 01/2020	30/ 01/2020							
300141811	AURIAM FIRMINO	ASSESSOR	01/ 01/2020	30/ 01/2020							
300149032	IARA D'OLERON VASCONCELOS	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	01/ 01/2020	30/ 01/2020							
300000300	JANEIDE LIMA DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO	01/ 01/2020	30/ 01/2020							
300015088	JANETH LOPES DA SILVA	Agente Atividade Administrativa	11/ 01/2020	20/ 01/2020	01/ 07/2020	10/ 07/2020				01/ 01/2020	10/ 01/2020
300015040	MARILEIDE CÔRDULA DE OLIVEIRA	Agente Atividade Administrativa	01/ 01/2020	30/ 01/2020							
300150104	MARILENE OLIVEIRA DA SILVA	DIRETOR DE DIVISÃO	01/ 01/2020	30/ 01/2020							
300149235	MARIZETE PEREIRA DOS REIS	DIRETOR DE DIVISÃO	21/ 01/2020	04/ 02/2020	13/ 07/2020	27/ 07/2020					
300141812	SEBASTIÃO CLEMILSON DOS SANTOS	ASSESSOR	01/ 01/2020	30/ 01/2020							
300031440	SONIA MARIA DE CARVALHO	Assistente em Previdência	10/ 01/2020	19/ 01/2020	20/ 07/2020	29/ 07/2020				20/ 01/2020	29/ 01/2020
300031441	SUELI GOULART DOS SANTOS SESTITO	Assistente em Previdência	11/ 01/2020	30/ 01/2020						01/ 01/2020	10/ 01/2020
300045272	JANETE FURTADO DEF GUALBERTO DUARTE	DIRETOR DE DIVISÃO	12/ 02/2020	21/ 02/2020	13/ 10/2020	22/ 10/2020	07/ 12/2020	16/ 12/2020			
300150102	CLEUSA REGINA BRUM DE SOUZA	DIRETOR DE DIVISÃO	01/ 03/2020	30/ 03/2020							
300018540	LEONILIA TAVARES DO NASCIMENTO	Auxiliar de Serviços Gerais	01/ 03/2020	30/ 03/2020							
300017695	GERALDA REIS DO NASCIMENTO BRITO	Auxiliar de Serviços Gerais	01/ 05/2020	30/ 05/2020							
300149083	SONIA MARIA VIEIRA DA SILVA	DIRETOR DE DIVISÃO	01/ 05/2020	15/ 05/2020	01/ 11/2020	15/ 11/2020					
300158233	CARLOS EDUARDO ALVES POLGAR	DIRETOR DE DIVISÃO	08/ 06/2020	07/ 07/2020							
300137711	OCILENE FERREIRA DE CARVALHO	ASSISTENTE TECNICO	15/ 06/2020	29/ 06/2020	16/ 11/2020	30/ 11/2020					
300017117	MARIA MACEDO DE ALFREDO	Auxiliar de Serviços Gerais	11/ 06/2020	20/ 06/2020	01/ 12/2020	10/ 12/2020				01/ 06/2020	10/ 06/2020
300017170	MADALENA ALVES MACHADO VIEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	01/ 07/2020	30/ 07/2020							
300019904	MARIA DAS DORES RAMOS FIRMIANO	Auxiliar de Serviços Gerais	01/ 07/2020	30/ 07/2020							

300017171	MARLENE ALVES MACHADODOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	01/08/2020	30/08/2020							
300140570	ROSIMEIRE ELIAS GADELHA COSTA	ASSISTENTE I	01/08/2020	30/08/2020							
300148960	ELIAS DE AMORIM LEVI	Tecnico Tec. da informação e Comunic	01/09/2020	20/09/2020						21/09/2020	30/09/2020
300019182	JOSE IVAN VIEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	01/11/2020	30/11/2020							

Porto Velho-RO, 20 de Novembro de 2019

Acolho e Autorizo
MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA - CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Protocolo 8983624

Portaria nº 12100/2019/PM-CP3

Porto Velho-RO, 18 de novembro de 2019.

Dispõe sobre Licenciamento Ex-Officio de Praça PM e dá Outras Providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA , usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº. 12.722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Licenciar Ex-Officio o SD PM RE 100085355 FÁBIO DONISETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o Artigo 89, inciso V, combinado com o Artigo 112, Inciso II, do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, a contar de 12 de setembro de 2019, por ter sido aprovado no Concurso Público do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - QOBM, regido pelo Edital nº 061/GDRH/SEARH, de 20 de maio de 2014, homologado por meio do Edital nº 165/2019/SEGEP-GCP, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 174, de 17 de setembro de 2019, retificado por intermédio do Edital nº 170/2019/SEGEP-GCP, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 174, de 17 de setembro de 2019, consoante com o DECRETO Nº 24.406, de 30 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição Suplementar 203.1, de 30 de outubro de 2019, e por ter sido incluído no Quadro Efetivo de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - Oficiais Bombeiros Militar - QOBM, conforme requerido no Objeto/Informação nº 044/Seç. Adm/2019, datado de 14 de novembro de 2019, encaminhado a esta Coordenadoria através do Ofício nº 85108/2019/PM-AJGERALSECADM, de 14 de novembro de 2019.

Art. 2º Determinar ao Ajudante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, que desligue o referido Policial Militar do estado efetivo daquela OPM.

Art. 3º Determinar à Coordenadoria de Pessoal a remessa de uma via desta Portaria à DESP/SEGEP para providenciar a cessação definitiva dos seus vencimentos, nos termos do art. 5º da Lei nº. 1063/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a contar de 12 de setembro de 2019.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – CEL PM
Comandante Geral da PMRO
ALEX SILVEIRA DIEFENTHAELER - CEL PM
Coordenador de Pessoal da PMRO

Protocolo 8925915

CBM

Portaria nº 1091/2019/CBM-CP

Dispõe sobre designação de função de mergulhador.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei Nº 2.204, de 18 de dezembro de 2009, combinado com o inciso I, parágrafo 2º do Art. 19 da Lei Nº 1.063 de abril de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Designar na função de mergulhador do CBMRO a contar de 21 de novembro de 2019 o militar abaixo relacionado:

ORD.	GRAD.	RE	NOME
01	1º SGT BM	0215-1	ADEMIR WIONCZAK

Art. 2º Determinar a Coordenadoria de Pessoal a adoção das medidas subsequentes quanto ao encaminhamento à DESP/SEGEP com vistas a inclusão do adicional de compensação orgânica e publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos administrativos e financeiros a contar de 21 de novembro de 2019.

Porto Velho, RO, 21 de novembro de 2019.

GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA - CEL BM
Respondendo pelo Comando Geral do CBMRO

Protocolo 8989568

PC

Portaria nº 1400/2019/PC-CORREGEPOL

O CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Memorando nº 667/2019/PC-CORREGEPOL, datado de 10 de novembro de 2019.

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de **10/11/2019**, para conclusão dos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 024/2019/1ª CPPAD/COR/PC/RO, datado de 11/09/2019.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

RONICIR MANFROI
Corregedor Geral da Polícia Civil/RO

Protocolo 8878915

SEJUS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.006891/2017-87

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Despacho SEJUS-ACI (8617918), no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Jersivane Azevedo Da Rocaha, Marcos Antonio Guarate Queiroz, Valdimir Caldeira Perez, André Marreiro Da Silva, SuelenDe Melo Souza e Valdeana Martins Pinto.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Jersivane Azevedo Da Rocaha, Marcos Antonio Guarate Queiroz, Valdimir Caldeira Perez, André Marreiro Da Silva, SuelenDe Melo Souza e Valdeana Martins Pinto**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termo do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 31 de outubro de 2019.

Protocolo 8653395

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.399831/2019-69

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1075/2019/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Rubens Rodrigues da Silva, Leandro Murback, Nalvir Datsch.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Rubens Rodrigues da Silva, Leandro Murback, Nalvir Datsch**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termo do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 21 de outubro de 2019.

Protocolo 8484182

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.452008/2019-99

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1147/2019/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Danilo Corá e Claudinei Batista Justino.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Danilo Corá e Claudinei Batista Justino**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termo do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 07 de novembro de 2019.

Protocolo 8772056

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.101405/2019-03

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do DESPACHO Nº 362/2019/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Sidival De Souza Freitas**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Sidival De Souza Freitas**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Etelvina da Costa Rocha

Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 30 de outubro de 2019.

Protocolo 8602914

**TERMO DE RECONHECIMENTO
E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

Processo nº 0033.401047/2018-47

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 71 da Constituição Estadual e pelo artigo 140 da Lei Complementar nº 965/2017 e em cumprimento ao artigo 2º do Decreto nº. 5.459/92, **RECONHECE E HOMOLOGA a despesa com pagamento de diárias de exercício anterior**, totalizando o valor de **R\$ 6.750,00** (seis mil setecentos e cinquenta reais), correspondente ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diária, em favor dos servidores **Mauricio Yujo Lopes, Julio Cezar Dino de Souza, Leia Endlich Teixeira Dambros, Mailson Pinto Boiba, Katia Cristina Silva de Lima, Daniel Martins Benicio, Mariany Eva Elencar, Cleiton Felipe Moura Ribeiro, e Emerson da Silva**, para custeio de viagem realizada do Município de Porto Velho-RO ao Município de Rio Branco-AC, no período de 25/10/2018 a 27/10/2018.

Tal procedimento se faz necessário, vez que em virtude do Decreto 23.205, de 21 de setembro de 2018, que dispõe sobre o encerramento do Exercício Financeiro de 2018 para Órgãos e Poderes do Estado de Rondônia, não houve liberação orçamentária em tempo hábil para custear a despesa.

Porto Velho, 03 de outubro de 2019.

Protocolo 8190594

**TERMO DE RECONHECIMENTO
DE DESPESA**

A Secretaria de Estado da Justiça do Estado de Rondônia torna pública a quem interessar, nos termos do art. 1º do Decreto nº 5.459/92, nos autos do processo administrativo 0033.283560/2018-40, conforme NF **3278**(id. 8384547), o pagamento referente ao período de 01 a 09 de **SETEMBRO** de 2019, dos serviços de fornecimento de refeições prontas para atender às necessidades do sistema prisional do Estado de Rondônia, perfazendo o valor total de **R\$7.836,74** (Sete mil oitocentos e trinta e seis reais e setenta e quatrocentavos), em favor da empresa **CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ: 17.079.925/0001-72, conforme Informação nº 18/2019/SEJUS-NPO (id.7746317) e Parecer nº 1165/2019/SEJUS-ACI (id. 8760105).

Porto Velho, 07 de novembro de 2019.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 8779869

**TERMO DE RECONHECIMENTO
DE DESPESA**

A Secretaria de Estado da Justiça do Estado de Rondônia torna pública a quem interessar, nos termos do art. 1º do Decreto nº 5.459/92, nos autos do processo administrativo 0033.317375/2018-66, conforme NF's 717(id. 7749009); 718 (id. 8100851), 719 (id. 7791743), 723 (id. 8592041); 724 (id. 8592218) e 725(id. 8592403), o pagamento referente ao mês de **AGOSTO e o período de 01 a 09 de SETEMBRO** de 2019, dos serviços de fornecimento de refeições prontas para atender às necessidades do sistema prisional do Estado de Rondônia, perfazendo o valor de R\$ 136.394,32 (Cento e trinta e seis mil trezentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos), em favor da empresa **SABOR A MAIS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI** - CNPJ: 08.113.612/0001-00, conforme Informação nº 09/2019/SEJUS-NPO (id. 7746304), Documento de Liquidação (id.7798940) e Parecer nº 1939/2019/CGE-GAP (id.8749717).

Porto Velho, 08 de novembro de 2019.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 8791177

**TERMO DE RECONHECIMENTO
DE DESPESA**

A Secretaria de Estado da Justiça do Estado de Rondônia torna pública a quem interessar, nos termos do art. 1º do Decreto nº 5.459/92, nos autos do processo administrativo 0033.338826/2018-07, conforme NF's 304(id. 8586844); 306 (id. 8586978) e 307(id. 8587127), o pagamento referente ao período de 01 a 09 de **SETEMBRO** de 2019, dos serviços de fornecimento de refeições prontas para atender às necessidades do sistema prisional do Estado de Rondônia, perfazendo o valor de **R\$ 29.009,65** (vinte e nove mil nove reais e sessenta e cinco centavos), em favor da empresa **R. B. DA S. PINHEIRO** - CNPJ:

quinta-feira, 21 de novembro de
2019

01.956.573/0001-56, conforme Informação nº 19/2019/SEJUS-NPO (id. 7746319) e Parecer nº 1946/2019/CGE-GAP (id. 8780128).

Porto Velho, 08 de novembro de 2019.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 8800042

**TERMO DE RECONHECIMENTO
DE DESPESA**

A Secretaria de Estado da Justiça do Estado de Rondônia torna pública a quem interessar, nos termos do art. 1º do Decreto nº 5.459/92, nos autos do processo administrativo 0033.249394/2018-52, conforme NF'S 3209(id. 8442058) e 3261 (id. 8442877) , o pagamento referente ao mês de **AGOSTO e ao período de 01 a 09 de SETEMBRO** de 2019, dos serviços de fornecimento de refeições prontas para atender às necessidades do sistema prisional do Estado de Rondônia, perfazendo o valor total de R\$76.992,51 (**Setenta e seis mil e novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e um centavos**), em favor da empresa **CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ: 17.079.925/0001-72, conforme Informação nº 15/2019/SEJUS-NPO (id. 7746314) e Parecer nº 1891/2019/CGE-GAP (id. 8632088).

Porto Velho, 11 de novembro de 2019.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 8817954

**TERMO DE RECONHECIMENTO
DE DESPESA**

A Secretaria de Estado da Justiça do Estado de Rondônia torna pública a quem interessar, nos termos do art. 1º do Decreto nº 5.459/92, nos autos do processo administrativo 0033.435415/2018-51, conforme NF's **3225**(id. 8246839); **3226** (id. 7988295), **3230**(id. 8247081); **3231** (id. 8247296); **3308** (id. 8594814), **3280** (id. 8596523), **3281**(id. 8416775); **3282** (id. 8595526); **3286** (id. 8340121) , **3288** (id. 8343175) e **3289** (id. 8595687),o pagamento referente ao mês de **AGOSTO e ao período de 01 a 09 de SETEMBRO** de 2019, dos serviços de fornecimento de refeições prontas para atender às necessidades do sistema prisional do Estado de Rondônia, perfazendo o valor total de R\$ 351.039,38 (**Trezentos e cinquenta e um mil e trinta e nove reais e trinta e oito centavos**), em favor da empresa **CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ: 17.079.925/0001-72, conforme Informação nº 10/2019/SEJUS-NPO (id. 7746305) e Parecer nº 1930/2019/CGE-GAP (id. 8730544).

Porto Velho, 11 de novembro de 2019.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 8821892

Portaria nº 4549/2019/SEJUS-NGC

ASECRETÁRIA DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - CESSAR os efeitos da portaria n.º 787/2019/SEJUS/NGC , **membros nomeados CASA DE PRISÃO ALBERGUE FEMININO DE GUAJARÁ MIRIM-publicada no DOE de 22.02.2019, NOMEAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização dos serviços de fossa séptica, desobstrução e limpeza de rede de esgoto, limpeza de caixa de inspeção e de gordura, nas Unidades Prisionais e Unidades Socioeducativas/SEJUS, Capital e do Interior do Estado .

CASA DE PRISÃO ALBERGUE FEMININO DE GUAJARÁ MIRIM

Franciele Chaves dos Santos –Mat.300088304 – Presidente

Ana Vanuza Rodrigues Brito- Mat. 300097820- Membro

Glenda Pereira Guedes -Mat. 30011508- Membro

Valdomiro Silvinode Melo- Mat. 300097664 -Fiscal de Contrato

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo a 01 de agosto de 2019.

Protocolo 8965760

**TERMO DE RECONHECIMENTO
DE DESPESA**

A Secretaria de Estado da Justiça do Estado de Rondônia torna pública a quem interessar, nos termos do art. 1º do Decreto nº 5.459/92, nos autos do processo administrativo 0033.241739/2019-19, conforme NF 1081(id. 8420870), o pagamento referente ao período de 01 a 09 de **SETEMBRO** de 2019, dos serviços de fornecimento de refeições prontas para atender às necessidades do sistema prisional do Estado de Rondônia, perfazendo o valor total de **R\$74.270,31** (Setenta e quatro mil duzentos e setenta reais e trinta e um centavos), em favor da empresa **BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEICOES LTDA** - CNPJ: 96.216.429/0001-90, conforme Informação nº11/2019/SEJUS-NPO (id. 7746307) e Parecer nº 1916/2019/CGE-GAP (id. 8698726).

Porto Velho, 11 de novembro de 2019.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 8821809

**TERMO DE RECONHECIMENTO
DE DESPESA**

A Secretaria de Estado da Justiça do Estado de Rondônia torna pública a quem interessar, nos termos do art. 1º do Decreto nº 5.459/92, nos autos do processo

quinta-feira, 21 de novembro de 2019

Diário Oficial

Rondônia, ed. 218 - 70

administrativo 0033.401561/2018-82, conforme NF's 215(id. 8598967); 216 (id. 8332457) e 217(id.8599427), o pagamento referente ao período de **01 a 09 de SETEMBRO de 2019**, dos serviços de fornecimento de refeições prontas para atender às necessidades do sistema prisional do Estado de Rondônia, perfazendo o valor de R\$ **70.029,46 (Setenta mil vinte e nove reais e quarenta e seis centavos)**, em favor da empresa LBL ALIMENTACAO LTDA - CNPJ: 03.975.798/0001-85, conforme Informação nº 23/2019/SEJUS-NPO (id. 7746325) e Parecer nº 1927/2019/CGE-GAP (id.8716575).

Porto Velho, 11 de novembro de 2019.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 8824921

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA

A Secretaria de Estado da Justiça do Estado de Rondônia torna pública a quem interessar, nos termos do art. 1º do Decreto nº 5.459/92, nos autos do processo administrativo 0033.244182/2018-89, conforme NF 303(id. 8599024), o pagamento referente ao período de 01 a 09 de **SETEMBRO** de 2019, dos serviços de fornecimento de refeições prontas para atender às necessidades do sistema prisional do Estado de Rondônia, perfazendo o valor total de **R\$12.267,26** (Doze mil duzentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos), em favor da empresa **R. B. DA S. PINHEIRO** - CNPJ: 01.956.573/0001-56, conforme Informação nº13/2019/SEJUS-NPO (id. 7746309) e Parecer nº 1960/2019/CGE-GAP (id. 8810165).

Porto Velho, 14 de novembro de 2019.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 8889520

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA

A Secretaria de Estado da Justiça do Estado de Rondônia torna pública a quem interessar, nos termos do art. 1º do Decreto nº 5.459/92, nos autos do processo administrativo 0033.257215/2019-31, conforme NF's 198(id. 8561617); 199 (id. 8549062); 200(id. 8563264); 207(id. 8572452); 208 (id. 8430466) e 209(id. 8318087), o pagamento referente aos períodos de **27 a 31 de AGOSTO e 01 a 09 de SETEMBRO de 2019**, dos serviços de fornecimento de refeições prontas para atender às necessidades do sistema prisional do Estado de Rondônia, perfazendo o valor de R\$ 129.743,32 (Cento e vinte e nove mil setecentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos), em favor da empresa QUALITY COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ: 08.744.341/0001-83, conforme Informação nº 04/2019/SEJUS-NPO (id. 7746260) e Parecer nº 1979/2019/CGE-GAP (id.8856297).

Porto Velho, 14 de novembro de 2019.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 8887803

Portaria nº 3961/2019/SEJUS-GGP

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º **RETIFICAR**, em parte, os termos da Portaria 2923 (6958951), que concedeu progressão à servidora JANAINA MATOS DE MELO E SILVA COVA, Matrícula: 300110494 pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ:

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300110494	JANAINA MATOS DE MELO E SILVA COVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	11/ 07/2011	G-002	G-003	11/ 07/2019

LEIA-SE:

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	EfeitoFinanceiro
300110494	JANAINA MATOS DE MELO E SILVA COVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	11/ 07/2011	APOLO3-002	APOLO3-003	11/ 07/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 8147119

POLITEC

Portaria nº 189/2019/POLITEC-GAB

Constituir Comissão de recebimento, acompanhamento, fiscalização, referente ao Contrato 366/PGE-2019 (7754000).

A **DIRETORA ADJUNTA DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC** , no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 828 de 15/07/2015,

RESOLVE:

Art.1º- Constituir Comissão de Recebimento dos Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final dos Resíduos de Serviços de Saúde – RSS (Grupos A, B e E), referente ao Contrato 366/PGE-2019 (7754000) firmados entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Superintendência de Polícia Técnico-científica - POLITEC e aempresa EMPRESA AMAZON FORT SOLUÇÕES AMBIENTAIS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1526>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 21/11/19, às 12:11

Art.2º - Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão de recebimento:

MEMBROS:

Ramon Nascimento de Miranda, Perito Criminal, matrícula 300148542;
Daniel Nogueira Lustosa, Perito Criminal, matrícula 300084318;
Iracilda de Oliveira Melo Tozzo, Tecnico em Necropsia, matrícula 300021580.

FISCAL DO CONTRATO:

Ralph da Cruz Catrinck, Perito Criminal, matrícula 300104244.

Substituto:

Francisco Clayton Ferreira, Perito Criminal, matrícula 300078672.

Art.3º - Nos impedimentos do Fiscal, o servidor Francisco Clayton Ferreira, Perito Criminal, Perito Criminal, matrícula 300078672 o substituirá.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA
Diretora-Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 8981228

SESAU

HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo nº 0050.479396/2019-47

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA CORRETIVA, A SER EXECUTADA NO EQUIPAMENTO HOSPITALAR TOMOGRAFO SOMATOM EMOTION 16 SLICE, DA MARCA SIEMENS HEALTHCARE GMBH, NÚMERO DE SÉRIE: 85616, DO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJPII, PERTENCENTE A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU/RO.**

Em favor da empresa:

1. **SIEMES HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA - CNPJ: 01.449.930-90**, no valor total de **R\$ 6.800,00** (seis mil e oitocentos reais).

Reitero o valor total de **R\$ 6.800,00** (seis mil e oitocentos reais). Parecer 604 (8909047). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 6.800,00** (seis mil e oitocentos reais), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 20 de Novembro de 2019

Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 8969274

Portaria nº 2146/2019/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.509425/2019-91.

Considerando **Avaria – (quebrado/sem Funcionamento)** do Aparelho de Tomógrafo do **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP- II/SESAU**;

Considerando a necessidade de realização de 60 tomografias por dia, para atender os pacientes que dão entrada no HPSJP - II, e remanejados para realização de exame de tomografia no Hospital de **Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**.

Considerando **Extrema Necessidade Pública** de profissionais **Técnico em Radiologia** no **HBAP/SESAU**, para atender a demanda do HPSJP - II;

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RELOTAR PROVISORIAMENTE**, a contar de 18 de Novembro de 2019, **no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Técnico em Radiologia, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotados **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU**, até o pleno funcionamento (conserto) do Aparelho de Tomógrafo do **HPSJP- II/SESAU**.

Nome	Cargo	Matricula
Adriano Celio Dias	Técnico em Radiologia	300053227
Andre Chagas Monteiro	Técnico em Radiologia	300126655
Cintia Cassia de Souza	Técnico em Radiologia	300126653
Erica de Oliveira Mota	Técnico em Radiologia	300126671
Helton Jonatas da Costa Campos	Técnico em Radiologia	300126654
Jairzinho Fernandes da Silva	Técnico em Radiologia	300120344

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 20 de Novembro de 2019.

CHARLITON JOSE PINGUELO RANGEL
DIRETOR GERAL ADJUNTO/HPSJP-II/SESAU

**ELIZETE GAMA NASCIMENTO DE ALMEIDA
ASSESSOR TÉCNICO DE SAÚDE
SESAU/RO**

Protocolo 8965645

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Processo Nº 0036.129215/2019-12**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo Nº **0036.129215/2019-12**, torna público o **Pregão Eletrônico Nº 292/2019/SUPEL/RO**, tendo por objeto Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de medicamentos, para atender às necessidades e demandas da Farmácia/COEAF (Componente Especializado de Assistência Farmacêutica) da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, em favor das empresas, **UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ: 23.864.942/0001-13 vencedora do item (1), no valor de R\$ 52.800,00, **RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ: 04.598.413/0003-32, vencedora do item (8/10), no valor de R\$ 38.260,20, **ABBVIE FARMACÊUTICA LTDA**, CNPJ: 15.800.545/0003-11, vencedora do item (12), no valor de R\$ 735.966,00, **CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: 07.812.105/0001-94, vencedora do item (11), no valor de R\$ 248.008,00, **COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA**, CNPJ: 05.049.432/0001-00, vencedora dos itens (2/3), no valor de R\$ 70.506,60, **UNI HOSPITALAR LTDA** CNPJ: 07.484.373/0001-24, vencedora do item (15), no valor de R\$ 28.800,00, **ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ: 28.911.309/0001-52, vencedora do item (13), no valor de R\$ 251.892,00, **COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 36.325.157/0001-34, vencedora do item (17), no valor de R\$ 46.871,98, totalizando o valor de **R\$ 1.473.104,78**, conforme CERTIDÃO/DELTA/SUPEL/RO 8903780 de 14 de novembro de 2019 e DESPACHO/GAP/SUPEL/RO 8944536 de 20 de novembro de 2019.

Publique-se.

Porto Velho, 20 de novembro de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 8981365

Portaria nº 2147/2019/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando teor do Processo SEI nº 0053.498288/2019-43, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **GISELENE ALVES DE ARAUJO ALMEIDA**, matrícula nº 300134757, ocupante do Cargo de Enfermeiro, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B, Referência 202, lotado no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 12 de Novembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 20 de Novembro de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 8978549

Portaria nº 2149/2019/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando teor do Processo SEI nº 0051.498149/2019-30, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **CLEODY ALEXANDRA TILP**, matrícula nº 300099859, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 305, lotado no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 12 de Novembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 20 de Novembro de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 8980690

Portaria nº 2152/2019/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando teor do Processo SEI nº 0049.496847/2019-40, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **MAIARA ALMEIDA FEITOSA**, matrícula nº 300131424, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 302, lotado no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 08 de Novembro de 2019.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1526>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 21/11/19, às 12:11

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 20 de Novembro de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 8985149

Portaria nº 2150/2019/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.511149/2019-21.

Considerando **Extrema Necessidade Pública** de profissionais **Enfermeiros** no **Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG/SESAU**.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de 01 de Dezembro de 2019, *no Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG/SESAU*, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Enfermeiro, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotados na **Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada do Oeste/RO**.

Nome	Cargo	Matricula
Maria de Fatima Ferreira	Enfermeiro	300016549
Sebastião Roberto Pinto	Enfermeiro	300016651

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 20 de Novembro de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 8981132

Portaria nº 2151/2019/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.511149/2019-21.

Considerando **Extrema Necessidade Pública** de profissionais **Enfermeiros** no **Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG/SESAU**.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de 01 de Dezembro de 2019, *no Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG/SESAU*, a servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na **Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guaporé/RO**.

Nome	Cargo	Matricula
Berenice Pereira Varão	Enfermeiro	300017177

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 20 de Novembro de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 8981932

HOMOLOGAÇÃO
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo nº 0036.357917/2019-94
ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO

ONDE SE LÊ: S.F SERVIÇOS MÉDICOS INTENSIVE LTDA - inscrita no CNPJ: 28229123000118, o débito na importância de **R\$ 72.056,66** (setenta e dois mil, cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

LEIA-SE: S.F SERVIÇOS MÉDICOS INTENSIVE LTDA - inscrita no CNPJ: 28229123000118, o débito na importância de R\$ **75.849,12** (setenta e cinco mil oitocentos e quarenta e nove reais e doze centavos).

Porto Velho, 18 de novembro de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 8945100

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 0036.477382/2019-77

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.477382/2019-77, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto a internação Compulsória Ala Psiquiatra, para cumprimento de mandado judicial nº 7026820-86.2016.8.22.0001 para atender o paciente Magno Milie Lima de Brito. Em favor da empresa **Vencer clínica de Assistência**

Psicossocial Eireli ME, CNPJ 27.262.010/0001-51. Valor R\$11.400,00. Parecer nº 586/2019/SESAU-DIJUR. Publique-se.

Porto Velho, 14 de novembro de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 8889604

HOMOLOGAÇÃO
RECONHECIMENTO DEDÍVIDA
Processo nº 01-1712.07610-03/2015

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº23.205 de 21/09/2018, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia a título de indenização, **RECONHECE E HOMOLOGA** a despesa pela **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO CONTINUADO DE GASES ESPECIAIS (Dióxido de Carbono Gasoso, Dióxido de Carbono sólido " Gelo Seco", Mistura Padrão Primária Gasosa (5%O2,5% CO2 e 90% N2), Mistura Hélio - Oxigênio 80/20, entre outros) visando atender as necessidades do HOSPITAL DE BASE ARY PINHEIRO-HBAP, LABORATÓRIO CENTRAL DE RONDÔNIA - LACEN, HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC, HOSPITAL ESTADUAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HEP SJPII , CENTRO DE PESQUISA EM MEDICINA TROPICAL - CEPEN, HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO - HICD E CENTRO DE DIAGNOSTICO PO IMAGEM - CDI, A PEDIDO DA SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE - SESAU-RO.**

Em favor da empresa:

1. **PORTOGASES COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GASES EIRELI - CNPJ: 22.397.093/0001-72** , os débitos na importância de **R\$ 2.499,00 (dois mil quatrocentos e noventa e nove reais)** referente a Nota Fiscal nº 15401 abr-2019 às fls.759, estando devidamente certificadas por quem de direito; **R\$ 1.598,00 (um mil quinhentos e noventa e oito reais)** referente a Nota Fiscal nº16085 mai-2019 às fls.789 estando devidamente certificadas por quem de direito; **R\$ 1.734,00 (um mil setecentos e trinta e quatro reais)** referente a Nota Fiscal nº16.662 jun-2019 às fls.805 estando devidamente certificadas por quem de direito; **R\$ 2.992,00 (dois mil novecentos e noventa e dois reais)** referente a Nota Fiscal nº 17405jul-2019 às fls.823 estando devidamente certificadas por quem de direito, no entanto, inscrita em reconhecimento de dívida processada no exercício de 2019. Perfazendo o montante de **R\$ 8.823,00 (oito mil oitocentos e vinte e três reais)** .

No valor total de **R\$ 8.823,00 (oito mil oitocentos e vinte e três reais)** . Conforme Informação nº 0020.436254/2019-42-PGE. Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 8.823,00 (oito mil oitocentos e vinte e três reais)** , com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 20 de Novembro de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 8949433

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº0036.486162/2019-34, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamento para atender ao Mandado de Segurança N. 7001498-05.2019.8.22.0019 em favor da empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ: 12.420.164/0009-04 no valor de R\$ 1.634,40 (um mil seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos). Parecer Jurídico nº 587/2019/SESAU-DIJUR.

Publique-se.

Porto Velho, 20 de novembro de 2019.

Protocolo 8977857

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº0036.458359/2018-01, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamento para atender ao Mandado de Segurança N. 7001186-39.2017.8.22.0006 em favor da empresa DROGARIA VILLAGE LTDA-ME CNPJ: 84.598.929/0001-54 no valor de R\$ 215,82 (duzentos e quinze reais e oitenta e dois centavos). Parecer Jurídico nº 6/2019/SESAU-DIJUR.

Publique-se.

Porto Velho, 20 de novembro de 2019.

Protocolo 8966637

HB

Portaria nº 481/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º - Reorganizar a **Comissão de Avaliação de Desempenho dos Médicos** para concessão da Gratificação de Avaliação de Desempenho - **GAD**, no âmbito do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, conforme a seguir:

Amaury Apolonio de Oliveira Júnior, Médico Ortopedista, matrícula nº 300160099;

Delma Maria Jeronimo Vieira, Enfermeira, matrícula nº 300126672;

Edvaldo da Silveira Feitosa, Administrador Hospitalar, matrícula nº 300095699;

Ileziâne da Silva Pinto, Administradora Hospitalar, matrícula nº 300125119;

Neila Gracieli Zaffari de Lima, Médica Clínico Geral, matrícula nº 300135541.

2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores para a Comissão acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 19 de novembro de 2019.

NILSON CARDOSO PANIAGUA

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 8903181

Portaria nº 492/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º - **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 460/2019/HB-GRH de 30 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 204 de 31 de outubro de 2019, que convalida a remarcação do gozo de férias do servidor **Halison Cerqueira Cauper**, Enfermeiro, matrícula nº 300053408.

ONDE SE LÊ: 01.01.2019 a 30.01.2019

LEIA-SE: 01.01.2020 a 30.01.2020

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 18 de novembro de 2019.

NILSON CARDOSO PANIAGUA

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 8930749

Portaria nº 495/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 80/2019/HB-DIRTEC;

RESOLVE:

1º - Designar o servidor **Rodrigo Bastos de Barros**, Médico Cirurgião Geral, matrícula nº 300053293, para **Coordenação do Serviço de Proctologia** deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”, sem prejuízos de suas funções.

2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores para a Coordenação acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 20 de novembro de 2019.

NILSON CARDOSO PANIAGUA

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 8985009

COHREC

Portaria nº 57/2019/COHREC-ASTEC

Designa os membros para compor a Comissão de Residência Médica – COREME do HRC

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017 e do Decreto de 04 de outubro de 2019, que a nomeou Diretora;

Considerando a Ata de Reunião da Comissão de Residência Médica – COREME, de 27 de agosto de 2019.

Resolve:

Art. 1º - Designar os seguintes membros da Comissão de Residência Médica – COREME do Hospital Regional de Cacoal – HRC.

I - Dr. Flávio Pierette Ferrari – Coordenador;

II - Drª. Raquel Marques Sandri – Vice-Coordenadora.

Coordenadores dos Programas:

I - Dr. Flávio Pierette Ferrari – Coordenador do Programa de Residência Médica em Pediatria;

II - Drª. Raquel Marques Sandri – Coordenadora do Programa de Residência Médica em Clínica Médica;

III - Dr. Marcos Vinícius Tavares Rolim – Coordenador do Programa de Residência Médica em Área Cirúrgica Básica.

Representante dos Médicos Residentes do Programa de Residência Médica em Pediatria:

I - Dr. Joelson Camilo Lopes.

Representante dos Médicos Residentes do Programa de Residência Médica em Clínica Médica:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1526>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 21/11/19, às 12:11

I - Drª. Ketlin Batista de Moraes.

Representante dos Médicos Residentes do Programa de Residência Médica em Área Cirúrgica:

I - Dr. Robson Denis de Almeida Miranda.

Representante da Secretaria dos Programas de Residências:

I - Rosicleia Pinheiro das Neves.

Art. 2º - As funções de que trata esta Portaria serão desempenhadas por profissionais pertencentes ao quadro efetivo do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal – COHREC e sua carga horária será definida conforme a legislação estadual, pela direção geral do HRC.

Art. 3º - O mandato dos membros da COREME designados pela presente portaria terá duração de 2 (dois) anos, com direito a apenas uma recondução por igual período.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 27 de agosto de 2019.

ELIZANGELA LOPES SOARES DA SILVA
Diretora Geral do HRC - COHREC/SESAU/RO

Protocolo 8980243

FHEMERON

Portaria nº 315/2019/FHEMERON-NRH

O VICE PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que confere o Decreto de 23 de Janeiro de 2019.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n. 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE n. 1140 de 9.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **PLANTÃO ESPECIAL**, aos servidores abaixo relacionados, lotados nesta FHEMERON, referente ao mês de **OUTUBRO/2019**.

ORD	NOME	CARGO	MAT	H.P.
1.	Ana Carolina Gonzaga de Melo	Médico	300143149	06
2.	Lelis Misael Vieira Júnior	Médico	300021327/ 28	72

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 20 de novembro de 2019.

GEORGE LUIZ SABAG SKROBOT
Vice Presidente da FHEMERON

Protocolo 8961951

Portaria nº 316/2019/FHEMERON-NRH

O VICE PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que confere o Decreto de 23 de Janeiro de 2019.

Resolve:

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 05 de junho de 2012, publicada no DOE n. 1988 de 5.6.2012, o **PLANTÃO ESPECIAL**, aos servidores abaixo relacionados, lotados nesta FHEMERON: referente ao mês de **OUTUBRO/2019**. Processo n. 0052.505461/2019-87

ORD	NOME	CARGO	MAT	H.P.
1.	Alcione Ferreira de Carvalho	Técnico em Enfermagem	300098256	120
2.	Aneti Barros Santos	Auxiliar de Serviços de Saúde	300044556	120
3.	Antônio Marcos Alves dos Santos	BioMédico	300126587	06
4.	Berenice da Silva Flores	Auxiliar em Enfermagem	300044663	120
5.	Brenda Hethenberry Oliveira Chaves	Técnico em Laboratório	300145111	108
6.	Cacilda de Figueredo Jardim	Bioquímico	300055777	24
7.	Carola Catarina Navarro Hurtado	BioMédico	300036220	30
8.	Deisiany Leite García	BioMédico	300131231	90
9.	Dimarães da Silva	Assistente Social	300120648	26
10.	Divina Eterna da Costa	Auxiliar de Serviços de Saúde	300017504	120
11.	Ednilza Maria do Nascimento	Técnico em Laboratório	300145078	84
12.	Fábio Nunes de Souza	BioMédico	300077581	24
13.	Gilmar Nunes	Farmacêutico-Bioquímico	300036480	36
14.	Heidiane Correa Pereira	Técnico em Laboratório	300145270	48
15.	Ian Melila Sacha Monteiro Carvalho	Técnico em Laboratório	300143568	36
16.	Janizia Tavares Martins	Técnico em Laboratório	300120660	36
17.	Juliana da Silva Almeida Brisola	BioMédico	300082151	12
18.	Karla Pimenta Frigeri	Farmacêutico	300040929	36
19.	Kelly Regia Vieira de Oliveira Gomes	BioMédico	300022390	24
20.	Leonir dos Santos Vieira	BioMédico	300068589	84

21.	Luciane Cardoso Rodrigues Braga	Técnico em Enfermagem	300063889	102
22.	Manoel Messias Lopes Soares	Auxiliar de Serviços de Saúde	300018136	120
23.	Márcia Cristina de Araújo Carvalho	Auxiliar em Enfermagem	300017530	36
24.	Marcos Furtado Mendonça	BioMédico	300056009	30
25.	Maria de Fátima Oliveira Vieira Castro	Auxiliar em Enfermagem	300012025	18
26.	Maria José de Souza Saraiva	Técnico em Laboratório	300144832	84
27.	Maria José Melo de Oliveira	Auxiliar em Enfermagem	300028406	84
28.	Maria Lúcia Oliveira do Nascimento Cesar	Auxiliar de Serviços de Saúde	300017142	54
29.	Miralda de Oliveira Nogueira	Auxiliar de Serviços de Saúde	300016766	36
30.	Nayana Santana Soares	Enfermeiro	300096278	120
31.	Paulo Sérgio Fernandes Lopes	Auxiliar de Serviços de Saúde	300017133	24
32.	Roberto Carlos Neiva	Auxiliar de Serviços de Saúde	300017511	24
33.	Ronilda da Silva	Técnico em Laboratório	300077432	60
34.	Rosângela de Souza Pereira	Técnico em Laboratório	300073241	36
35.	Sônia Maria Lopes Kemper	Auxiliar em Enfermagem	300028258	06
36.	Selma Soares da Silva	Técnico em Enfermagem	300096910	24
37.	Sirley França Ventura de Lima	Técnico em Laboratório	300073476	24
38.	Tereza Ramos de Almeida	Técnico em Enfermagem	300062794	36
39.	Terezinha Amorim dos Passos	Auxiliar em Enfermagem	300028416	18
40.	Thiago do Carmo Brasil	Técnico em Laboratório	300143402	96
41.	Wanderlea Soares da Silva	Auxiliar em Enfermagem	300046184	36

Esta Portaria entra em Vigor a Partir da data da assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 20 de novembro de 2019.

GEORGE LUIZ SABAG SKROBOT
Vice Presidente da FHEMERON

Protocolo 8967640

CETAS

Portaria nº 154/2019/CETAS-NSE

Porto Velho (RO), 19 de novembro de 2019.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta dos Editais n.º 51, 52 e 53/2019/CETAS-NSE,

RESOLVE:

NOMEAR os servidores abaixo relacionados, para no período de **20 a 21/11/2019**, sob a presidência do primeiro, comporem e realizarem os Trabalhos da **Comissão de Análise de Documentos e Títulos** dos candidatos que se inscreveram no Processo Seletivo Simplificado, que objetiva a contratação administrativa temporária para atividades de Instrutoria e Tutoria, para a execução do Curso de Formação Inicial e Continuada deste CETAS:Cuidador de Idoso, Saúde Mental e 1ª. Etapa Formativa para o ACS, nos respectivos municípios de **Ouro Preto do Oeste, Nova Mamoré e São Felipe do Oeste-RO:**

NOMEMATRÍCULALOTAÇÃO FUNÇÃO

Danusi Freitas dos Anjos 300104963CETASPresidente

André Felipe Sousa Santos 300096169CETAS Membro

Cristiane Oliveira Secundo 300053319 CETAS Membro

Sonia Maria Castro Alves Monteiro 300055660 Membro

Socorro Maria dos Santos da Silva 300015101 SEGEPMembro

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral

Protocolo 8984938

SEDUC

Notificação nº 18/2019/SEDUC-ASSEJUR

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Venho, por meio desta, **NOTIFICAR** a Empresa **GOLDEN PLAZA HOTEL LTDA - ME**, CNPJ 09.425.942/0001-96, na pessoa de seu representante legal, para dar conhecimento do Despacho SEDUC-ASSEJUR (8279816) em resposta à justificativa apresentada por essa empresa, em razão do descumprimento de cláusulas contratuais do Contrato nº 306/PGE-2014 de 06/08/2019 (7188044), licitada através da Tomada de Preços nº 112/2019/CPLO/SUPEL/RO, resultando na aplicação da penalidade de multa, no valor de R\$ 89.968,34 (oitenta e nove mil, novecentos e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos) pela inexecução parcial, previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, Processo nº 0029.246567/2019-21

Informamos a Vossa Senhoria que a multa deverá ser executada, conforme prevista no inciso II, do artigo supramencionado.

Informamos ainda que, os autos referenciados podem ser consultados através do Sistema Eletrônico de Informação do Estado de Rondônia

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1526>
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 21/11/19, às 12:11

Esta notificação visa garantir a ampla defesa e o contraditório, segundo inciso LV do artigo 5º da Constituição Federal.

Porto Velho – Rondônia, 19 de novembro de 2019.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8951618

Portaria nº 6113/2019/SEDUC-NTFG
Porto Velho, 04 de novembro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do processo nº. 0029.439597/2019-89.

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria nº 5946/2019/SEDUC-NTFG de 25/10/2019, que dispensou o(a) servidor (a) **MARLENE RODRIGUES DA SILVA**

, a contar de 24/10/2019, da função de Diretora EEEF Jorge Vicente Salazar, matrícula nº 300051267 Tipologia 02 Município de Porto Velho/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Conceição Alves
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 8699865

Portaria nº 6674/2019/SEDUC-NG

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR a Gratificação de Dificil Provimento, do(a) Servidor(a) **KATIA AIRES DOS SANTOS**, Matrícula **300124822**, a partir de **01/02/2019**, de acordo com o despacho SEDUC-CREAPOSRH (7739880).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Porto Velho, 19 de novembro de 2019.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 8944997

Portaria nº 6678/2019/SEDUC-SEM

Porto Velho, 19 de novembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Gilceli Correia de Oliveira, matrícula nº 300051465, lotada na Secretaria de Estado da Educação - Seduc, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, Subgerente do Ensino Médio para exercer a função de Fiscal do Contrato dos serviços das empresas prestadoras de passagem terrestre, Rondon - Agência de Viagens e Turismo - EIRELI-EPPCNPJ/MF 10886827-0001/06, detentora da Ata de Registro de Preços nº 202/2018 - Pregão Eletrônico 308/2018, Processo nº 0029.364902/2019-71, de acordo com a Função Programática: 12.362.1076.2214 - Manter o Ensino Médio, Fonte de Recurso: 112 Elemento de Despesa: 33.90.33, para atender a ação **Projeto: Conheça Porto Velho**. As passagens atenderam aos alunos vencedores do concurso de redação, os vencedores foram premiados com uma visita a Porto Velho com intuito de conhecerem os pontos turísticos e históricos de nossa capital, da Subgerência de Ensino Médio - SEM/GEB/DGE/Seduc, no exercício de 2019.

Art. 2º Compete ao fiscal, emitir relatório de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados por empresas do ramo no período de realização dos eventos da Subgerência de Ensino Médio - SEM, por meio de anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8951464

Portaria nº 6679/2019/SEDUC-SEM

Porto Velho, 19 de novembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a certificar notas fiscais, bem como emitir Termo de Recebimento sobre a execução de despesas referentes à prestação de serviços passagens terrestres pela empresa, Rondon - Agência de Viagem e Turismo - EIRELI - EPP detentora da Ata de Registro de Preços nº 202/2018 - Pregão Eletrônico 308/2018, Processo nº 0029.364902/2019-71, de acordo com a Função Programática: 12.362.1076.2214 - Manter o Ensino Médio, Fonte de Recurso: 112 Elemento de Despesa: 33.90.33, para atender a ação **Projeto Conheça Porto Velho**. As passagens atenderam aos alunos vencedores do concurso de redação, os vencedores foram premiados com uma visita a Porto Velho com intuito de conhecerem os pontos turísticos e históricos de nossa capital, da Subgerência de Ensino Médio - SEM/GEB/DGE/Seduc, no exercício de 2019.

Art. 2º Designar os servidores, a seguir relacionados, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão ora instituída:

- 1 - Izabel da Silva Santos, matrícula nº 300046695, professora/técnica - SEM/GEB/DGE/Seduc;
- 2 - Maurício Malta de Lima, matrícula nº 300110291 professor/técnico - SEM/GEB/DGE/Seduc;
- 3 - João Hebert Peixoto dos Reis, matrícula nº 300023366, professor - GEB/DGE/Seduc.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8951495

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA 6476/SEDUC-CI.

Processo: 0029.503889/2019-82.

Objeto: Designar membros para compor comissão central e sub-comissão conforme o §1º do Art. 13 c/c ao Art. 17 do Decreto nº 24.021/19, para realizar as atividades de gestão de bens e a incorporação dos mesmos.

O Controle Interno da Secretaria de Estado de Educação, torna público para conhecimento dos interessados ERRATA a Portaria 6476/SEDUC-CI, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 216, disponibilizado em 19/11/2019 e publicado em 19/11/2019.

ONDE SE LÊ:

LEONILDA DE ARAÚJO	CAD. 300023677
ADRIANA MAIA DE ARAUJO	CAD. 300159855

LEIA-SE:

LEONILDO DE ARAUJO	CAD. 300023677
ADRIANO MAIA DE ARAUJO	CAD. 300159855

Eliane Correia da Silva

Controladora substituta- Portaria 6332(8827982)

Porto Velho, 21 de novembro de 2019.

Protocolo 8993444

IDEP

Portaria nº 82/2019/IDEP-GAB

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA – IDEP-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016; considerando a ausência de regulamentação do disposto no artigo 4º, da Lei nº 4.265, de 27 de abril de 2018; considerando que a implantação de normas voltadas ao cumprimento da legislação tem por finalidade detalhar dispositivos legais a fim de prevenir a ocorrência de infrações à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e considerando que as Unidades Executoras que utilizam de recursos do Programa de Apoio Financeiro - Proafi, devem observar no que couber, às regras previstas na Lei nº 8.666, de 1993; e ainda, considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de concessão, execução e prestação de contas dos recursos financeiros repassados pelo Proafi;

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar os procedimentos de concessão, execução e prestação de contas dos recursos financeiros repassados pelo Proafi, na forma do Art. 4º, da Lei nº 4.265, de 27 de abril de 2018.

Art. 2º O IDEP-RO poderá conceder valores adicionais às suas Unidades Executoras, para atender necessidades excepcionais ou de interesse público tais como contratação de obras, serviços de engenharia, aquisições e outros serviços por meio do Proafi Adicional.

§ 1º O valor do repasse não deverá ultrapassar a 100% (cem por cento) por ano do valor fixado na alínea "a", do inciso "I", do artigo 23, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficando este vinculado à disponibilidade orçamentária e a aprovação da Presidência do IDEP-RO.

§ 2º A transferência e movimentação do recurso dar-se-á em conta corrente específica, distinta de outras destinadas ao recebimento de recursos financeiros oriundos de programas Estaduais e Federais, sendo as despesas decorrentes de sua abertura e manutenção, custeadas com recursos repassados por meio do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular, na forma do Art. 8º, da Lei nº 4.265, de 27 de abril de 2018.

Art. 3º As contratações de que trata o artigo anterior poderão ser realizadas a qualquer tempo, desde que contempladas no Plano de Aplicação - PA, previamente, aprovado pela Presidência do IDEP-RO.

Art. 4º Compõe os processos de concessão de recursos repassados por meio do Proafi Adicional, os documentos descritos nos incisos do Art. 6º da Lei nº 4.265, de 27 de abril de 2018, e os seguintes:

I - Justificativa circunstanciada que demonstre a excepcionalidade e/ou o interesse público que fundamenta a sua concessão;

II - Plano de aplicação;

III - Projeto Básico;

IV - Planilha Orçamentária;

V - Cronograma Físico Financeiro, constando todas as etapas descritas na Planilha Orçamentária;

VI - Memorial Descritivo, contendo a descrição de cada serviço de acordo com a planilha orçamentária e especificações técnicas;

VII - Anotações de Responsabilidade Técnica - ART - CREA e/ou Registros de Responsabilidade Técnica - RRT - CAU referentes aos registros do projeto na entidade profissional competente;

Art. 5º O recurso oriundo do Proafi Adicional será repassado em uma única parcela ou, em casos excepcionais, em 02 (duas) parcelas, correspondendo cada uma delas a 50% (cinquenta) por cento do valor integral a ser repassado.

Art. 6º O repasse da 2ª (segunda) parcela fica condicionado à apresentação dos seguintes documentos:

I - Termo de Adjudicação e Homologação ou Aviso de dispensa ou de Inexigibilidade de licitação;

II - Cartas-contrato ou instrumento equivalente;

III - Ordens de fornecimento de bens ou de execução de obras e/ou serviços, constando o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos para que o contratado realize o ato;

IV - ART's (CREA) e/ou RRT's (CAU) referentes ao registro do contrato de execução na entidade profissional competente;

V - Planilha Orçamentária Contratada;

VI - Cronograma físico-financeiro contratado;

VII - Livro Diário de Ocorrências, contendo no mínimo, a descrição diários serviços executados, equipamentos utilizados e mão de obra empregado no desenvolvimento das atividades, assinado obrigatoriamente pelo técnico da empresa contratada, responsável técnico, conforme ART e RRT de execução;

VIII - Relatório Fotográfico, de cada uma das medições mensais;

IX - Portarias das comissões de compra e licitação, de recebimento e de designação de fiscal de contratos;

X - Planilhas resumo de medição mensal de obras e/ou serviços, com período não superior a 30 (trinta) dias corridos.

Art. 7º As Planilhas resumo de medição mensal devem especificar em seu conteúdo as seguintes informações:

I - Especificação dos serviços;

II - Unidades de medidas;

III - Preços unitários;

IV - Quantidade executada;

V - Subtotal medido, referente ao produto entre a quantidade executada e o preço unitário contratado;

VI - Quantidade a medir, obtida pela dedução da quantidade medida do total contratado;

VII - Subtotal a medir, referente ao produto entre a quantidade a medir e o preço unitário contratado.

Parágrafo único. As informações descritas nos incisos I, II e III, devem, obrigatoriamente, ser idênticas às definidas na Planilha Orçamentária Contratada.

Art. 8º O período de cada medição deve ser compreendido como aquele entre a data inicial e data final, sendo estas consideradas da seguinte forma:

I - A data inicial refere-se à data de início das atividades, conforme ordens de fornecimento de bens ou de execução de obras e/ou serviços emitidas;

II - A data final, momento em que realizadas as medições, sendo estas aferidas no período máximo 30 (trinta) dias corridos.

Parágrafo único. Somente serão admitidas medições em períodos inferiores quando o prazo de execução do objeto contratado for inferior a 30 (trinta) dias corridos.

Art. 9º A Diretoria Administrativa Financeira e o Controle Interno do IDEP-RO devem ser previamente oficiados das datas, horas e locais das sessões dos certames licitatórios que as Unidades Executoras - UEXs pretendem realizar, a fim de proceder acompanhamento.

Art. 10. Os processos de contratação direta ou de licitação para a execução de recursos repassados por meio do Proafi Adicional deverão ser formalizados em procedimento próprio, devendo ser autuados e numerados em sequência anual.

Art. 11. Os Projetos Básicos para as contratações de obras e serviços de engenharia, deverão ser composto por detalhamento de implantação, planta baixa, dois cortes, cobertura e fachada; Projeto Elétrico; Projeto Estrutural; Projeto de Instalações Hidro Sanitárias; e todos os demais necessários e suficientes que sejam capazes de demonstrar em qualidade e quantidade cada uma das parcelas do objeto a ser contratado e submetido previamente à análise e aprovação do Corpo Técnico de Engenharia do Governo do Estado de Rondônia.

Art. 12. A Planilha Orçamentária para a contratação de obras e serviços de engenharia deverá ser elaborada de acordo com Tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, com a data base da elaboração do projeto.

Parágrafo único. Os serviços não contemplados na Tabela SINAPI, deverão ter seus insumos calculados pelo custo médio, com no mínimo três cotações de preços e respectiva composição de preço unitário.

Art. 13. Os Editais de licitação para a contratação de obras e serviços de engenharia deverão ser elaborados de acordo com as disposições do Art. 40, da Lei nº 8.666, de 1993, prevendo, entre outras condições para participação na licitação, comprovação da qualificação técnica e econômico-financeira do contratante, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;

II - Certidão de Acervo Técnico - CAT ou Atestado de Capacidade Técnica - ACT, fornecidos pelos contratantes, acompanhados das respectivas Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativos a execução de serviço similar ao objeto da licitação;

III - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

IV - Certidão negativa de falência, concordata ou de recuperação judicial ou extrajudicial, datada de no máximo 90 (noventa) dias corridos anteriores à data de realização da sessão do certame, se outro prazo não for definido na própria certidão, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

Parágrafo único. O ACT emitido por pessoa de direito privado deverá ter firma do emitente reconhecida em cartório competente; o ACT emitido por pessoa de direito público deverá constar órgão, cargo e matrícula do emitente.

Art. 14. As Unidades Executoras deverão formalizar Cartas-contrato ou instrumentos equivalentes, quando as entregas dos objetos contratados forem realizadas de forma parcelada ou quando demandarem de obrigações futuras.

Art. 15. O Corpo Técnico de Engenharia do Governo do Estado de Rondônia, deverá acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos que tenham por objetos obras e serviços de engenharia, realizando os recebimentos provisório e definitivo destes.

Art. 16. O prazo de execução dos recursos financeiros repassados pelo Proafi Adicional é de 90 (noventa) dias, prorrogável uma única vez por igual período.

Art. 17. O saldo em conta corrente decorrente da utilização parcial ou não utilização do recurso transferido, deverá ser devolvido à Conta própria do IDEP-RO, acrescido de eventual rendimento.

Art. 18. As Unidades Executoras deverão apresentar à Diretoria Administrativa Financeira e ao Controle Interno do IDEP-RO suas respectivas Prestações de Contas em até 20 (vinte) dias do exaurimento do prazo de execução a que se refere o Art. 16, desta Portaria.

Art. 19. Compõe os processos de Prestação de Contas de recursos financeiros repassados pelo Proafi Adicional, os documentos descritos nos incisos do Art. 20, da Lei nº 4.265, de 27 de abril de 2018, com exceção dos incisos II e III do mesmo dispositivo, e, os seguintes:

I - Portaria de designação do Fiscal de Contratos;

II - Relatórios de Fiscalização;

III - Termos de Recebimento Provisório, tratando-se de obras e serviços de engenharia;

IV - Termos de Recebimento Definitivo;

Parágrafo único. Durante a execução do recurso, sempre que julgar necessário, o IDEP-RO poderá requisitar a apresentação de prestação de contas parcial composta da documentação especificada nos incisos deste artigo, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, sob a pena de responsabilidade disciplinar.

Art. 20. Aplicam-se as disposições desta Portaria, no que couber, aos processos de contratação direta e de licitação, cujos contratos se encontrem em fase de execução.

Art. 21. Os casos omissos não regulamentados pela presente Portaria serão submetidos à apreciação e decisão da Presidente do IDEP-RO.
Art. 22. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
Presidente do Instituto de Desenvolvimento da
Educação Profissional de Rondônia – IDEP-RO

Protocolo 8987482

SEJUCEL

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL, no uso das suas atribuições legais, e considerando o Decreto Estadual nº 18.340 de 06 de Novembro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Estado de Rondônia, previsto no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, tornapúblico aos interessados, que utilizou a Ata de Registro de Preços nº 253/2018 - oriunda do Pregão Eletrônico nº 229/2018, da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, tendo como objeto a Contratação de Serviços (locação de tendas) em atendimento ao evento "Dia "D" das crianças na praça" realizado no Município de Ariquemes/RO. A despesa segue por meio do Processo Administrativo nº.0032.436202/2019-37, em favor das Empresas: LIMA & SILVA LTDA - 08.156.871/0001-00 no valor total de R\$ 1.604,52 (um mil seiscentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

Porto Velho, 20 de novembro de 2019.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS
Superintendente Estadual da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer

Protocolo 8988267

SEAS

Portaria nº 660/2019/SEAS-GGRH

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 41, inciso I, da Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20.12.2017, e Decreto de 1 de Janeiro de 2019, publicado no DOE n. 001, de 3.1.2019;

Considerando o solicitado no Memorando nº 99/2019/SEAS-CODH (8856050) dos autos de 0026.499197/2019-52;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias, referente ao exercício de **2020**, da servidora **REGINA CARDOSO SOBRINHO**, matrícula n. 300130667, lotada na COORDENADORIA DE DIREITOS HUMANOS-CODH, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, marcado no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares para ser usufruído inicialmente no período 1.7.2020 a 30.7.2020, o qual fica transferido para ser usufruído da seguinte forma:

Conceder 30 dias 01.01.2020 a 30.01.2020 **FÉRIAS**
Publique-se.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 8974903

Portaria nº 655/2019/SEAS-GGRH

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 41, inciso I, da Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20.12.2017, e Decreto de 1 de Janeiro de 2019, publicado no DOE n. 001, de 3.1.2019;

Considerando o solicitado no Memorando nº 46/2019/SEAS-GC (8787397) dos autos de 0026.492455/2019-70;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias, referente ao exercício de **2019**, da servidora **SORAIA MARTINS DE ANDRADE**, Assessora V, matrícula n. 300149681, lotada na Gerência de Compras - GC, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, marcado no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares para ser usufruído inicialmente no período 6.1.2020 a 20.1.2020, a qual fica transferida para ser usufruída da seguinte forma:

Conceder 15 dias 16.3.2020 a 30.3.2020 **FÉRIAS**
Publique-se.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 8913806

Portaria nº 658/2019/SEAS-GGRH

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015 e alterada pela Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016, publicado no DOE nº 170, de 12 de setembro de 2016 e Decreto de 29 de maio de 2017, publicado no DOE nº 101, de 01 de junho de 2017.

Considerando o solicitado no Memorando nº 76/2019/SEAS-GCI (8872311), dos autos de n. 0026.500853/2019-77;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias, referente ao exercício de **2020**, da servidora **DEISE DA SILVA SIQUEIRA**, Assessora VI, matrícula n. 300103823, lotada

no Controle Interno da Secretaria de Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, marcado no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares para ser usufruído inicialmente no período de **17.08.2020 a 31.08.2020** e **23.11.2020 a 7.12.2020**, ficando transferido para para ser usufruída da seguinte forma:

Conceder 15 dias 06.1.2020 a 20.1.2020 **Férias**

Conceder 15 dias 16.11.2020 a 30.11.2020 **Férias**

Publique-se,

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 8949706

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.375603/2019-92

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 519/2019/SEAS-GCI, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores **Cleusa Firmino Medeiros, Marcelo dos Santos Borges e Talia Rafael Ferreira Belletti**, no valor total de R\$ 4.125,00 (quatro mil cento e vinte e cinco reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Liana Silva de Almeida Lima

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 8885152

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.460531/2019-88

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 522/2019/SEAS-GCI, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores **Itaborahi de Souza Esteves e Valdevino Carvalho Rodrigues**, no valor total de R\$ 3.025,00 (três mil e vinte e cinco reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Liana Silva de Almeida Lima

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 8986281

FEASE

Portaria nº 505/2019/FEASE-ASGP

Porto Velho, 19 de novembro de 2019.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Considerando declaração do **Tribunal Regional Eleitoral/RO** na qual informa que a servidora participou do Treinamento a distância (EAD) em **13.09.2018**, por meio do ambiente virtual de aprendizagem (AVA) e prestou Serviço Eleitoral no dia **07.10.2018** durante o (1º Turno), na 6ª Zona Eleitoral, Escola Nossa Senhora das Graças no município de Porto Velho/RO,

RESOLVE:

CONCEDER DISPENSADO SERVIÇO, por **04** (quatro) dias, nos dias **22/11/2019, 11/02/2020, 07/04/2020 e 08/04/2020**, com base na Lei 9.504/97, a servidora **CÁSSIA FARIAS RODRIGUES**, matrícula nº 300134814, Agente de Segurança Socioeducativa, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-FEASE.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente FEASE

Matrícula n.º 300088017

Protocolo 8961283

Portaria nº 498/2019/FEASE-ASGP

Porto Velho, 18 de novembro de 2019.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, conforme memorando 584, ID: 8933654 e requerimento ID: 8934224.

Considerando a Lei Complementar n.º 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (**quinze**) dias consecutivos, além dos 5 (**cinco**) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1526>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 21/11/19, às 12:11

do termo judicial de guarda ou adoção.

RESOLVE:

CONCEDER, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, a partir da data do nascimento de seu filho, ocorrido em **07.11.2019**, ao servidor **FELIX DOS SANTOS NORTE**, matrícula **300093141** Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Atendimento Socioeducativo de Ji-Paraná, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-FEASE.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente FEASE

Mat. 300088017

Protocolo 8936167

Portaria nº 506/2019/FEASE-ASGP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia. Considerando o Art. 3º do Decreto n. 23.522, de 14 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia Edição 009 de 15.1.2019;

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Recesso Administrativo no período de 20 de dezembro de 2019 a 6 de janeiro de 2020, conforme dispõe o artigo 3º do Decreto n. 23.522, de 14 de janeiro de 2019.

Parágrafo único: O horário de funcionamento da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo durante o recesso administrativo será das 7h30min às 13h30min, a escala será feita em 02 (dois) períodos sem prejuízo a Administração Pública, devendo cada setor encaminhar à Assessoria de Gestão de Pessoas - ASGP, escala contendo o nome do(s) servidores do Administrativo e Diretores conforme se segue:

1ª semana: 20.12.2019 a 28.12.2019 (Natal)

2ª semana: 29.12.2019 a 06.01.2020 (Réveillon)

Parágrafo único: Os Coordenadores, Diretores e Assessores que tem processo em execução financeira deverão gozar no segundo período ou em período oportuno.

Art. 2º. A definição do quantitativo de servidores para plantão observará os seguintes requisitos:

I - Não podendo ser transferido para data oportuna, devendo o servidor gozar o período de recesso de acordo com escala elaborada pelos respectivos chefes.

II – O Recesso Administrativo somente poderá ser interrompido por motivo de comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Porto Velho, 21 novembro de 2019.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente FEASE

Matrícula nº 300088017

Protocolo 8984715

IDARON

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO N. 008/2019 - IDARON

PARTÍCIPE: QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, E A ASSOCIAÇÃO DOS FERROVIÁRIOS DA ESTRADA DE FERRO MADEIRA MAMORÉ - ASFEMM.

OBJETO: A DOADORA DECLARA, PARA FINS DE DIREITO, QUE É PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO CAMINHONETA TOYOTA HILUX OBJETO DA DOAÇÃO, DISCRIMINADO A SEGUIR: MODELO HILUX STD CD 4X4 DE MARCA TOYOTA, PLACA NBN – 5016, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO CITADO.

PROCESSO: N. 0015.295830/2019-64/IDARON.

FORO: COMARCA DE PORTO VELHO-RO

DATA ASSINATURA: 19/11/2019

ASSINAM:

- **JULIO CESAR ROCHA PERES** - PRESIDENTE DA AGÊNCIA IDARON – DOADORA.

- **JÓSE BISPO DE MORAIS** – PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS FERROVIÁRIOS DA ESTRADA DE FERRO MADEIRA MAMORÉ - ASFEMM – DONATÁRIO.

Protocolo 8951706

Portaria nº 989/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho/RO, 19 de novembro de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1526>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 21/11/19, às 12:11

Ihe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta no RequerimentoID 8610027, do Processo nº 0015.390595/2019-33,

R E S O L V E:

ALTERAR na Portaria Nº 870/2019 18 de outubro de 2019, que concedeu gozo Licença Prêmio por Assiduidade ao(a) servidor **Sirley Avila Queiroz**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário - AGRONOMIA, matrícula nº 300091837, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado Gerência de Inspeção e Defesa Sanitária Vegetal, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

ONDE SE LÊ:

... no período de janeiro/2020, janeiro/2021 e janeiro 2022, referente ao 2º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de **junho/2020, junho/2021 e junho de 2022**, referente ao 2º quinquênio.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CÉSAR ROCHA PERES

Presidente

matrícula 300044798

Protocolo 8953788

Portaria nº 995/2019/IDARON-DIPES

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o Processo nº 0015.504556/2019-20

Considerando a Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, Art. 135 - Sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço:

I - por um dia, para doação de sangue;

II - por dois dias, para se alistar como eleitor;

III - por oito dias consecutivos, em razão de:

a) casamento;

b) falecimento de cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob sua guarda e irmão.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, 01 (um) dia consecutivo em razão de Licença doação de sangue, a(o) servidor(a) ANGELO RODNEY DA ROCHA COELHO, FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO - MEDICINA VETERINÁRIA, matrícula: 300092585, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Ulsav de URUPA, desta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, a partir da data ocorrida em 14.11.2019. Porto Velho, 20, novembro de 2019.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 8976439

SEDAM

AVISO

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2019, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 599/2018

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, torna público a quem interessar que aderiu a Ata de Registro de Preços nº 96/2019, oriunda do Pregão Eletrônico nº 599/2018 para **AQUISIÇÃO HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO**, inerente aos itens **0008, 009, 0010 e 0013 da referida ARP, visando atender as demandas dessa SEDAM**, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 0028.395141/2019-18, em favor das empresa: **BIANCHINIE TRAVAIN ECOTURISMO LTDA**, CNPJ nº **04.055.157/0001-75**, no valor de R\$ 17.552,41 (**dezessete mil quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos**), Porto Velho/RO, 13 de Novembro de 2019. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 8875460

SEDI

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO:0041.447372/2019-38

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 181/2019/SEDI-CI, link 8926997, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Superintendência de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhado o referido.

Francisco Carlos Santiago Machado

Coordenador Administrativo Financeiro - CAF/SEDI

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **MARIA EDNEUZA RODRIGUES DE LIMA E JOSÉ DIVINO DE AZEVEDO** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Porto Velho, 20 de novembro de 2019.

Sérgio Gonçalves da Silva
Superintendente/SEDI

Protocolo 8968349

HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0041.437009/2019-12

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 178/2019/SEDI-CI, link 8913370, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Superintendência de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Francisco Carlos Santiago Machado
Coordenador Administrativo Financeiro - CAF/SEDI

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **MARCELA RAMOS BOMFIM MARINHO, JOSÉ SANTOS DE OLIVEIRA E VALÉRIO TIOSSI** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Porto Velho, 18 de novembro de 2019.

Sérgio Gonçalves da Silva
Superintendente/SEDI

Protocolo 8926993

HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0041.416903/2019-41

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 172/2019/SEDI-CI, link 8819137, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Superintendência de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Francisco Carlos Santiago Machado
Coordenador Administrativo Financeiro - CAF/SEDI

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **MARIA EDNEUZA RODRIGUES DE LIMA, CRISTINA SUELY MARTINS BARROS E ALEXSANDRO QUEIROZ PEREIRA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Porto Velho, 20 de novembro de 2019.

Sérgio Gonçalves da Silva
Superintendente/SEDI

Protocolo 8969229

HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: **0041.385518/2019-44**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 165/2019/SEDI-CI, link 8767744, no qual foram apontadas ressalvas, as quais foram sanadas conforme Despacho 8837509, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Superintendência de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Francisco Carlos Santiago Machado
Coordenador Administrativo Financeiro - CAF/SEDI

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **SÉRGIO RODRIGUES GALVÃO, ESTEVÃO FERREIRA DA SILVA E THAYSA SERVO GONÇALVES RODRIGUES AFONSECA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Porto Velho, 13 de novembro de 2019.

Sérgio Gonçalves da Silva
Superintendente/SEDI

Protocolo 8864226

HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0041.203418/2019-17

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 144/2019/SEDI-CI, link 8456034, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Superintendência de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE

MARÇO DE 2014, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Francisco Carlos Santiago Machado
Coordenador Administrativo Financeiro - CAF/SEDI

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do beneficiário **ANDERSON AUGUSTO DE ARAÚJO FERNANDES** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.
Porto Velho, 20 de novembro de 2019.

Sérgio Gonçalves da Silva
Superintendente/SEDI

Protocolo 8970251

HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE SUPLEMENTO DE FUNDO

PROCESSO Nº: **0041.198493/2019-41**

Senhor Coordenador Administrativo,
Submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, o processo nº 0041.198493/2019-41, em favor da servidora, **Geanne Barros da Silva**, referente à prestação de contas de suprimento de fundos devidamente comprovadas e auditadas, conforme Parecer nº 177/2019/SEDI-CI 8892830 para devida Homologação.

Porto Velho, 19 de novembro de 2019.

FRANCISCO CARLOS SANTIAGO MACHADO
Coordenador Administrativo e Financeiro/SEDI

HOMOLOGAÇÃO:

Homologo a presente prestação de contas de Suprimento de Fundos em favor da servidora, **Geanne Barros da Silva**, Processo nº 0041.198493/2019-41.

Porto Velho, 19 de novembro de 2019.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Superintendente/SEDI

Protocolo 8932739

HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0041.162030/2019-41

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 122/2019/SEDI-CI, link 8082840, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Superintendência de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Francisco Carlos Santiago Machado
Coordenador Administrativo Financeiro - CAF/SEDI

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade da beneficiária **ALISANGELA FERREIRA LIMA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Porto Velho, 20 de novembro de 2019.

Sérgio Gonçalves da Silva
Superintendente/SEDI

Protocolo 8971039

SETUR

Portaria nº 58/2019/SETUR-NRH

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO – SETUR, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar 965, Art. 115, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Dispor sobre a **REMARCAÇÃO DE FÉRIAS**, por interesse da administração pública o gozo de férias do servidora NUCILENE SILVA NUNES MONTEIRO, Técnico Educacional N2, matrícula 300054830, referente ao **exercício/2019 mês novembro, ficando a fruição** para o período de 02/01/2020 a 31/01/2020, a mesma já recebeu um terço de férias;

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para a publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais do servidor.
Registre-se; Cumpra-se.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR
Superintendente Estadual de Turismo – SETUR

Protocolo 8901610

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº: **0038.448031/2019-39**

INTERESSADOS: **Gilvan José Pereira Junior, Camila Schiavinato Canova Lagares, Maria do Carmo da Costa Mattos, Marcelo da Silva Lima, Viviane de Oliveira Santana, Roneida Paiva de Souza Meireles e Saulo Giordane Lopes Serra.**

Considerando o Parecer nº 77 (ID 8793149) da setorial de controle interno deste órgão, no qual apontou falhas, que foram devidamente regularizadas, estando portanto a prestação de contas apta para ser homologada, nos termos do art. 18 do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

JHON PABLO GALDINO PASSOS

Coordenador de administração e finanças - SETUR

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR, a prestação de contas em favor dos interessados acima identificados, nos termos do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014 e torno público a presente homologação, em atendimento ao decreto nº 17.145 de 1 de outubro de 2012.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR

Superintendente Estadual de Turismo

Porto Velho/RO, 20 de novembro de 2019.

Protocolo 8977623

DER

Portaria nº 1591/2019/DER-GEPLAC

Porto Velho, 20 de novembro de 2019

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015e considerando o que consta no Processo nº. **01.1420.00880-0001/2017** Convenio nº. **110/17/PJ/DER/RO**, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e a Prefeitura de Pimenta Bueno/RO, para os fins que especificam.

RESOLVE:

I – EXCLUIR da Portaria nº. 252/2019/DER-GEPLAC, o servidor Engenheiro Civil **David Moises Monteiro Freire**, lotado neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: “**Contratação de empresa especializada para elaboração do plano municipal de mobilidade urbana**”, localizada no município de **Pimenta Bueno/RO**.

II – INCLUIR o servidor Engenheiro Civil **Mario Alexandre Ishi**, lotado neste departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais**, a obra acima citada.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 01 de novembro de 2019.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto/DER

Dê Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Protocolo 8970495

Portaria nº 1593/2019/DER-CORRG

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER/RO no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 43, Inciso I, da Lei Complementar nº 529, de 10 de novembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA, sob nº 033/2019/PPS/CORRG/DER-RO, visando apurar os fatos relatados no Memorando nº 89/2019/DER-GLOG (6117674), relativo ao suposto extravio de módulo do sistema de transmissão da máquina motoniveladora MAQ-0279, ano 2015, modelo Caterpillar, 140K, Chassi CAT0140KTJPA03804, Patrimônio nº 279/10315, pertencente ao acervo desta Autarquia e sob a responsabilidade da Usina de Asfalto (Porto Velho).

Art. 2º - DETERMINAR que a COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER, constituída pelos servidores: **MARCOS AURÉLIO SANTOS DE OLIVEIRA**, Licenciatura em Letras, Matrícula nº 300125225, **ALDIRA DE MEDEIROS RIBEIRO**, Administradora Pública, matrícula nº 300014945 e **VALÉRIA LOURENÇO DIAS**, Engenheira Civil, Matrícula nº 300127725, sob a presidência do primeiro, procedam à apuração dos fatos e de possível descumprimento das normas legais e regulamentares.

Art. 3º - ESTABELECER o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 20 de novembro de 2019.

ROGÉRIO TÔRRES CAVALCANTI

Corregedor Geral

Protocolo 8979825

Portaria nº 1584/2019/DER-SEPROG

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e Decreto de 26/03/2019 Publicado no DOE nº 060 de 02/04/2019.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicado no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e processo n. 0009.100770.2019-90.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura

e Serviços Públicos – DER-RO.

Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe / Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Hely Honório Bueno	300117169	Fiscal de Transporte	10/ 05/2012 à 09/05/2014	1ª“A”	1ª “B”	10/ 05/2014
Hely Honório Bueno	300117169	Fiscal de Transporte	10/ 05/2014 à 09/05/2016	1ª“B”	1ª “C”	10/ 05/2016
Hely Honório Bueno	300117169	Fiscal de Transporte	10/ 05/2016 à 09/05/2018	1ª“C”	1ª “D”	10/ 05/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 8962575

Portaria nº 1585/2019/DER-SEPROG

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e Decreto de 26/03/2019 Publicado no DOE nº 060 de 02/04/2019.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicado no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e processo n. 0009.349841.2019-51.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO.

Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe / Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Celio Sanches	300116620	Motorista	23/ 04/2017 à 22/04/2019	1ª“D”	2ª “A”	23/ 04/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 8962765

Portaria nº 1597/2019/DER-SEPROG

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e Decreto de 26/03/2019 Publicado no DOE nº 060 de 02/04/2019.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicado no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e processo n. 0009.509116.2019-48.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10.11.2009, à servidora pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO.

Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe / Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Ana Mara Quintão	300111273	Auxiliar de Serviços Gerais	09/ 08/2017 à 08/08/2019	1ª“D”	2ª “A”	09/ 08/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 8988316

Portaria nº 1598/2019/DER-SEPROG

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e Decreto de 26/03/2019 Publicado no DOE nº 060 de 02/04/2019.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicado no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e processo n. 0009.507710.2019-02.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10.11.2009, aos servidores pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO.

Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe / Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Agostinho Zequim	300107135	Operador de Máquinas Pesadas	06/ 04/2015 à 05/04/2017	1ª “C”	1ª “D”	06/ 04/2017

Agostinho Zequim	300107135	Operador de Máquinas Pesadas	06/ 04/2017 à 05/04/2019	1ª "D"	2ª "A"	06/ 04/2019
Maria Leuzita do Nascimento Werlang	300110365	Auxiliar de Serviços Gerais	15/ 07/2015 à 14/07/2017	1ª "C"	1ª "D"	15/ 07/2017
Maria Leuzita do Nascimento Werlang	300110365	Auxiliar de Serviços Gerais	15/ 07/2017 à 14/07/2019	1ª "D"	2ª "A"	15/ 07/2019
Maria Valdenir de Souza	300110196	Auxiliar de Serviços Gerais	14/ 07/2015 à 13/07/2017	1ª "C"	1ª "D"	14/ 07/2017
Maria Valdenir de Souza	300110196	Auxiliar de Serviços Gerais	14/ 07/2017 à 13/07/2019	1ª "D"	2ª "A"	14/ 07/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 8988387

Portaria nº 1599/2019/DER-SEPROG

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e Decreto de 26/03/2019 Publicado no DOE nº 060 de 02/04/2019.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicado no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e processo n. 0009.508966.2019-29.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10.11.2009, à servidora pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – **DER-RO**.

Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe / Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Maria Aragão de Moraes	300011767	Auxiliar de Serviços Gerais	10/ 11/2015 à 09/11/2017	ESP"B"	ESP "C"	10/ 11/2017
Maria Aragão de Moraes	300011767	Auxiliar de Serviços Gerais	10/ 11/2017 à 09/11/2019	ESP"C"	ESP "D"	10/ 11/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 8998806

Portaria nº 1600/2019/DER-SEPROG

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e Decreto de 26/03/2019 Publicado no DOE nº 060 de 02/04/2019.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicado no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e processo n. 0009.507484.2019-51.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10.11.2009, aos servidores pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – **DER-RO**.

Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe / Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Antonio Eymard Viana Dantas	300029602	Agente em Atividades Administrativa	10/ 11/2017 à 09/11/2019	ESP"C"	ESP "D"	10/ 11/2019
Eliza Marupa Nabor Orfanides	300016228	Agente em Atividades Administrativa	10/ 11/2017 à 09/11/2019	ESP"B"	ESP "C"	10/ 11/2019
Henrique Nobrega Trigueiro	300029607	Engenheiro Civil	10/ 11/2017 à 09/11/2019	ESP"B"	ESP "C"	10/ 11/2019
Ubiratan Bernardino Gomes	300029621	Engenheiro Civil	10/ 11/2017 à 09/11/2019	ESP"B"	ESP "C"	10/ 11/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 8999728

DETRAN

Portaria nº 2392/2019/DETRAN-CTEC

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1526>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 21/11/19, às 12:11

PORTO VELHO, 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/2015/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no §1º, artigo 1º, da Lei 9.873/1999;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXCLUIR** os nomes dos condutores das Portarias abaixo relacionadas que suspendem o direito de conduzir veículos automotores.

Art. 2º - **ARQUIVAR** os Processos Administrativos com base nos Pareceres relacionados abaixo da Comissão de Apreensão de CNH II, que sugerem o arquivamento dos autos em virtude da ocorrência da prescrição intercorrente.

Nº DO PROCESSO	ARTIGO	PARECER	NOME DO CONDUTOR	PORTARIA DE SUSPENSÃO
3317/ 2011	244-II	48/ 2019-COMAPCNH-II	ALEXANDRE HELKER CORREA	2188/ 2015/DTHMET/DETRAN-RO
3856/ 2011	175	49/ 2019-COMAPCNH-II	EDIPO DA SILVA GIBIM	2310/ 2015/DTHMET/DETRAN-RO
3905/ 2011	244-I	53/ 2019-COMAPCNH-II	WESLEI PAULINO DE SOUSA	509/ 2016/DTHMET/DETRAN-RO
3906/ 2011	244-I	52/ 2019-COMAPCNH-II	WALLACE CASTRO DE MELO	35/ 2016/DTHMET/DETRAN-RO
12151/ 2011	244-II	50/ 2019-COMAPCNH-II	CARLOS MAGNO SANTANA	508/ 2016/DTHMET/DETRAN-RO
821/ 2012	244-I	51/ 2019-COMAPCNH-II	ANDRE ALVES SERAFIM	225/ 2018/DTHMET/DETRAN-RO
2438/ 2012	244-I	54/ 2019-COMAPCNH-II	MARIO RIBEIRO DE NOVAIS	282/ 2018/DTHMET/DETRAN-RO
4873/ 2012	244-I	55/ 2019-COMAPCNH-II	JOSE NILTON BARBOSA DOS SANTOS	259/ 2018/DTHMET/DETRAN-RO
7164/ 2012	244-II	56/ 2019-COMAPCNH-II	LUIS FERNANDO DE ASSIS SILVA	281/ 2018/DTHMET/DETRAN-RO
12949/ 2012	244-I	57/ 2019-COMAPCNH-II	FLAURINDA FERREIRA SOARES	282/ 2018/DTHMET/DETRAN-RO
18117/ 2012	244-I	58/ 2019-COMAPCNH-II	RONEY WAGNER GRACIANO	282/ 2018/DTHMET/DETRAN-RO
8211/ 2013	165	59/ 2019-COMAPCNH-II	MILDA PEREIRA ESSY DE SOUZA	194/ 2018/DTHMET/DETRAN-RO
8306/ 2013	165 170 175	31/ 2019-COMAPCNH-II	JOSE MARIA DA COSTA	2095/ 2018/DETRAN-CTEC
10155/ 2013	165	60/ 2019-COMAPCNH-II	ALLAN SHINKODA SILVA	301/ 2018/DTHMET/DETRAN-RO
10591/ 2013	165	61/ 2019-COMAPCNH-II	CARLOS AUGUSTO TUYAMA	301/ 2018/DTHMET/DETRAN-RO
10607/ 2013	244-I	62/ 2019-COMAPCNH-II	ISRAEL PEREIRA	2092/ 2018/DETRAN-CTEC
14819/ 2013	165	63/ 2019-COMAPCNH-II	AILTON ALVES SANTOS	302/ 2018/DTHMET/DETRAN-RO
18457/ 2013	165	64/ 2019-COMAPCNH-II	ABEL MARTINHAGO	1761/ 2018/DETRAN-DTHMMET
18490/ 2013	165	65/ 2019-COMAPCNH-II	GLADIMIR KOHNLEIN	1761/ 2018/DETRAN-DTHMMET

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.

HASSAN MOHAMAD HIJAZI

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito

Protocolo 8893317

ERRATA

PORTO VELHO, 14 DE NOVEMBRO TDE 2019

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução CONTRAN 182/2005.

RESOLVE:

CORRIGIR, em parte, o teor da Portaria nº 384/DTHMET/DETRAN-RO, de 02.08.2017, publicada no Diário Oficial nº 152, 14.08.2017.

Onde se lê:

... prevista no **artigo 224-II, código da infração 7048**, cujas descrições se dão: dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública, ou os demais veículos e utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus.

Leia-se:

... prevista no **artigo 224-II, código da infração 7048**, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro sem o capacete de segurança, na forma estabelecida no inciso anterior, ou fora do assento suplementar colocado atrás do condutor ou em carro lateral, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

HASSAN MOHAMAD HIJAZI

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito

Protocolo 8893682

Resolução N. 08/2019/DETRAN-DIRGERAL

Porto Velho, 18de novembro de 2019.

Estabelece regras para o encerramento do exercício financeiro de 2019
no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/ RO.

O CONSELHO DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso das suas atribuições conferidas pelo inciso VI, do artigo 16 da Lei Complementar n.º 369/2007 e alterações.

CONSIDERANDO o Decreto n.º 24.367, de 16 de outubro de 2019, que dispõe sobre o encerramento do Exercício Financeiro de 2019, para Órgãos e Poderes do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO a necessidade de se regulamentar as atividades administrativas para o encerramento do exercício financeiro de 2019 no DETRAN/RO.

RESOLVE:

Art. 1º As Unidades do DETRAN/RO obedecerão, para o encerramento do exercício financeiro de 2019, as disposições contidas nesta Resolução, que devem ser cumpridas de maneira uniforme e rigorosamente de acordo com os prazos fixados.

Parágrafo único. As Unidades deverão desenvolver ações em busca do equilíbrio fiscal do Estado de Rondônia.

Art. 2º Ficam definidas as datas-limite constantes no Anexo Único desta Resolução, para o encerramento do exercício financeiro de 2019.

§ 1º A perda dos prazos dispostos no Anexo Único, a que se refere o *caput* deste artigo, implicará responsabilidade do servidor encarregado da informação, bem como dos responsáveis pelas unidades competentes.

§ 2º Inclui-se nas datas-limite citadas no *caput* deste artigo, o prazo necessário para análise dos processos pela Auditoria Interna, Procuradoria Jurídica e setores competentes.

Art. 3º A execução orçamentária da despesa deverá observar o Princípio da Anualidade do Orçamento e o Regime de Competência.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo Único

Item	Especificação	Data-limite
01	Abertura de Processo Administrativo para contratação de serviços e aquisição de materiais que dependam de procedimento licitatório, exceto os que sejam caracterizados como emergenciais, devidamente autorizados pela Direção Geral.	31/ 10/2019
02	Emissão de Nota de Empenho para concessão de suprimento de fundos.	08/ 11/2019
03	Emissão de Nota de Empenho de despesa, exceto gastos com pessoal, sentenças judiciais e casos excepcionais, autorizados pela SEFIN e SEPOG.	29/ 11/2019
04	Fornecimento por parte da Coordenadoria de Engenharia dos valores que deverão ser anulados, em razão da não execução dos serviços no exercício de 2019	29/ 11/2019
05	Deslocamento com concessão de diárias ordinárias.	02/ 12/2019
06	Prestação de contas de suprimento de fundos.	06/ 12/2019
07	Prestação de contas de diárias ordinárias.	16/ 12/2019
08	Efetivação da baixa dos valores referentes à suprimento de fundos.	16/ 12/2019
09	Deslocamento com concessão de diárias em caráter emergencial, devidamente autorizadas pela Direção Geral e as concernentes à fiscalização e comissões examinadoras.	19/ 12/2019
10	Protocolo na SUPER da comprovação da disponibilidade financeira e indicação expressa das despesas do DETRAN/ RO, cujas obrigações contratuais estiverem em 31 de dezembro, com a parcela ainda no prazo de execução ou que, apesar de cumpridas, ainda não tenham recebido aceite da Administração, para fins de inscrição em Restos a Pagar Não Processados, nos termos do artigo 6º do Decreto n.º 24.367/2019.	20/ 12/2019
11	Prestação de contas de diárias em caráter emergencial, devidamente autorizadas pela Direção Geral e as referentes à fiscalização e comissões examinadoras.	20/ 12/2019
12	Liquidação de despesas do exercício.	29/ 12/2019
13	Pagamentos de locação de imóveis do mês de dezembro/ 2019, cabendo aos fiscais e gestão o acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados nos dias posteriores a liquidação, para fins de regularização no mês posterior.	29/ 12/2019
14	Baixa de responsabilidade dos processos de diárias.	30/ 12/2019
15	Verificação da exatidão dos saldos dos Empenhos emitidos com os documentos que lhes dão suporte e adoção das providências necessárias ao estorno dos valores empenhados que não possuam respaldo documental ou que não se refiram ao exercício financeiro corrente, nos termos do § 15 do artigo 6º do Decreto n.º 24.367/ 2019.	31/ 12/2019
16	Inscrição em Restos a Pagar das despesas orçamentárias legalmente empenhadas e não pagas, exceto diárias, suprimento de fundos, gastos com pessoal e convênios.	30/ 12/2019
17	Entrega dos relatórios finais da Comissões de Inventário do DETRAN/ RO para análise da Auditoria Interna	20/ 01/2020
18	Cancelamento de Restos a Pagar Não Processados, nos termos do § 6º, do artigo 6º do Decreto n.º 24.367/ 2019.	31/ 07/2020
19	Liquidação total das demais despesas inscritas em Restos a Pagar Não Processados.	31/ 07/2020
20	Pagamento dos Restos a Pagar Processos, inscritos em 31 de dezembro de 2019.	30/ 12/2020

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga Diretor Geral/ Membro	Benedita Aparecida de Oliveira Diretora Geral Adjunta/ Membro	James Alves Padilha Diretor Administrativo e Financeiro/ Membro
Maria Aparecida Izidoro dos Santos Diretora Técnica de Veículos/ Membro	Hassan Mohamed Hijazi Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito/ Membro	Clairton Pereira da Silva Diretor Técnico de Engenharia e Patrimônio/ Membro
Welton Roney Nunes Ribeiro Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito/ Membro	Cleuza Avello Correa Diretora Técnica de Educação de Trânsito/ Membro	Fernando Nunes Madeira Procurador Geral/ Membro

Protocolo 8923043

Resolução N. 10/2019/2019/DETRAN-DIRGERAL

Porto Velho, 20 de novembro de 2019.

Dispõe sobre a aprovação dos estudos e autoriza o Projeto de Lei de readequação e redução dos valores das Taxas dos Serviços do DETRAN/ RO e dá outras providências.

O CONSELHO DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas na forma do art. 16-II, VI e XI, e art. 124 da Lei Complementar Estadual n. 369, de 2007,

Considerando a retração da economia nacional e os seus reflexos no âmbito do Estado;

Considerando que a regular eficácia da prestação dos serviços de trânsito depende de se propiciar aos usuários do sistema condizentes condições que lhes permitam arcar com os custos dos serviços em patamares razoáveis;

Considerando a necessidade de se readequar, reorganizar os serviços e a revisão dos valores das taxas praticadas no âmbito do DETRAN/RO;

Considerando a autorização dada pelo Conselho Diretor para a realização de estudos inerentes as Taxas na reunião ocorrida em 15/04/2019;

Considerando o processo n. 11899/2019, as propostas apresentadas pelas Diretorias Técnicas constantes das fls. 05 a 47, o Relatório de Impacto Orçamentário Da Proposta de Reestruturação de Taxas dos Serviços da Coordenadoria de Planejamento de fls. 49 a 139;

Considerando que alteração de valores de taxas é matéria reservada a lei;

Considerando a decisão do Conselho Diretor, em reunião realizada em 31/10/2019, que aprovou nos termos do voto do Conselheiro Relator Tabela de readequação e redução dos valores das Taxas do DETRAN/RO e autoriza providências para do envio de Projeto de Lei inerente,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovada a readequação e a redução dos valores das Taxas do DETRAN/RO nos termos dos Anexos I, II, III, e IV desta Resolução.

Parágrafo único. As taxas e serviços que não constam dos Anexos I, II, III, e IV permanecem inalteradas na forma originariamente disposta na respectiva lei.

Art. 2º. Fica autorizada a Direção Geral adotar providências junto a Casa Civil do Governo do Estado para o envio de Projeto de Lei fixando os valores das Taxas do DETRAN/RO na forma constante dos anexos desta Resolução, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga Diretor Geral/ Membro	Benedita Aparecida de Oliveira Diretora Geral Adjunta/ Membro	James Alves Padilha Diretor Administrativo e Financeiro/ Membro
Maria Aparecida Izidoro dos Santos Diretora Técnica de Veículos/ Membro	Hassan Mohamed Hijazi Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito/ Membro	Clairton Pereira da Silva Diretor Técnico de Engenharia e Patrimônio/ Membro
Welton Roney Nunes Ribeiro Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito/ Membro	Cleuza Avello Correa Diretora Técnica de Educação de Trânsito/ Membro	Fernando Nunes Madeira Procurador Geral/ Membro

ANEXO I

SERVIÇOS DO DETRAN COM ADEQUAÇÃO DE NOMENCLATURA		
Código do Serviço	Nomenclatura Atual	Adequação
16	Transferência Propriedade de Veículo - Rondônia sem Troca de Placa (Veículo 3 letras)	Transferência Propriedade de Veículo - Rondônia sem Troca de Placa
19	Troca de Placa Veículo de Rondônia (de 2 para 3 letras)	Troca de Placa Veículo de Rondônia
21	Liberação de Veículos Apreendidos Sem Serviço de Guincho	Liberação de Veículos Removidos Sem Serviço de Guincho
22	Liberação de Veículo Apreendidos com Serviço de Guincho	Liberação de Veículo Removidos com Serviço de Guincho
23	Cadeia Dominial, Declarações e Certidões Diversas	Autorização para Transporte Escolar
32	Baixa de Restrição Administrativa, Tributária e Comunicação de Dados	Baixa de Restrição Administrativa, Tributária e Comunicação de Venda
38	Credenciamento de Empresas para Regravação / Gravação/Chassi/motor	Credenciamento ou Cadastramento de Empresas para atuar junto ao DETRAN/ RO
39	Credenciamento de Fábrica de Placas	Credenciamento de Empresas Estampadoras de Placas
40	Credenciamento de Despachantes	Cadastramento de Despachantes
43	Renovação de Credenciamento de Financeiras para acesso ao SNG	Renovação de Credenciamento de Financeiras
44	Renovação de Credenciamento de Fábrica de Placas	Renovação de Credenciamento de Empresas Estampadoras de Placas

45	Renovação de Credenciamento de Empresa para Regravação / Gravação Chassi/Motor	Renovação de Credenciamento ou Cadastramento de Empresa para atuar junto ao DETRAN/ RO
46	Renovação de Credenciamentode Despachante	Renovação de Cadastramento de Despachante
48	Autorização para Confecção de Placas e Tarjetas	Autorização para Confecção de Placas
73	Credenciamento de Centro de Formação de Condutores - CFC	Credenciamento de Instituições ou Entidades Públicas ou Privadas
74	Renovação de Credenciamento de Centro de Formação de Condutores -CFC	Renovação de Credenciamento de Instituições ou Entidades Públicas ou Privadas
75	Expedição de Carteira/ Registro de Diretor de CFC	Registro Anual de Diretor/ Coordenador de Instituições ou Entidades Públicas ou Privadas
76	Expedição de Carteira/ Registro de Instrutor de CFC	Registro Anual de Instrutor de Instituições ou Entidades Públicas ou Privadas
79	Credenciamento de Psicólogo Perito Examinador de Trânsito	Credenciamento/ Cadastro de Psicólogo Perito Examinador de Trânsito
80	Credenciamento de Médico Perito Examinador de Trânsito	Credenciamento/ Cadastro de Médico Perito Examinador de Trânsito
81	Renovação de Credenciamento de Médico	Renovação de Credenciamento/ Cadastro Anual de Médico
82	Renovação de Credenciamento de Psicólogo	Renovação de Credenciamento/ Cadastro Anual de Psicólogo

TAXAS DO DETRAN COM ADEQUAÇÃO DE NOMENCLATURA		
Código da Taxa	Nomenclatura Atual	Adequação
92	Autorização p/ Confecção de Placas e Trajetas	Autorização p/ Confecção de Placas
101	CadeiaDominial, Declarações e Certidões Diversas	Autorizações e Certidões
110	Baixa de Restrição Administrativa, Tributária e Comunicação de Dados	Baixa de Restrição Administrativa, Tributária e Comunicação de Venda
116	Credenciamento de Empresas para Regravação/ Gravação Chassi/motor	Credenciamento ou Cadastramento de Empresas para atuar junto ao DETRAN/ RO
117	Credenciamento de Fábrica de Placas	Credenciamento de Empresas estampadoras de Placas
118	Credenciamento de Despachantes	Cadastramento de Despachantes
121	RenovaçãoCredenciamento de Financeiras para acesso ao SNG	Renovação Credenciamento de Financeiras
122	Renovação de Credenciamento de Fábrica de Placas	Renovação de Credenciamento de Empresas Estampadoras de Placas
123	Renovação de Credenciamento de Empresa para Regravação / Gravação Chassi/Motor	Renovação de Credenciamento ou Cadastramento de Empresas para atuar junto ao DETRAN/ RO
124	Renovação de Credenciamentode Despachante	Renovação de Cadastramento de Despachante
189	Autorização Prévia para Laudo de Vistoria ECV	Homologação de Laudo de Vistoria ECV
172	Credenciamento de Centro de Formação de Condutores - CFC	Credenciamento de Instituições ou Entidades Públicas ou Privadas
173	Renovação de Credenciamento de Centro de Formação de Condutores - CFC	Renovação de Credenciamento de Instituições ou Entidades Públicas ou Privadas
174	Expedição de Carteira / Registro de Diretor de CFC	Registro anual de Diretor/ Coordenador de Instituições ou Entidades Públicas ou Privadas
175	Expedição de Carteira / Registro de Instrutor de CFC	Registro anual de Instrutor de Instituições ou Entidades Públicas ou Privadas
178	Credenciamento de Psicólogo Perito Examinador de Trânsito	Credenciamento/ Cadastro de Psicólogo Perito Examinador de Trânsito
179	Credenciamento de Médico Perito Examinador de Trânsito	Credenciamento/ Cadastro de Médico Perito Examinador de Trânsito
180	Renovação de Credenciamento de Médico	Renovação de Credenciamento/ Cadastro Anual de Médico
181	Renovação de Credenciamento de Psicólogo	Renovação de Credenciamento/ Cadastro Anual de Psicólogo

ANEXO II

Taxas com valor (UPF) reduzidos

Valor da UPF R\$ 70,68

TAXAS DE VEÍCULOS DO DETRAN COM REDUÇÃO DE VALOR/ UPFRO					
Código da Taxa	Descrição da taxa	ATUAL		NOVO VALOR	
		Qtd. UPFRO	Valor (R\$)	Qtd. UPFRO	Valor (R\$)
93	2ª Via CRLV	3,40	240,31	0,77	54,42
98	Liberação de Veículos	1,54	108,85	0,53	37,46
189	Homologação de Laudo de Vistoria ECV	0,28	19,79	0,14	9,90

TAXAS DE HABILITAÇÃO DO DETRAN COM REDUÇÃO DE VALOR/ UPFRO					
Código da taxa	Descrição da taxa	ATUAL		NOVO VALOR	
		Qtd. UPFRO	Valor (R\$)	Qtd. UPFRO	Valor (R\$)
126	1ª Habilitação	1,00	70,68	0,50	35,34
127	Exame Teórico 1ª Habilitação	1,00	70,68	0,50	35,34
133	Renovação de CNH/ ACC	0,50	35,34	0,25	17,67
135	CNH Definitiva	0,50	35,34	0,25	17,67
137	Alteração de Dados	0,50	35,34	0,25	17,67
145	2ª Via de CNH/ PPD/ACC/PID	0,50	35,34	0,25	17,67

147	Transferência de PPD/ CNH de outra UF	1,00	70,68	0,25	17,67
149	Permissão Internacional para Dirigir	0,50	35,34	0,25	17,67
150	Reabertura de Processo Prescrito	2,00	141,36	1,00	70,68
154	Exame Teórico de Reciclagem/ Atualização	1,00	70,68	0,50	35,34
162	Reteste Exame Teórico (1ª Habilitação)	1,00	70,68	0,50	35,34
163	Reteste Exame Teórico (Reciclagem/ Atualização)	1,00	70,68	0,50	35,34

ANEXO III

SERVIÇOS E TAXAS DE VEÍCULOS DO DETRAN A SEREM EXTINTOS

Código do Serviço	Descrição dos Serviços	Código da Taxa	Descrição da taxa	Qtd. UPFRO	Valor (R\$)
17	Relacre de Placa	91	Lacre de Placa e Tarjeta	0,77	54,42
20	Autorização de Embarque	97	Autorização de Embarque	0,77	54,42
27	Certidão Negativa para Seguro	105	Certidão Negativa para Seguro	3,40	240,31
28	Licença para Trânsito de Veículo (Licença de Parabrisa)	106	Licença para Trânsito de Veículo (Licença de Parabrisa)	0,77	54,42
31	Certidão Negativa de Multas	109	Certidão Negativa de Multas	1,63	115,21
34	Cópias de Documentos de Processos de Veículos	112	Cópias de Documentos de Processos de de Veículos (por folha, frente e verso)	0,02	1,41
41	Devolução de Processos pendentes tramitados por Despachante	119	Devolução de Processos pendentes tramitados por Despachante	0,77	54,42
50	Lacre de Placa e Tarjeta			0,77	54,42

SERVIÇOS E TAXAS DE HABILITAÇÃO DO DETRAN A SEREM EXTINTOS

Código do Serviço	Descrição dos Serviços	Código da taxa	Descrição da taxa	Qtd. UPFRO	Valor (R\$)
58	Microficha e Documento Digitalizado	136	Microficha e Documento Digitalizado	0,10	7,07
67	Transferência de Processos entre Municípios	151	Transferência de Processos entre Municípios	0,30	21,20
68	Devolução de CNH Apreendida	152	Devolução de CNH Apreendida	0,45	31,81
69	Certidão Nada Consta e Prontuário de CNH	153	Certidão Nada Consta e Prontuário de CNH	0,45	31,81
		170	Expedição de 2ª via de LADV	0,50	35,34
		171	Alteração de Dados - LADV	0,50	35,34

ANEXO IV

(Demonstrativo Situação Atual e Proposta)

SERVIÇOS DE VEÍCULOS COM ADEQUAÇÃO DE COMPOSIÇÃO E VALOR TOTAL

Código do Serviço	Descrição dos Serviços	Composição Atual				Adequação			
		Código da Taxa	Descrição da taxa	Qtd. UPFRO	Valor (R\$)	Código da Taxa	Descrição da taxa	Qtd. UPFRO	Valor (R\$)
1	1º Emplacamento	89	Vistoria	0,77	54,42				
		90	Emissão de CRV	3,40	240,31	90	Emissão de CRV	3,40	240,31
		91	Lacre de Placa e Tarjeta	0,77	54,42				
		92	Autorização para Confecção de Placas	0,15	10,60	92	Autorização para Confecção de Placas	0,15	10,60
		Valor total do serviço		5,09	359,76	Valor total do serviço		3,55	250,91
2	2ª Via CRLV	93	2ª Via CRLV	3,40	240,31	93	2ª Via CRLV	0,77	54,42
		Valor total do serviço		3,40	240,31	Valor total do serviço		0,77	54,42
8	Baixa de Veículo	89	Vistoria	0,77	54,42				
		95	Baixa de Veículo	0,77	54,42	95	Baixa de Veículo	0,77	54,42
		Valor total do serviço		1,54	108,85	Valor total do serviço		0,77	54,42
11	Mudança de Município - Estado de Rondônia	89	Vistoria	0,77	54,42	89	Vistoria	0,77	54,42
		90	Emissão de CRV	3,40	240,31	90	Emissão de CRV	3,40	240,31
		91	Lacre de Placa e Tarjeta	0,77	54,42				
		92	Autorização para Confecção de Placas	0,15	10,60	92	Autorização para Confecção de Placas	0,15	10,60
		Valor total do serviço		5,09	359,76	Valor total do serviço		4,32	305,34
12	Recadastramento Veículo não RENAVAM (Veículo de Outra UF - 02 letras)	89	Vistoria	0,77	54,42	89	Vistoria	0,77	54,42
		90	Emissão de CRV	3,40	240,31	90	Emissão de CRV	3,40	240,31
		91	Lacre de Placa e Tarjeta	0,77	54,42				
		92	Autorização para Confecção de Placas	0,15	10,60	92	Autorização para Confecção de Placas	0,15	10,60
		Valor total do serviço		5,09	359,76	Valor total do serviço		4,32	305,34
13	Recadastramento (Veic. RENAVAM)	89	Vistoria	0,77	54,42	89	Vistoria	0,77	54,42
		90	Emissão de CRV	3,40	240,31	90	Emissão de CRV	3,40	240,31
		91	Lacre de Placa e Tarjeta	0,77	54,42				

		92	Autorização para Confecção de Placas	0,15	10,60	92	Autorização para Confecção de Placas	0,15	10,60
		Valor total do serviço		5,09	359,76	Valor total do serviço		4,32	305,34
15	Transferência Propriedade de Veículo - Rondônia com Troca de Placa	89	Vistoria	0,77	54,42	89	Vistoria	0,77	54,42
		90	Emissão de CRV	3,40	240,31	90	Emissão de CRV	3,40	240,31
		91	Lacre de Placa e Tarjeta	0,77	54,42				
		92	Autorização para Confecção de Placas	0,15	10,60	92	Autorização para Confecção de Placas	0,15	10,60
		Valor total do serviço		5,09	359,76	Valor total do serviço		4,32	305,34
18	Mudança de Categoria	89	Vistoria	0,77	54,42	89	Vistoria	0,77	54,42
		90	Emissão de CRV	3,40	240,31	90	Emissão de CRV	3,40	240,31
		91	Lacre de Placa e Tarjeta	0,77	54,42				
		92	Autorização para Confecção de Placas	0,15	10,60	92	Autorização para Confecção de Placas	0,15	10,60
		Valor total do serviço		5,09	359,76	Valor total do serviço		4,32	305,34
19	Troca de Placa Veículo de Rondônia	89	Vistoria	0,77	54,42	89	Vistoria	0,77	54,42
		90	Emissão de CRV	3,40	240,31	90	Emissão de CRV	3,40	240,31
		91	Lacre de Placa e Tarjeta	0,77	54,42				
		92	Autorização para Confecção de Placas	0,15	10,60	92	Autorização para Confecção de Placas	0,15	10,60
		Valor total do serviço		5,09	359,76	Valor total do serviço		4,32	305,34
21	Liberação de Veículos Removidos Sem Serviço de Guincho	89	Vistoria	0,77	54,42	89	Vistoria	0,77	54,42
		98	Liberação de Veículos	1,54	108,85	98	Liberação de Veículos	0,53	37,46
		99	Taxa de Permanência ou Diária - Veículo Pequeno	0,16	11,31	99	Taxa de Permanência ou Diária - Veículo Pequeno	0,16	11,31
		99.1	Taxa de Permanência ou Diária - Veículo Médio	0,34	24,03	99.1	Taxa de Permanência ou Diária - Veículo Médio	0,34	24,03
		99.2	Taxa de Permanência ou Diária - Veículo Grande	0,66	46,65	99.2	Taxa de Permanência ou Diária - Veículo Grande	0,66	46,65
		Valor total do serviço				Valor total do serviço			
22	Liberação de Veículo Removidos com Serviço de Guincho	89	Vistoria	0,77	54,42	89	Vistoria	0,77	54,42
		100	Serviço de Guincho	1,54	108,85	100	Serviço de Guincho	1,54	108,85
		98	Liberação de Veículos	1,54	108,85	98	Liberação de Veículos	0,53	37,46
		99	Taxa de Permanência ou Diária - Veículo Pequeno	0,16	11,31	99	Taxa de Permanência ou Diária - Veículo Pequeno	0,16	11,31
		99.1	Taxa de Permanência ou Diária - Veículo Médio	0,34	24,03	99.1	Taxa de Permanência ou Diária - Veículo Médio	0,34	24,03
		99.2	Taxa de Permanência ou Diária - Veículo Grande	0,66	46,65	99.2	Taxa de Permanência ou Diária - Veículo Grande	0,66	46,65
		Valor total do serviço				Valor total do serviço			
189	Homologação de Laudo de Vistoria ECV	189	Homologação de Laudo de Vistoria ECV	0,28	19,79	189	Homologação de Laudo de Vistoria ECV	0,14	9,90
		Valor total do serviço		0,28	19,79	Valor total do serviço		0,14	9,90

SERVIÇOS DE HABILITAÇÃO COM ADEQUAÇÃO DE COMPOSIÇÃO E VALOR TOTAL

Código do Serviço	Descrição dos Serviços	Composição Atual				Adequação			
		Código da taxa	Descrição da taxa	Qtd. UPFRO	Valor (R\$)	Código da taxa	Descrição da taxa	Qtd. UPFRO	Valor (R\$)
54	1ª Habilitação com uma categoria	126	1ª Habilitação	1,00	70,68	126	1ª Habilitação	0,50	35,34
		127	Exame Teórico 1ª Habilitação	1,00	70,68	127	Exame Teórico 1ª Habilitação	0,50	35,34
		128	Expedição de LADV	0,50	35,34	128	Expedição de LADV	0,50	35,34
		130	Exame Prático Categoria A ou	1,00	70,68	130	Exame Prático Categoria A ou	1,00	70,68
		131	Exame Prático Categoria B			131	Exame Prático Categoria B		
		132	Expedição PPD	1,10	77,75	132	Expedição PPD	1,10	77,75
		Valor total do serviço		4,60	325,13	Valor total do serviço		3,60	254,45
55	1ª Habilitação com duas categorias	126	1ª Habilitação	1,00	70,68	126	1ª Habilitação	0,50	35,34
		127	Exame Teórico 1ª Habilitação	1,00	70,68	127	Exame Teórico 1ª Habilitação	0,50	35,34
		128	Expedição de LADV	0,50	35,34	128	Expedição de LADV	0,50	35,34
		129	Exame Prático Categoria ACC e (1,00)			129	Exame Prático Categoria ACC e (1,00)		

		130	Exame Prático Categoria A e/ ou (1,00)	2,00	141,36	130	Exame Prático Categoria A e/ ou (1,00)	2,00	141,36
		131	Exame Prático Categoria B (1,00)			131	Exame Prático Categoria B (1,00)		
		132	Expedição PPD/ ACC	1,10	77,75	132	Expedição PPD/ ACC	1,10	77,75
		Valor total do serviço		5,60	395,81	Valor total do serviço		4,60	325,13
56	Renovação de CNH/ ACC	133	Renovação de CNH/ ACC	0,50	35,34	133	Renovação de CNH/ ACC	0,25	17,67
		134	Expedição de CNH/ ACC	1,10	77,75	134	Expedição de CNH/ ACC	1,10	77,75
		Valor total do serviço		1,60	113,09	Valor total do serviço		1,35	95,42
57	CNH Definitiva	135	CNH Definitiva	0,50	35,34	135	CNH Definitiva	0,25	17,67
		134	Expedição de CNH/ ACC	1,10	77,75	134	Expedição de CNH/ ACC	1,10	77,75
		Valor total do serviço		1,60	113,09	Valor total do serviço		1,35	95,42
59	Alteração de Dados - CNH	137	Alteração de Dados	0,50	35,34	137	Alteração de Dados	0,25	17,67
		138	Expedição de PPD/ ACC ou CNH	1,10	77,75	138	Expedição de PPD/ ACC ou CNH	1,10	77,75
		Valor total do serviço		1,60	113,09	Valor total do serviço		1,35	95,42
62	2ª Via de CNH/ PPD/ACC/PID	145	2ª Via de CNH/ PPD/ACC/PID	0,50	35,34	145	2ª Via de CNH/ PPD/ACC/PID	0,25	17,67
		146	Expedição de 2ª via de PID ou	1,10	77,75	146	Expedição de 2ª via de PID ou	1,10	77,75
		132	Expedição de 2ª via de PPD/ ACC ou			132	Expedição de 2ª via de PPD/ ACC ou		
		140	Expedição de CNH			140	Expedição de CNH		
		Valor total do serviço		1,60	113,09	Valor total do serviço		1,35	95,42
63	Transferência de PPD/ CNH de outra UF	147	Transferência de PPD/ CNH de outra UF	1,00	70,68	147	Transferência de PPD/ CNH de outra UF	0,25	17,67
		Valor total do serviço		1,00	70,68	Valor total do serviço		0,25	17,67
65	PID (Permissão Internacional para Dirigir)	149	Permissão Internacional para Dirigir	0,50	35,34	149	Permissão Internacional para Dirigir	0,25	17,67
		146	Expedição de PID	1,10	77,75	146	Expedição de PID	1,10	77,75
		Valor total do serviço		1,60	113,09	Valor total do serviço		1,35	95,42
66	Reabertura de Processo Prescrito	150	Reabertura de Processo Prescrito	2,00	141,36	150	Reabertura de Processo Prescrito	1,00	70,68
		Valor total do serviço		2,00	141,36	Valor total do serviço		1,00	70,68
70	Exame Teórico de Reciclagem/ Atualização	154	Exame Teórico de Reciclagem/ Atualização	1,00	70,68	154	Exame Teórico de Reciclagem/ Atualização	0,50	35,34
		Valor total do serviço		1,00	70,68	Valor total do serviço		0,50	35,34
72	Serviço Complementar 1ª Habilitação, Adição ou Exame Prático Categoria A/ ACC/B/C/D/E	162	Reteste Exame Teórico (1ª Habilitação) ou	1,00	70,68	162	Reteste Exame Teórico (1ª Habilitação) ou	0,50	35,34
		163	Reteste Exame Teórico (Reciclagem/ Atualização) ou			163	Reteste Exame Teórico (Reciclagem/ Atualização) ou		
		Valor total do serviço		1,00	70,68	Valor total do serviço		0,50	35,34

Protocolo 8966429

Resolução N. 09/2019/DETRAN-DIRGERAL

Porto Velho, 18de novembro de 2019.

Regulamentação da cobrança da taxa de Baixa de Restrição Administrativa, Tributária e Comunicação de Dados.

O CONSELHO DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA - DETRAN/RO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n°. 369, de 22.02.2007, Art. 16, incisos V e VI, e;

Considerando a previsão na tabela de Taxas Veiculares do DETRAN/RO do Código de Serviço 32, referente aos serviços Baixa de Restrição Administrativa, Tributária e Comunicado de Dados - Tabela (Código 110), no valor de 0,77 UPF;

Considerando a necessidade de padronizar a cobrança das taxas de serviços de Baixa de Restrição Administrativa, Tributária e Comunicado de Dados em todas as unidades do DETRAN/RO;

RESOLVE:

Art. 1º. Regularizar a cobrança da taxa para a baixa de Restrição Administrativa, Tributária e Comunicado de Dados no âmbito do DETRAN/RO.

Parágrafo único: Para efeitos desta Resolução considera-se:

I-Restrição Administrativa: Restrição imposta no cadastro do veículo para obrigar a regularização de pendências documentais e ou de características físicas do veículo.

II-Comunicado de dados: anotação no cadastro de comunicação de venda e outros impostos a critério do DETRAN/RO.

III-Restrição Tributária: Restrição imposta a veículos adquiridos com incentivo tributário.

Art. 2º. No caso restrição administrativa, cuja inserção foi realizada de *ofício* pelo DETRAN/RO ou a pedido de órgãos atuadores, oficiais e judiciários a baixa será processada sem a cobrança da taxa.

§1º Incluem-se no presente caso a baixa de restrição de média monta e da restrição imposta para liberação de veículo para a oficina, no caso de veículos removidos.

§2º Quando, para a efetivação da baixa da restrição, for necessária a comprovação da regularidade do veículo mediante laudo de vistoria, será cobrada a taxa de vistoria.

§3º No caso em que a restrição foi inserida a requerimento do proprietário para fins de transferência pelo adquirente, não haverá cobrança da taxa que trata esta Resolução, para a efetivação da transferência por terceiro. Somente haverá cobrança no caso de pedido de cancelamento da restrição pelo proprietário.

Art.3º Será cobrada a taxa de baixa de restrição, quando após comunicada a venda, houver pedido de cancelamento por desistência da venda pelo proprietário e adquirente.

Art. 4º A baixa da restrição tributária quando requerida antes do decurso do prazo legal, mediante pagamento do imposto devido, será efetivada mediante o pagamento da taxa de baixa.

Art. 6º Fica a Diretoria Técnica de Veículos autorizada a expedir os chamados necessários para adequações no Sistema DETRANNET, junto a Coordenadoria de Tecnologia da Informação- CTI/DETRAN.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga Diretor Geral/ Membro	Benedita Aparecida de Oliveira Diretora Geral Adjunta/ Membro	James Alves Padilha Diretor Administrativo e Financeiro/ Membro
Maria Aparecida Izidoro dos Santos Diretora Técnica de Veículos/ Membro	Hassan Mohamed Hijazi Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito/ Membro	Clairton Pereira da Silva Diretor Técnico de Engenharia e Patrimônio/ Membro
Welton Roney Nunes Ribeiro Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito/ Membro	Cleuza Avello Correa Diretora Técnica de Educação de Trânsito/ Membro	Fernando Nunes Madeira Procurador Geral/ Membro

Protocolo 8924822

Portaria nº 2425/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo SEI n.º 0010.460668/2019-10, que trata da concessão de suprimentos de fundos, para atender a demanda da Coordenadoria de CIRETRANS/RO.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a servidora **ANA PAULA LOPES COELHO BARIANI**, CPF/MF sob o n.º **409.829.552-00**, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$2.000,00 (Dois Mil Reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Elemento de Despesas	Finalidade	Plano de Aplicação	Valor
1520.04.122.1015.2087	3390.30	Material de Consumo	(ID 8465774)	R\$2.000,00
Total				R\$2.000,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 10 do Decreto 10.851, de 29.12.2003 e RESOLUÇÃO N.º 05/2018/DETRAN-CTEC.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral

Protocolo 8973221

Portaria nº 2422/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007, Art. 21.

Considerando Despacho DETRAN-DIRGERAL (ID 8665023);

RESOLVE:

Art. 1º - **INCLUIR**, na Portaria nº 1477/2019/DETRAN-CTEC (ID 6821724) publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia de 16.07.2019, que compõe Comissão **sem ônus**, com objetivos descritos na referida portaria a servidora **Glaucete Souza de Abreu**, Analista em Trânsito/Pedagogia.

Art. 2º - **PRORROGAR** até **31/12/2019**, a conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 4º - Os relatórios parciais emitidos pela presente Comissão serão submetidos à Direção Geral do DETRAN/RO.

Art. 5º - A participação na Comissão Especial será considerada serviço público relevante, **não remunerado** e, as atividades serão desenvolvidas durante o horário de expediente normal do DETRAN/RO.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 8971420

Portaria nº 2417/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo SEI n.º 0010.423530/2019-21, que trata da concessão de suprimentos de fundos, para atender a demanda da Ciretran do Município de Corumbiara/RO.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor **Eleandro Kechner Santos**, CPF/MF sob o n.º **801.660.752-72**, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$1.360,00 (Hum mil, Trezentos e Sessenta Reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Elemento de Despesas	Finalidade	Plano de Aplicação	Valor
1520.04.122.1015.2087	3390.30	Material de Consumo	(ID 8121472)	R\$1.360,00
Total				R\$1.360,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 10 do Decreto 10.851, de 29.12.2003 e RESOLUÇÃO N.º 05/2018/DETRAN-CTEC.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga

Diretor Geral do DETRAN/RO

Protocolo 8959155

Portaria nº 2420/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando Despacho DETRAN-SCF, de 12.11.2019 (ID 8825151)

RESOLVE:

CORRIGIR em parte o teor da Portaria nº 176/2019/DETRAN-CTEC de 16.01.2017, publicada no DOE/RO n.º12, 18.01.2017, que nomeou interinamente o servidor FERNANDO FRANCISCO BERNAZ, matrícula 300073134.

Onde se lê:

“... no período de 02/11/2017 a 31/11/2017...”.

Leia-se:

“... no período de **09/01/2017** a 31/11/2017...”.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 8970132

Portaria nº 2423/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando Despacho DETRAN-SCF, de 18.11.2019 (ID 8859496)

RESOLVE:

CORRIGIR em parte o teor da Portaria nº 459/2019/DETRAN-CTEC de 13.03.2019, publicada no DOE/RO n.º048, 15.03.2019, que nomeou interinamente a servidora Nivia Durán Serra, matrícula 300138956.

Onde se lê:

“... no período de 11/02/2019 a 28/02/2019...”.

Leia-se:

“... no período de 11/02/2019 a **25/02/2019**...”.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Portaria nº 2409/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1735/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 18.11.2019 (ID 8919580), informando que o titular, ROGERS DE OLIVEIRA CORREA LIMA, Mat. 300115947, entrará de Férias.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **12 a 20.12.2019**, a servidora **YARA MARIA VARJÃO COELHO**, ESTATUTÁRIO DETRAN, mat. 300100356, para responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE REGISTRO DE VEICULOS DE POSTO AVANÇADO - 1ª CATEGORIA**, CDS-01, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência da servidora que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registro de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 8948292

Portaria nº 2410/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1734/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 18.11.2019 (ID 8919051), informando que o titular, ROGERS DE OLIVEIRA CORREA LIMA, Mat. 300115947, entrará de Férias.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **06 a 20.01.2020**, a servidora **YARA MARIA VARJÃO COELHO**, ESTATUTÁRIO DETRAN, mat. 300100356, para responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE REGISTRO DE VEICULOS DE POSTO AVANÇADO - 1ª CATEGORIA**, CDS-01, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência da servidora que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registro de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 8950489

Portaria nº 2412/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1733/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 18.11.2019 (ID 8914128), informando que o titular, GERALDO RONCONI JUNIOR, Mat. 300088274, entrará de Férias.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **02 a 20.12.2019**, a servidora **LUZENIR FERREIRA**, COMISSIONADO SEM VINCULO, mat. 300160232, responder pelo cargo de **CHEFE DE PAV DE 3ª CATEGORIA**, CDS-03, concomitante ao cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE REGISTRO, VISTORIA, INFRAÇÕES E PENALIDADES DE POSTO AVANÇADO DE 3ª CATEGORIA**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência da servidora que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registro de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 8954515

Portaria nº 2413/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1714/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 13.11.2019 (ID 8859413), informando que a titular, MARLEIDE PEREIRA DE MELO, Mat. 300148307, encontra-se de Férias.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **11 a 20.11.2019**, a servidora **EVA NEGRETTI DOMINGUES**, ESTATUTÁRIO DETRAN, mat. 300072735, para responder pelo cargo de **ASSESSOR I**, CDS-06, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência da servidora que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registro de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **11.11.2019**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 8956047

Portaria nº 2414/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1732/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 18.11.2019 (ID 8913310), informando que a titular, **ANA PAULA LOPES COELHO BARIANI**, Mat. 300035673, entrará de Férias.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **26.12.2019 a 24.01.2020**, a servidora **MARCEMILIA DE ARAÚJO RIBEIRO**, ESTATUTÁRIO DETRAN, mat. 300073671, para responder pelo cargo de **GERENTE, CDS-07**, concomitante ao cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência da servidora que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registro de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 8957624

Portaria nº 2416/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Lei nº 6.999/82, regulamentada pela Resolução TSE nº 23.255/2010 publicada no DJE-TSE, de 11/05/2010, e Resolução TRE-RO Nº 03/2013;

Considerando o teor do Ofício 114/2019 TRE (8797695), inserido no Processo 0010.493540/2019-24;

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR REQUISIÇÃO**, com ônus para o órgão de origem, no período de 13/12/2019 a 12/12/2020, do servidor CLEYTON CANDIDO PINTO, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 300092912, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-RO, com lotação no Município de Ariquemes/RO, para o Tribunal Regional Eleitoral – TRE/RO visando prestar serviços no Cartório Eleitoral da 7ª ZE – Ariquemes/RO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 8958485

Portaria nº 2419/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar todas as obrigações contratuais, conforme estabelece o Art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993,

Considerando o Despacho DETRAN-GERCONV (ID 8912529);

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** parte da portaria nº 254/2019/DETRAN-CTEC (ID 8886285) de nomeação dos Fiscais responsáveis pelo acompanhamento, in loco, dos Serviços de Limpeza, nomeando os fiscais titular e interino do local: **DIRETORIA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO- DTET**.

COMBATE LTDA - EPP (Contrato nº 47/ 2017) - LOTE 1

LOCAL	Fiscal Titular	Mat.	Fiscal Interino	Mat.
DIRETORIA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO- DTET	Cleuza Avello Corrêa	300150121	Jucileide Alves Silva	300035602

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **09.09.2019**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga

Diretor Geral do DETRAN/RO

Protocolo 8967927

AVISO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2019/DETRAN/RO
CONCORRÊNCIA EXCLUSIVA para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA, designada pelo Decreto de 05 de Agosto de 2.019, publicado no DOE n.º 145, de 07/08/2019, torna público que se encontra autorizado à Licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **N.º 048/2019/DETRAN/RO, COM CONCORRÊNCIA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** nos termos da Lei Complementar n.º 147/2.014, que alterou a Lei Complementar n.º 123/2.006 e suas demais alterações, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus **ANEXOS**, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, com o Decreto Estadual n.º 12.205, de 02/06/2006 e, subsidiariamente, com a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, com a Lei Estadual n.º 2.414, de 18/02/2011, com o Decreto Estadual n.º 16.089, de 28/07/2011, com o Decreto Estadual n.º 21.675/2017, bem como a Lei n.º 12.846/2013, demais legislações vigentes pertinentes ao objeto e demais exigências deste Edital, tendo como interessadas a Rede Estadual de Formação de Condutores - REFOR e Controladoria Regional de Trânsito – CRT- ambas pertencentes a DTHMET/DETRAN.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0010.161559/2019-12

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo - camisetas, boné, garrafa térmica, blocos de anotações, kit escolar - personalizados, a fim de atender a **Rede Estadual de Formação de Condutores- REFOR e a Controladoria Geral de Trânsito - CRT**, nas atividades sob a sua competência na Capital e interior do estado de Rondônia, conforme justificativa, quantidade, condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência – Anexo I

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1520 – DETRAN-RO.

Departamento: Rede Estadual de Formação de Condutores- REFOR

PROGRAMA: Rondônia Segura: 2236

AÇÃO: Promover Vistoriar e fiscalizar Centro de Formação de Condutores: 2274 e REALIZAR EXAMES PRÁTICOS E TEÓRICOS - 2618

ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.30 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: Próprios: 0240

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 57.168,60 (cinquenta e sete mil, cento e sessenta e oito reais e sessenta centavos)

DATA DE ABERTURA: 06/12/2019 às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br;

UASG: 926002.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.detran.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e equipe de apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO – CEP: 76.803-592 – Fone: (0xx) 69 3217-2574.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 21 de Novembro de 2019.

Flávia Iemos Felício
Pregoeira CPLMS-DETRAN/RO
Matrícula 300.092.908

Protocolo 8992474

Portaria nº 2421/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 76/2019/DETRAN-SEAPSIC (ID 8888106), de 14.11.2019 e a Comunicação Interna nº 78/2019/DETRAN-SEAPSIC (ID 8913350).

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 20 (vinte) dias de Licença Paternidade aos servidores pertencentes ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, referente aos períodos abaixo relacionados:

QUANT.	NOME	MATRICULA	LICENÇA	CERTIDÃO	INÍCIO	TÉRMINO
01	WALLAS NOGUEIRA CARVALHO	300139780	PATERNIDADE	NASCIMENTO	05/ 11/2019	24/ 11/2019

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral

Protocolo 8970794

Portaria nº 2368/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar todas as obrigações contratuais, conforme estabelece o Art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993,

Considerando o Despacho DETRAN-CENGE (8753305);

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, o servidor **Dário Carvalho de Oliveira** - Matrícula 300131740, para atuar como **GESTOR** do Contrato/Processo abaixo

relacionado:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO
027/ 2019	0010.332017/ 2019-22	F 3 COMERCIAL LTDA	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de plotagem preto e branco e coloridas em vários formatos, cópias xerográficas e encadernações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 8845577

EMATER

Portaria nº 603/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DIOF nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DIOF nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DIOF nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DIOF nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DIOF nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEI nº 0011.502976/2019-10, Memorando nº 53/2019/EMATER-ESREGCDO,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o empregado **WALTER JOAO DA SILVA**, matrícula: 391, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, como responsável pelo Escritório Regional de Colorado/Território Cone Sul, na ausência do Gerente Regional, o empregado **ALESSANDRO PEDRALI DA SILVA**, matrícula: 3379, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, que estará em gozo de férias no período de 6 a 10 de janeiro de 2020.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 20 de novembro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 8983071

Portaria nº 604/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DIOF nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DIOF nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DIOF nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DIOF nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DIOF nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEI nº 0011.507408/2019-05, Memorando nº 15/2019/EMATER-ESLOCNDI,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o empregado **ROGERIO COSTA DOS SANTOS**, matrícula: 4068, cargo: Extensionista Rural Nível Médio, para exercer a Função Gratificada de Gerente do Escritório Local de Nova Dimensão/Território Madeira-Mamoré, na ausência do titular da função, o empregado **FELIPE MOURA DE JESUS**, matrícula: 3839, cargo: Extensionista Rural Nível Médio, que estará em gozo de férias no período de 6 de janeiro de 2020 a 4 de fevereiro de 2020.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 20 de novembro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 8983205

Portaria nº 605/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DIOF nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DIOF nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DIOF nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DIOF nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DIOF nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEI nº 0011.508769/2019-61, Memorando nº 36/2019/EMATER-ESLOCSDO,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o empregado **GERALDO SOUZA FERREIRA FILHO**, matrícula: 3609, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, para exercer a Função Gratificada de Gerente do Escritório Local de São Domingos/Território Vale do Guaporé, na ausência do titular da função, o empregado **WAGNER BORGES DE OLIVEIRA**, matrícula: 3361, cargo: Extensionista Rural Nível Médio, que estará em gozo de recesso administrativo, férias e folgas eleitorais no período de 30 de dezembro de 2019 a 29 de janeiro de 2020.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 20 de novembro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

EMATER-RO

Portaria nº 606/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DIOF nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DIOF nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DIOF nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DIOF nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DIOF nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEI nº 0011.503462/2019-73 Memorando nº 56/2019/EMATER-DIAFI,

RESOLVE:

Artigo 1º -TRANSFERIR o gozo de férias referente ao período aquisitivo 2018/2019, do empregado **FRANCISCO ARAUJO DE SOUZA JUNIOR**, matrícula 3406, cargo: Técnico Administrativo Nível Médio/Técnico em Contabilidade I, lotado na Diretoria Administrativa e Financeira – DIAFI/PRESI.

Parágrafo Único - O gozo das referidas férias dar-se-á no período de 25 de novembro de 2019 a 14 de dezembro de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 20 de novembro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 8983471

Portaria nº 607/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DIOF nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DIOF nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DIOF nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DIOF nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DIOF nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEI nº 0011.503462/2019-73 e Memorando nº 56/2019/EMATER-DIAFI,

RESOLVE:

Artigo 1º -TRANSFERIR o gozo de férias referente ao período aquisitivo 2018/2019, da empregada **HILSA PINTO DA SILVA RAMOS**, matrícula 3121, cargo: Técnico Administrativo Nível Médio/Técnico em Contabilidade I, lotada na Gerência de Administração de Material – GEAMA/DIAFI.

Parágrafo Único - O gozo das referidas férias dar-se-á no período de 25 de novembro de 2019 a 9 de dezembro de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 20 de novembro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 8983575

ERRATA

Na ATA referente ao **P. E PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 010/2019/CPLMS/EMATER/RO** Id 8391458, referente AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ENTIDADE AUTÁRQUICA DE EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO, CENTRO GERENCIAL E SEUS ESCRITÓRIOS REGIONAIS E LOCAIS, a ordem da numeração dos itens não ficaram na forma sequenciada, passando a vigorar da seguinte forma.

Item	Descrição	Und.	Quant	Marca e Modelo	Preço de Mercado	Dif. %	Preço Registrado	Detentora
01	HD 1TB para Notebook SATA 2.5" - 8MB Buffer Especificações Técnicas: Capacidade: 1.000GB. Buffer: 8MB, Velocidade: 5400RPM (ou superior), Interface: SATA 3Gb/ s. Taxa de transferência de mídia: 145MB/s. Tempo médio de busca: 12ms, Latência média: 5.6ms, Acústica em modo idle: 2,4dB, Acústica em modo de busca: 2,6dB, Temperatura em operação: 5~55°C. Voltagem: 5V. Peso máximo: 150g.	Und	10	Seagate	R\$ 466,44	-48,55%	R\$ 240,00	ECO COMERCIAL E INFORMATICA EIRELI
02	HD 10TB: Especificações Técnicas: Capacidade: 10TB; Rotação: 7200 RPM; Cache: 256MB; Padrão de Fábrica: 3,5"; Interface: Sata III; Capacidade de transmissão: 6GB/ s; Aplicação mais indicada: armazenamento (NAS); Garantia: 3 meses pela loja e 18 meses pelo fabricante; Peso aproximado: 645 gramas.	Und	02	Seagate	R\$ 3.284,88	-49,16%	R\$ 1.670,00	ECO COMERCIAL E INFORMATICA EIRELI
03	MEMÓRIA PARA NOTEBOOK 4GB DDR-3: Memória 4GB DDR3, Barramento 1600MHZ, Quantidade de pinos 204, Modelo SODIMM.	Und	20	Kingston	R\$ 276,44	-61,31%	R\$ 106,95	ECO COMERCIAL E INFORMATICA EIRELI

04	MEMÓRIA 8GB DDR3 1333MHZ Capacidade: 8gb. Velocidade: 1333Mhz, Pc 3 10600. Aplicação em PC desktop. Barramento: 1333Mhz 204 pinos.	Und	20	Kingston	R\$ 574,77	-64,52%	R\$ 203,90	ECO COMERCIAL E INFORMATICA EIRELI
05	PEN DRIVE 32GB: Capacidade de 32GB. Velocidade: 10MB/ s de leitura e 5MB/s de gravação.	Und	30	Kingston	R\$ 63,62	-63,44%	R\$ 23,26	ECO COMERCIAL E INFORMATICA EIRELI
06	Mouse Optico: Conexão: USB; Comprimento do cabo: 1,40 m; Fonte de alimentação: 5 V; Resolução: 1000 DPI; Cor : Preto; Tecnologia ótica; Botão de Rolagem / Scroll	Und	100	Fortrek	R\$ 26,96	-52,45%	R\$ 12,82	ECO COMERCIAL E INFORMATICA EIRELI
07	USB WIRELLES 600MBPS: Adaptador USB Wireless Dual Band de Alto Ganho AC600Archer; Velocidade wireless de 600Mbps (433+150) com o padrão 802.11ac; Antena externa de alto ganho, que consideravelmente aumenta a força do sinal do adaptador USB; Conexões Dual Band selecionáveis para streaming de vídeos; Fácil criptografia de segurança wireless ao pressionar o botão WPS; Um caminho mais curto para alcançar a próxima geração de conexões Wi-Fi; Suporta Windows 8.1/ 8/7/XP, Mac OS X 10.7~10.10 e Linux; CARACTERÍSTICAS DE HARDWARE: Interface USB 2.0; Tipo de Antena Destacável Omnidirecional (RP-SMA); Ganho de Antena 3dBi; CARACTERÍSTICAS WIRELESS: Padrões Wireless IEEE 802.11ac, IEEE 802.11a, IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b; Frequência 5GHz e 2.4GHz(Dual Band); Taxa de Sinal 5GHz: 11ac: Até 433Mbps (dinâmico), 11n: Até 150Mbps (dinâmico), 11a: Até 54Mbps (dinâmico); Taxa de Sinal: 2.4GHz: 11n: Até 150Mbps (dinâmico), 11g: Até 54Mbps (dinâmico), 11b: Até 11Mbps (dinâmico); Potência de Transmissão <20dBm (EIRP); Modos Wireless Ad-Hoc / Modo de Infraestrutura; Segurança Wireless Suporta WEP 64/128 bit, WPA-PSK/WPA2-PSK, 802.1x; Tecnologia de Modulação DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM, 256-QAM.	Und	100	TP-Link	R\$ 194,69	-56,53%	R\$ 84,63	ECO COMERCIAL E INFORMATICA EIRELI

08	SWITCH 24 PORTAS 10/ 100/1000. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Suporte a controle de fluxo IEEE 802.3x para modo Full Duplex e backpressure para modo half duplex;Arquitetura de encaminhamento sem bloqueios que encaminhe e filtre os pacotes em plena velocidade de cabo com taxa de transferência máxima.Capacidade de Switching de 48 Gbps (ou superior),Jumbo Frame de 10K.Auto-MDI/MDIX. Suporteauto-aprendizagem de MAC addres.,Armazenamento e encaminhamento de sistema de comutação.Integração inteligente entre hardwares de 10Mbps, 100Mbps e 1000Mbps.Design de mesa e montável em rack,Design de Plug and Play [Interface].24 Portas RJ45 Auto-sensíveis 10/100/1000 Mbps com Auto Negociação, (Auto MDI / MDIX) , [Network Media], 10Base-T: UTP cabo categoria 3, 4, 5 (máximo 100m),EIA/TIA-568 100U STP (máximo 100m),100Base-Tx: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m),EIA/TIA-568 100U STP (máximo 100m),1000Base-T: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m) , [Capacidade de comutação]48Gbps [Fonte de alimentação externa]100-240V CA, 50/60Hz. [Dimensões]Largura de 294mm. Controle de Fluxo 802.3x, Back PressureAuto Uplink em cada porta. 1 ano de garantia mínima.	Und	05	TP-Link	R\$ 827,44	-52,26%	R\$ 395,00	ECO COMERCIAL E INFORMATICA EIRELI
09	TECLADOS ABNT 2 PS/ 2 ou USB: Design e ergonômico, Compatível com Windows 98/ ME/2000 / NT/XP, Teclado padrão ABNT2, Teclas de gerenciamento de energia ACPI, Conector / USB	Und	100	5+	R\$ 34,33	-44,68%	R\$ 18,99	SEGINFO COMERCIO & SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI

10	SWITCH 16 PORTAS: Descrição e Especificações: Portas:16 portas RJ-45 10/100Mbps. Padrões:IEEE 802.3 10Base-T Ethernet, IEEE 802.3u 100Base-TX Fast Ethernet e, ANSI/IEEE 802.3. Nway autonegociação, Auto MDI-II/MDI-X em todas as portas. IEEE 802.3x Flow Control support. IEEE 802.1P QoS support (2 Queues). Taxa Transferência de Dados: Ethernet: 10Mbps (half-duplex), 20Mbps (full-duplex), Fast Ethernet: 100Mbps (half-uplex), 200Mbps (full-duplex), Cabos de Rede: 10BASE-T: 2 pair UTP Cat.3 (100 m), 4 pair UTP Cat.4,5 (100 m), EIA/TIA-568 15-ohm screened twisted-pair (STP) (100 m), 100BASE-TX: 4-pair UTP Cat.5 (100 m), EIA/TIA-568B 150-ohm screened twisted-pair (STP) (100 m). Método de acesso: CSMA/CD, Método de transmissão: Store-and-forward, Topologia: Estrela, RAM Buffer: 4 MB, Filtering Address Table: 8 K por switch Switching Fabric: 3.2Gbps, MAC Address Learning: Atualização Automática, Packet Filtering Rate: 10BASE-T: 14,880 pps por Porta (half-duplex), 100BASE-TX: 148,800 pps por Porta (half-duplex) Packet Forwarding Rates 10BASE-T: 14,880 pps por Porta (half-duplex), 100BASE-TX: 148,800 pps por Porta (half-duplex). LEDs indicadores: Por porta: Link/Activity, Velocidade 10/100. Por switch: Power, Fonte de energia: Interna, Universal 100 -240 VAC, 50/60 Hz, Consumo:6 watts (Max.) Características físicas, Tamanho:Desktop, Temperatura de Operação: 0°C a 0°C Temperatura de Armazenagem: 0°C a 50°C, Emissão: CE Class A, FCC Class A, VCCI Class A	Und	05	TL-SF1016D Switch	R\$ 554,22	-73,66%	R\$ 145,97	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA
11	MONITOR PARA MICROCOMPUTADOR LED: Display: Tamanho da tela tamanho 20" Wide (16:9),Resolução 1600 x 900, tempo de resposta 5ms, ângulo de visualização (horizontal/ vertical): 170°/160° (ou superior), suporte de cor 16.7M, alimentação de energia 110-240V (50/60Hz). Consumo de energia 30W.	Und	15		R\$ 805,56	-20,18%	R\$ 643,00	RODTEC EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

12	PLACA MÃE Atualizada Para 7ª Geração, Características: CPU Suportado: 6ª e 7ª Geração, Suporte para Intel Core i7 / Intel Core i5 / Intel Core i3 / Intel Pentium processadores / Intel Celeron processadores no pacote LGA1151; Chipset: Intel Express Chipset H110; Memória: - 2 x soquetes DIMM DDR4 que suportam até 32 GB de memória do sistema; - Arquitetura de memória dual channel; - Suporte para DDR4 2133MHz e 2400mhz módulos de memória; Suporte para módulos de memória ECC UDIMM 1Rx8 / 2Rx8 (operar em modo não-ECC); - Suporte para módulos de memória não-ECC UDIMM 1Rx8/2Rx8/1Rx16; Gráficos Onboard: - 1 x porta D-Sub, suportando uma resolução máxima de 1920x1200@60 Hz; - 1 x porta HDMI, suportando uma resolução máxima de 4096x2160@24 Hz; - Máximo de memória compartilhada de 1024 MB; Áudio:- Realtek codec ALC887;Áudio de Alta Definição;2/4/5.1/7.1 canais;- Suporte para S / PDIF;LAN: - Realtek chip de GbE LAN (10/100/1000 Mbit);Slots de expansão:1 x slot PCI Express x16, rodando a x16; 2 slots PCI Express x1;Interface de Armazenamento: - 4 x conectores SATA 6 Gb / s; USB: Chipset: - 4 x portas USB 3.0/2.0 (2 portas no painel traseiro, 2 portas disponíveis através dos conectores internos USB); - 6x portas USB 2.0/1.1 (2 portas no painel traseiro, 4 portas disponíveis através dos conectores internos USB); Conectores Painel Traseiro: - 1 x PS / 2 porta de teclado / mouse 1 x porta D-Sub: 1 x porta HDMI - 2 x portas USB 3.0/2.0- 2 x portas USB 2.0/1.1 - 1 x porta RJ-45 - 3 x conectores de áudio (Line In / Line Out / Microfone) - Sistema Operacional:- Suporte para Windows 7/8.1/10	Und	15	BIOSTAR	R\$ 655,03	-47,94%	R\$ 340,98	KLEBER ARRABACA BARBOSA
13	GABINETE 4 Baías: Para uso Home&office;Fonte de energia ATX de 250 W; 2x portas USB 2.0 e áudio frontal; Compatível com placas ATX e micro ATX; Dados técnicos: Baías: Possui 04 baías de 5.25"; Fonte: Padrão: ATX 20+4P: 12V 2.0; 2 Conectores SATA; Ventilador: 80 mm; Potência: 250 W; Proteção contra sobrecorrente, curto circuito, sobretensão; Entrada AC: 115~230 V, 60 Hz; Chave seletora de voltagem; Chave: Liga / Desliga;	Und	20	FORTREK	R\$ 261,56	-14,94%	R\$ 222,49	DADB REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA
14	HD EXTERNO 1TB USB 3.0 características: Capacidade: 1TB, Conexão: USB. Transferência com conectividade USB 3.0 = 4.8 Gbp/ s 10X superiora USB 2.0. Alimentação sem a necessidade de utilizá-lo na tomada. Velocidade: 7200 RPM (ou superior).	Und	10	Seagate	R\$ 455,69	-46,68%	R\$ 242,99	SAFE - SUPPLY & IT SUPRIMENTOS LTDA

15	FONTE UNIVERSAL PARA NOTEBOOK CARACTERÍSTICAS GERAIS: Compatibilidade com a maioria dos notebooks. Saída USB para recarregar dispositivos portáteis. Alta eficiência e baixo consumo de energia. Sistema de proteção contra sobrecargas e curtos-circuitos oito conectores diferentes de entrada VAC: 110 ~240 Vax, tensão de entrada carro/ avião: 9 ~15 vdc, tensão de saída 12/15/16/18vdc 55 A Max. Tensão de saída 19/20/22/24 vdc 4 A Max. Tensão de saída USB 5 vdc 1 A Max. Potência máxima de saída 110 Wats. Comprimento total do cabo: 1,50m (mínimo). Polaridade positiva.	Und	20	POWER	R\$ 111,89	-48,17%	R\$ 57,99	QUALITY ATACADO EIRELI
16	PEN DRIVE 8 GB : Capacidade: 8GB, Interface: USB 2.0. Materia prima poliestireno e componentes eletrônicos.	Und	30	MAXPRINT	R\$ 32,68	-39,87%	R\$ 19,65	SORTEL COMERCIO EIRELI
17	CABO USB 2.0 PARA IMPRESSORAS E PERIFERICOS: Cabo USB A/ M x B/M - USB 1.1. Tamanho: 1,80m (ou inferior). Filtro duplo embutido, sem a necessidade de adaptação. Utilização para conexão de periféricos. Padrão USB. Conectores A Macho x B Macho.	Und	100	EXBOM	R\$ 14,19	-35,24%	R\$ 9,19	SORTEL COMERCIO EIRELI
18	PLACA DE VIDEO 2GB DDR4 64BITS: PLACA DE VIDEO 2GB DDR3 64 BITS GT 710 NVIDIA GEFORCE LOW; Chipset: GPU: GeForce GT 710; Core Clock: 954 MHz; CUDA Cores: 192; Memória: Tamanho da memória: 2GB; Interface de memória: 64 Bit; Tipo de memória: DDR3; Clock: 1600MHz; 3D API: DirectX 12, OpenGL 4,5; Portas: 1 x HDMI, 1 x VGA, 1 x DVI -D; Interface: PCI Express 2.0; Suporta até 03 monitores; Resolução Digital Máxima: 4096 x 2160 ;Resolução VGA máxima: 2048 x 1536; Não Suporta SLI.	Und	10	geforce	R\$ 520,59	-42,58%	R\$ 298,94	BRASUMIX EIRELI
19	HD 1TB SATA: Sata 1TB , SATA 3 COMPATIVEL SATA 2, Capacidade: 1000GB, Cache: 64MB, Velocidade: 7200RPM, Interface: SATA 3, Tamanho: 3.5"	Und	20	wd	R\$ 389,18	-44,80%	R\$ 214,84	BRASUMIX EIRELI

20	PROCESSADOR PARA PLACA MÃE: SOCKET LGA 1151 COM COOLER PROCESSADOR: Processador: de 7ª Geração ,Soquetes suportados LGA1151, Litografia 14 nm; Performance: Número de núcleos 2; Nº de threads 4, Frequência baseada em processador 3.90 GHz, Cache 3 MB SmartCache, Velocidade do barramento 8 GT/s DMI3, Nº de links de QPI 0, TDP 51 W; Especificações de Memória: Tamanho máximo de memória (de acordo com o tipo de memória) 64 GB, Tipos de memória DDR4- 2133/2400, DDR3L-1333/1600 @ 1.35V, Nº máximo de canais de memória 2; Especificações Gráficas: Gráficos do processador Intel® HD Graphics 630, Frequência da base gráfica 350.00 MHz , Máxima frequência dinâmica da placa gráfica 1.10 GHz, Quantidade máxima de memória gráfica de vídeo 64 GB, Suporte para 4K até 60Hz, Resolução máxima (HDMI 1.4) 4096x2304@24Hz, Resolução máxima (DP) 4096x2304@60Hz, Resolução máxima (eDP - tela plana integrada) 4096x2304@60Hz, Suporte para DirectX* 12, Suporte para OpenGL* 4.4; Nº de telas suportadas 3;	Und	15	INTEL	R\$ 2.716,15	-73,00%	R\$ 733,32	BRASUMIX EIRELI
21	LIMPA CONTATOS: para recuperar a condutividade dos equipamentos elétricos, conteúdo: 300ml, peso líquido: 209g, os limpa contatos deverão ser 100% novos.	Und	04	vinik	R\$ 32,68	-0,55%	R\$ 32,50	SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI
22	FILTROS DE LINHA: 5 tomadas,Capacidade máxima: 1150VA (em 115V) ou 2200VA (em 220V), Tensão: Bivolt (entra 115V e sai 115 ou entra 220V e sai 220V), Corrente Máxima: 10A por tomada ou 10A do conjunto (Filtro), Frequência: 50/ 60 Hz, Proteções: Atenuação de ruídos e interferências, sobrecarga / curto- circuito - fusível, Surtos de energia: Máx. energia: 258J - ANSI C62.41cat A (*), Corrente de pico 8/20µs: 2500 A, Gabinete: Anti-chama ou metálico alto impacto e pintura epóxi, Metragem do cabo: Mínimo de 1 metro.	Und	20	implastec	R\$ 25,89	-20,59%	R\$ 20,56	SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI

José de Arimateia da Silva
Diretor Vice Presidente
EMATER-RO

Protocolo 8971955

IPERON

Portaria nº 783/2019/IPERON-GAB

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 004 de 08 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

CONSIDERANDO a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui na sindicância e no processo disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público, nos termos da Lei Complementar n. 68/1992;

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 0016.346858/2019-67, de acordo com a Portaria nº Portaria nº 568/2019/IPERON-GAB publicada no DOE n. 148 de 12.08.2019 e consequente sobrestamento daqueles por meio da Portaria nº 745/2019/IPERON-GAB publicada no DOE n. 207 de 05.11.2019.

CONSIDERANDO o despacho de ID n. 8977777, proferido nos autos do Processo Administrativo n. 0016.346858/2019-67.

RESOLVE:

Art. 1º - **Redesignar** Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta por Nair Ortega Rezende dos Santos Bonfim, Procuradora de Estado, matrícula n. 300136908, João Jair Moreira Ferreira, Técnico em Previdência, matrícula n. 300034163 e Airton Mendes Veras, Analista em Previdência, matrícula n. 300037376, para, sob a presidência da primeira, concluir os trabalhos de que trata esta Portaria, no prazo de 50 (cinquenta) dias.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1526>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 21/11/19, às 12:11

Art. 2º **Convalidar** os atos praticados pela Comissão Processante.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 20 de novembro de 2019.

Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira
Presidente

Protocolo 8977390

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual e conforme e conforme consta no Processo n. 0036.479971/2019-90,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para Secretaria de Estado da Saúde - SESAU**, até 31 de dezembro de 2020, da Servidora **LUCYJANE MARIA PEREIRA DA SILVA ALLEN**, Técnico em Previdência, matrícula 300034189, pertencente ao quadro permanente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

Protocolo 8864360

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual e conforme e conforme consta no Processo n. 0036.081574/2019-81,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para Secretaria de Estado da Saúde - SESAU**, até 31 de dezembro de 2020, do Servidor **ODALINO BEZERRA DOS SANTOS**, Técnico em Previdência, matrícula 300034130, pertencente ao quadro permanente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

Protocolo 8865616

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual e conforme e conforme consta no Processo n. 0036.479726/2019-82,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para Secretaria de Estado da Saúde - SESAU**, até 31 de dezembro de 2020, da Servidora **VILMACIR NOGUEIRA SALES FURIN**, Técnico em Previdência, matrícula 300034002, pertencente ao quadro permanente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

Protocolo 8864882

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual e conforme e conforme consta no Processo n. 0026.478024/2019-09,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS**, até 31 de dezembro de 2020, da Servidora **MARINÊS MACIEL PAIXÃO SILVA**, Técnico em Previdência, matrícula 300064254, lotada na Casa dos Conselhos, pertencente ao quadro permanente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

Protocolo 8862884

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual e conforme e conforme consta no Processo n. 0007.476135/2019-09,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para Controladoria Geral do Estado do Rondônia - CGE**, até 31 de dezembro de 2020, da Servidora **MARIA LUCIA DE SOUZA LIMEIRA**, Assistente em Previdência, matrícula 300033995, pertencente ao quadro permanente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

Protocolo 8859964

AGERO

AVISO

AVISO DEREGRISTRO DE EMPRESA

PROCESSO: 0001.316549/2019-21

INTERESSADO: SIDNEY GARCIA DA SILVA-ME

CNPJ: 14.202.387/0001-73

O Diretor Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 930 de abril de 2017.

Considerando que a Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO é uma autarquia sob regime especial, com personalidade jurídica de direito público, autonomia técnica, administrativa e financeira, com patrimônio próprio, vinculada diretamente Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura (SEDI);

AGERO, torna público a quem interessar, que se protocolou junto ao órgão requerimento solicitando Renovação de Registro da Empresa no sistema de transporte intermunicipal de passageiros na modalidade de fretamento, Processo nº 0001.316.549/2019-21, Interessado SIDNEY GARCIA DA SILVA-ME, CNPJ nº 14.202.387/0001-73.

Assunto: Pedido de Renovação de Registro de Empresa, nas modalidades de Fretamentos, conforme artigo 33, inciso II da Lei Complementar 366/07, ressaltando que o serviço de fretamento é o transporte coletivo privado realizado por pessoa jurídica, mediante contrato prévio e sem cobrança de tarifa diária, observadas todas as obrigações da transportadora e da adequação dos serviços disposto da Lei Complementar 366/2007.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 20 de novembro de 2019.

CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS

Diretor Presidente

Protocolo 8981143

CAERD

EXTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2019-CAERD

PROC. ADM. Nº 963/018

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA-CAERD

CONTRATADA: AGRO-AGRÍCOLA MASSANGANA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO: Locação de 03 retroescavadeiras com operador para atendimento das demandas dos SAA's de Colorado do Oeste e Porto Velho/RO.

CLÁUSULA SEGUNDA-ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO Nº 011/2019: Verificou-se duplicidade na identificação do prazo de validade em que ratificamos o prazo de 06 meses como sendo o correto.

CLÁUSULA TERCEIRA-DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Prorrogação por mais 06 meses contados a partir de 08/11/2019 a 07/05/2020.

CLÁUSULA QUARTA-DO VALOR: Acrescenta-se ao contrato o valor de R\$ 310.500,00.

CLÁUSULA QUINTA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 413.101.308.

CLÁUSULA SEXTA-DISPOSIÇÃO FINAL: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

DATA: 06 de novembro de 2019.

ASSINAM: SERGIO G. SILVA, Diretor Adm. e Financeiro/CAERD

VAGNER M. ZACARINI, Diretor Téc. e Operacional/CAERD

JOSÉ IRINEU C. FERREIRA, Diretor-Presidente/CAERD

ALZIR DA SILVA LEAL, Representante Legal/AGRO-AGRÍCOLA MASSANGANA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP

Porto Velho, 21 de novembro de 2019.

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA

Diretor-Presidente

Protocolo 8992902

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Termo de Distrato

Pelo presente instrumento particular, de um lado **Prefeitura Municipal de Theobroma** com a sede na, Avenida 13 de Fevereiro nº 1431 - Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 84.727.601/0001-90, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Srº José Abel Pinheiro, brasileiro, casado, residente e domiciliado(a) na Rua Minas Gerais nº 2254, Distrito de Palmares do Oeste Município de Theobroma, Estado Rondônia, carteira de identidade n.º 623.229.071-20, expedida pela SSP-MG e do CPF n.º 623.229.071-20, e a Empresa: **ALMEIDA E LONGONI LTDA** - CNPJ Nº 84.746.130/0001-68, situada à BR 364, KM 425, na Cidade de Jarú, Estado de Rondônia, CEP 76.890-000, doravante denominada **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e condições seguintes, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A contratante, em 30 de Agosto de 2019, emitiu Nota de Empenho de nº 973/2019 pelo qual a contratante confiou à Contratada **aquisição** como previsto na cláusula **segunda** do pacto sob distrato.

CLÁUSULA SEGUNDA. A) contratante e a contratada decidem **anular** todos os itens descrito na nota de Empenho nº 973/2019, referente a Aquisição de Mangueiras e Conexões para atender a Secretaria de Obras e Serviços Públicos através do convênio nº 012/2019/FITHA. Restando acertado que, em razão das referidas aquisições não se fazerem mais necessárias ao bom desenvolvimento da execução do Convênio Fitha.

CLÁUSULA TERCEIRA. A contratada, após o recebimento do Termo de Distrato, outorga à contratante plena, total e irrevogável Cancelamento da nota de empenho nº 973/2019, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratada.

CLÁUSULA QUARTA. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

CLÁUSULA QUINTA. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo.

PARÁGRAFO ÚNICO. Em caso de impasse, as partes submeterão a solução do conflito a procedimento arbitral nos termos da Lei n.º 9.307/96.

DO FORO: O Presente distrato está acordado entre as partes em eleger Foro e Comarca de Jarú/RO, como competente a dirimir controvérsias oriundas ao presente distrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem acordado o teor deste presente Distrato, firmam este instrumento público, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo. Theobroma/Rondônia, 11 de Outubro de 2019.

JOSÉ ABEL PINHEIRO

PREFEITO/CONTRATANTE

ALMEIDA E LONGONI LTDA

CONTRATADA

Protocolo DO1237

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO PROCESSO Nº 279/2019. Primeiro termo aditivo entre o, MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO, inscrito o CNPJ Nº 01.592.473/001-98, com sede e administração na AV. Brasil, 892, neste ato denominado Contratante, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. OLIVINDO LUIZ DONDE, e de outro lado: a EMPRESA CONE SUL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGENS LTDA-ME de CNPJ 01.793.756/0001-06 NO ENDEREÇO AVENIDA SABINO BEZERRA DE QUEROZ VILHENA - RO. **CLÁUSULA 1ª – OBJETO** Parágrafo primeiro – o presente termo tem por objeto, Contratação de empresa especializada em construção civil para a execução de Construção de praça publica. **CLÁUSULA 2ª PRAZO.** Parágrafo primeiro- Fica prorrogado o prazo por 25 (Vinte e Cinco) dias o prazo do contrato. **CLÁUSULA 3ª VALOR.** Parágrafo Primeiro – o valor do contrato permanece o mesmo de 107.322,47 (cento e sete mil trezentos e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos). **Parágrafo único** – os demais termos do contrato 002/2019 mantêm inalterados. Pimenteiras do Oeste, 07 de novembro de 2019. **TESTEMUNHAS:** Olivindo Luiz Dondé Prefeito, Cone Sul Construtora e terraplanagens, CNPJ: 01.793.756/0001-06 **TESTEMUNHAS:** Olivindo Luiz Dondé Prefeito, Cone Sul Construtora e terraplanagens CNPJ: 01.793.756/0001-06

Protocolo DO1257

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/PMNM/2019

Processo nº 1850/SEMED/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, através do Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 4.853-GP/2018, e em atendimento ao solicitado pela *Secretaria Municipal de Educação SEMED*, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 492, de 30 de Março de 2006, subsidiariamente na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, a Licitação, na modalidade “PREGÃO”, forma **ELETRÔNICA**, tipo menor preço,, o cadastramento das propostas de preços poderá ser feito **das 09h00min do dia 21/11/2019 até às 12h00min. do dia 05/12/2019. Início da Sessão Pública virtual será dia 05/13/2019 as 13h00min (Horário de Brasília)**, no portal eletrônico www.licitanet.com.br.

OBJETO: **Locação de Ônibus Escolares para Zona Rural do Município de Nova Mamoré**, para atender as necessidades da *Secretaria Municipal de Educação SEMED*, da Prefeitura do Município de Nova Mamoré.

Valor estimado para a aquisição é de **R\$ 4.386.164,20** (quatro milhões, trezentos e oitenta e seis mil, cento e sessenta e quatro reais e vinte centavos) .

Nova Mamoré - RO, 20 de novembro de 2019.

Silvio Fernandes Villar

Pregoeiro Oficial
Decreto nº 4.853-GP/2018
(Assinado em 20/11/2019 às 11h:35min)

Protocolo DO1233

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 1957/SEMAGROP/2018

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura **Aquisição de Trator Agrícola**, conforme Convênio de nº 047/PGE-2017

Pregão Eletrônico: nº 031/PMNM/2019

O Prefeito Municipal de Nova Mamoré com base no julgamento e Adjudicação da Comissão responsável pela licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº 031/PMNM/2019 realizada no dia 08 de novembro de 2.019 e Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor da empresa **MAQUIPARTS COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **12.753.213/0001-73** com o valor total de **R\$ 94.600,00** (noventa e quatro mil e seiscentos reais).

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 12 de novembro de 2019.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito do Município de Nova Mamoré
(Assinado em 12/11/2019 às 12h:39min)

Protocolo DO1245

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 047/2019

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Marcos Aurélio Marques Flores, no uso de suas atribuições legais e, baseado nos valores, resolve HOMOLOGAR a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico **067/2019**, do tipo Menor Preço Por Item, do Processo Administrativo **658/SEMEC/2019**, tendo como objeto a Aquisição de um Veículo Sedã 0km, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme detalhado no Termo de Referência e **Convênio Estadual nº 120/PGE-2019 - SEDUC**. No valor global de **R\$ 51.899,00** (cinquenta e um mil oitocentos e noventa e nove reais); em favor da empresa **ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCAÇÕES - EIRELI**; inscrita no CNPJ/MF **28.515.824/0001-13**. Por ser a proposta que apresentou critérios mais vantajosos para esta Administração Pública.

1.

Alto Alegre dos Parecis - RO, em 20 de Novembro de 2019.
Marcos Aurélio Marques Flores

Prefeito Municipal

Protocolo DO1236

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2019
CONTRATO Nº. 047/ASJUR/19, de 24 de setembro de 2019.

Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 47/ASJUR/19; **Data do Termo Aditivo:** 21/11/2019; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a):** J. G. VERISSIMO TRANSPORTES; **Objeto:** a supressão de 19,73% (dezenove vírgula setenta e três por cento) ao valor inicial do Contrato nº 047/ASJUR/19 firmado entre as partes em 24 de setembro de 2019; **Fundamento Legal:** Art. 65, §1º da Lei 8.666/1993; **Processo:** 483/2019; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 26.782.0016.1007, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Ficha 165; **Valor da Supressão:** R\$ 11.832,00 (onze mil oitocentos e trinta e dois reais); **Signatários:** pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo **Contratado(a)**, Joelson Gomes Verissimo.

Alto Alegre dos Parecis, 21 de novembro de 2019.

Marcos Aurélio Marques Flores
Prefeito Municipal

Protocolo DO1277

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2019/SEMSAU
Itens Exclusivos para EPP/ME/MEI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-1050/SEMSAU/2019

Objeto: Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Material e Prestação de Serviços para a Confeção de Uniformes e Acessórios Personalizados, onde a empresa fica responsável por todas as despesas com tecidos, confecção, personalização e entrega, dos uniformes conforme especificado no termo de referência. Tais uniformes serão entregues aos funcionários lotados na Secretaria Municipal de Saúde. Regulamentado pelo Processo Administrativo nº 1-1050/SEMSAU/2019. **Valor Estimado:** R\$ 97.408,03 (noventa e sete mil quatrocentos e oito reais e três centavos). Fim dos recebimentos das propostas: **05/12/2019 às 09h00min.** (horário de Brasília). Início da sessão pública no dia **05/12/2019 às 10h00min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaíso.ro.gov.br. Informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na CPL da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 20 de Novembro de 2019.
Lucilene Castro de Sousa - Pregoeira - Dec.Municipal nº 2853/2019

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019/SRP - Itens Exclusivos para EPP/ME/MEI.

O Município de Alto Paraíso, através da Comissão Permanente de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 2853/2019, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão na forma PRESENCIAL, sob o nº 003/2019/SRP, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ÍTEM, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 024 de 05/03/2007, decreto municipal nº 040, de 04/04/2007, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 e demais alterações e demais exigências contidas neste Edital. OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para eventuais contratações de empresas especializada para prestação de serviços de coffee break, café da manhã e marmiteira para atender a realização de eventos promovidos pelas seguintes Secretarias: Secret.Mun.do Trabalho e Assist.Social - SEMTAS, Secret.Mun.de Saúde-SEMSAU, Sec.Mun.de Educação-SEMED, Secret.Mun.de Agricultura-SEMAGRI, Secret.Mun.de Cultura,Esporte e Lazer - SEMTUR, Secret.Mun.de Obras e Serviço Públicos - SEMOSP e GABINETE, por um período de 12 (doze) meses. VALOR ESTIMADO: R\$ 94.625,44 (noventa e quatro mil e seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos). Data abertura dos envelopes: dia 09/12/2019 às 11:00 horas. Comissão Permanente de Licitações, da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-RO, sito a Rua Marechal Candido Rondon, 3031 - Bairro Centro - Alto Paraíso- Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Fone/Fax: (0xx) 69-3534-2981 - email: cpl.pmap123@hotmail.com. Alto Paraíso - RO, 20 de novembro de 2019.

Lucilene Castro de Sousa - Pregoeira - Decreto 2853/2019

Protocolo DO1255

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Aviso De Licitação

Pregão Eletrônico SRP nº 59/CPL/2019

Processo Ordinário nº 453/SEMSAU/2019

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, designado pelo Decreto nº 4.756/PMMA/2019, torna Pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, tipo menor preço por item, realizado por meio da internet, no site www.licitanet.com.br local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. Início de recebimento de Propostas: 20 de Novembro de 2019 às 12h00min. (Brasília) Fim de recebimento de Propostas: 10 de Dezembro de 2019 às 08h00min. (Brasília) Início da sessão: 10 de Dezembro de 2019 às 9h00min. (Brasília) Objeto: Aquisição de medicamentos hospitalares para atender as necessidades da Farmácia Básica de Ministro Andreazza/RO, conforme convenio n. 264PGE-2017, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital no (anexo I). O valor estimado: R\$: 88.025,12 (Oitenta e oito mil e vinte e cinco reais e doze centavos). Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 25 CPL. Ministro Andreazza/RO, 20 de Novembro de 2019.

Alfredo Henrique Pereira
Pregoeiro Oficial

Protocolo DO1235

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2019

PROCESSO Nº 8429/ORDINÁRIO/2019

AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMÓVEL ZERO KM**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST. Valor prévio R\$ 52.738,87. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **09/12/2019 às 10h00** (Horário de Brasília-DF) no endereço <http://www.licitanet.com.br>. Obtenção do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br> e <http://www.licitanet.com.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal - RO, **20 de novembro de 2019**.

Valdenir Gonçalves Junior
Pregoeiro

Portaria **008/GP/19**

Protocolo DO1244

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/CPL/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSAU.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 555/SEMSAU/2019.

A Prefeitura Municipal de Seringueiras/RO, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO - através de seu Pregoeiro, **LUIS**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1526>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 21/11/19, às 12:11

CARLOS MORAIS ALFAIA, designado pela portaria Nº. 021/GAB/PMS/2019 de 16 de Janeiro de 2019, **TORNA PÚBLICO** que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, tudo em conformidade com as regras estipuladas na Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, alterada pela Lei Complementar nº 155, de 2016, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, o Decreto Federal nº. 5450 de 31 de maio de 2005, Decretos Municipais n.º 056/PMS/2013 e 038/PMS/2013 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/90, **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 206, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019**, e demais legislações municipais pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. **OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALAR, AMBULATORIAL E ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS – RO, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, DE ACORDO COM O QUANTITATIVO SOLICITADO PELA SECRETARIA, EM CONFORMIDADES COM TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 22/11/2019, Data para abertura de propostas a partir das 08:00 horas do dia 05/12/2019; **Início da sessão pública de lances: Dia 05/12/2019 às 09:00 horas**, horário de Brasília/DF, Local <https://licitanet.com.br/>, maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras-RO, 21 de Novembro de 2019.

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA
PORT. Nº021/GAB/PMS/2019
Pregoeiro Oficial

Protocolo DO1253

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 618/2019/SEMUSA.

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados, respectivamente, pelas Portarias nº. 011 de 08 de Janeiro de 2018 e 026 de 01 de Fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na MODALIDADE PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo Menor Preço por ITEM, cujo objeto é: **FORMAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, visando atender demandas e determinações judiciais de toda natureza (Ações Civil Pública, Mandados de Segurança, Medidas Cautelares, entre outras) advindas dos Poderes Judiciário Federal e Estadual proferidas em desfavor do município de Corumbiara-RO, tudo conforme disposto no Edital. Data para cadastro de propostas a partir do dia **21/11/2019**, data para abertura de propostas a partir do dia **04/12/2019** e início da sessão pública: dia **04/12/2019** às **09:00h**, horário de Brasília – DF. Informações na Avenida Olavo Pires, Nº. 2129 – Centro – Corumbiara/RO, CEP 76.995-000 – Fone (69) 3343-2192, Edital nos Sites www.corumbiara.ro.gov.br e www.licitanet.com.br, pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, o Decreto Federal nº 3.555/00, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº: 012/2007, Termo de Referência e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e a Lei Complementar 123/2006 e 147/2014 e Lei Complementar Municipal 091/2018, e demais exigências deste Edital. Valor Estimado é de **R\$ 162.120,59** (cento e sessenta e dois mil e cento e vinte reais e cinquenta e nove centavos).

Corumbiara-RO em 21 de Novembro de 2019.

JOSÉ VILSON DA SILVA GOMES
PREGOEIRO
PORTARIA 011/2018

Protocolo DO1254

PREFEITURA MUNICIPAL VALE DO PARAISO

RESUMO DE CONTRATO nº 117/2019 Processo nº: 1 - 649/2019. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO. Contratado: VEMAQ VEICULOS E MAQUINAS LTDA. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de um veículo 1.0 total flex. 04 quatro portas ano e modelo vigente, 0 km e todos os equipamentos de segurança exigido pelo CONTRAN, por meio do convenio nº 279/PGE/2018, que celebram o Estado de Rondônia de um lado, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração – SEMPLAD. Vigência: O presente contrato vigorará por 180 (cento e oitenta dias), a contar da data da liberação dos recursos, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, conforme estipula a CLAÚSULA OITAVA do Termo do Convênio Estadual nº 94/PGE-2018. Valor Total: R\$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais). Data de Assinatura: 01/11/2019. Interveniente: SEMPLAD. Vale do Paraíso/RO, 21 de Novembro de 2019. RONALDO ESTEVÃO DA SILVA Ordenador de Despesas.

Protocolo DO1258

PREFEITURA DE CHUPINGUAIA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A licitação para a contratação direta com **CLEONICE RIBEIRO DA SILVA LARA – CNPJ 22.937.330/0001-40**, com o valor de R\$ 121.850,00 (cento e vinte e um mil, oitocentos e cinquenta reais), **os Serv. Cartorários para Registro de Títulos Definitivos de Imóveis em confor. com o Convênio Estadual nº 291/PGE/17, Programa “TÍTULO JÁ”**, com respaldo legal, no inciso I do art. 25, da Lei citada. Publique-se o Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº. 65/19. Proc. Adm. nº. 2477/19. Gabinete da Prefeita em 04 de novembro de 2019.

Sheila Flavia Anselmo Mosso

EXTRATO DO CONTRATO Nº.0308/19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.

CLEONICE RIBEIRO DA SILVA LARA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, PARA REGISTRO DOS TÍTULOS DEFINITIVOS DOS IMÓVEIS EM CONFORMIDADE AO CONV. ESTADUAL Nº 291/PGE/17, PROG. "TÍTULO JÁ.

PROC. LIC: Nº 0065/19, Proc. Adm. Nº 2477/19 DA DOTAÇÃO: 02.05.02.04.127.0020.1231.0000.3.3.90.39.99 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO-SEMPAN- REC. VINC. – CONV. TITULO JÁ- OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA- N. DE EMP. Nº 2790 DE 13 DE NOVEMBRO DE 19.

VALOR: R\$ 121.850,00 (cento e vinte e um mil, oitocentos e cinquenta reais)

DO PRAZO: 01 (um) ano DATA DA ASS. DO CONTRATO: 19 de novembro de 2019

IDIONE TERESINHA PIZZATO

Procuradora do Município

Protocolo DO1274

ENTIDADE DE UTILIDADES PÚBLICAS

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 028/2019/CES-RO

Porto Velho-RO, 16 de agosto de 2019.

O PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA – CES/RO, neste ato representado pela sua Presidente, **Elzilene Pereira do Nascimento**, usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em lei, em sua 299ª (Ducentésima Nonagésima Nona) Reunião Ordinária, realizada no auditório do Rondon Palace Hotel, no dia 13 agosto de 2019, tendo como base suas competências constitucionais, através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Estadual nº 2.212 de 21 de dezembro de 2009, bem como em seu Regimento Interno;

Considerando: as disposições Constitucionais contidas nos artigos 196 e seguintes da Carta Magna, assim como as demais normas pertinentes do SUS;

Considerando: ponto de Pauta debatido durante a sua 299ª (Ducentésima Nonagésima Nona) Reunião Ordinária, ocorrida em 13 de agosto de 2019, acerca da situação das ações de saúde, bem como denúncias de aplicação irregular dos recursos do Fundo Municipal de Saúde, no que tange aos Municípios de Porto Velho, Guajará Mirim e Vilhena;

Considerando em Porto Velho, como é de conhecimento público a situação da Saúde pública, reveste-se de extrema delicadeza;

Considerando o Programa de Saúde da Família não cumpre as suas metas, as equipes, em sua maioria não dispõe de condições adequadas para o seu pleno funcionamento, estando inclusive incompletas;

Considerando que se o PSF (Programa de Saúde da Família) que é responsável pelo o atendimento básico da saúde, ou seja, realizar as ações de prevenção da saúde, se não cumpre com o seu papel, isso acaba acarretando um aumento da demanda pela média e alta complexidade, onerando e penalizando ainda mais o SUS;

Considerando que as unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento, as Policlínicas não estão suportando a demanda de pacientes, somados ao fato do município não dispor de um Pronto Socorro, o que acaba por impactar ainda mais o Hospital João Paulo II.

Considerando a situação da Saúde do Município de Guajará Mirim, é importante ressaltar que os problemas já se arrastam ao longo de anos;

Considerando a Resolução CMS/GM Nº 015/2019, que aprovou a aplicação do saldo de superávit dos Recursos Federais do ano de 2017, no valor de R\$ 4.012.234,59 (Quatro Milhões Doze Mil, Duzentos e trinta e Quatro Reais e Cinquenta centavos) no Município de Guajará Mirim;

Considerando que a gestão destinou os recursos acima citados, os quais tinha como finalidade os serviços de Atenção Básica, entretanto foram empregados forma na compra de 07 (sete) caminhonetes novas;

Considerando o caso do Município de Vilhena, cujos problemas remontam desde janeiro de 2017, início do mandato da atual prefeita, cujos recursos do Fundo Municipal de Saúde, foram retirados de outros programas e aplicados em alta Complexidade.

RESOLVE:

Deliberar pelo encaminhamento do pedido de Auditoria para que a CGU, realize Auditoria nas Contas dos 03 municípios acima mencionados, Guajará Mirim, Porto Velho e Vilhena;

Elzilene Pereira do Nascimento

Presidente do Conselho Estadual de Saúde – CES/RO

Por deliberação Plenária do Conselho Estadual de Saúde de Rondônia e em conformidade com preceito contido na **Resolução nº 453/ 2012/CNS**, especificamente no Inciso XII da Quarta Diretriz, fundamentando-se ainda na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde, **homologo a presente Resolução de nº 028/2019/CES-RO**, por decisão do pleno do órgão deliberada em reunião, considerando o transcurso *"in albis"* do prazo legal para que o Gestor encaminhasse a este Conselho, justificativa com proposta de alteração ou rejeição da presente Resolução.

Elzilene do Nascimento Pereira

Presidente do Conselho Estadual de Saúde – CES/RO

Protocolo DO1246

RESOLUÇÃO Nº 034/2019/CES-RO

Porto Velho-RO, 04 de outubro de 2019.

O PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA – CES/RO usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em lei, em sua 129ª (Centésima Vigésima Nona) Reunião Ordinária, realizada no Auditório do Rondon Palace Hotel, no dia 01 de outubro de 2019, tendo como base suas competências constitucionais, através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Estadual nº 2.212 de 21 de dezembro de 2009, bem como em seu Regimento Interno;

Considerando Ponto de Pauta, Discussão, Análise e Deliberação acerca da Resolução 051/2013/CES/RO, datada de 25 de outubro de 2013, que delibera pela Regulamentação das Escalas de Plantões dos Servidores da Área da Saúde no Estado de Rondônia;

Considerando mobilização realizada por Servidores da área da Saúde no dia 17 de setembro do corrente ano, em razão da implementação da alteração da escala de plantões nas Unidades Públicas de Saúde do Estado, pela SESA/RO:

Considerando reivindicação dos Servidores da área da Saúde, para que seja mantida a escala de 12 horas;

Considerando a Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005, que em seu parágrafo 2º estabelece que cada Plantão terá duração de 12 horas;

Considerando os debates, deliberações ocorridas em reunião plenária, fundado nas atribuições deste Conselho, com base nas competências legais, regimentais e demais contidas na legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar para que a Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/RO, estabeleça regras e critérios unificados para a elaboração das escalas de plantões em todas suas Unidades de Saúde, as quais deverão obrigatoriamente ser observadas e aplicadas pelas respectivas direções de cada Unidade de Saúde do Estado.

Art. 2º - Deliberar ainda, para que sejam mantidas as escalas de 12 plantões de no máximo de 12 horas, mensais.

Elzilene Pereira do Nascimento

Presidente do Conselho Estadual de Saúde – CES/RO

Por deliberação Plenária do Conselho Estadual de Saúde de Rondônia e em conformidade com preceito contido na **Resolução nº 453/ 2012/CNS**, especificamente no Inciso XII da Quarta Diretriz, fundamentando-se ainda na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde, **homologo a presente Resolução de nº 034/2019/CES-RO**, por decisão do pleno do órgão deliberada em reunião, considerando o transcurso “ *in albis*” do prazo legal para que o Gestor encaminhasse a este Conselho, justificativa com proposta de alteração ou rejeição da presente Resolução.

Elzilene Pereira do Nascimento

Presidente do Conselho Estadual de Saúde – CES/RO

Protocolo DO1247

IMPRENSA OFICIAL ADENDO

Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER

Portaria nº 168/2019/JUCER-DRH

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Considerando o Decreto nº 21.917, de 22 de maio de 2017, que “Institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e o Escritório Remoto - Home Office”, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências.

Art. 1º. Prorrogar por mais um ano (12 meses) o Regime de Escritório Remoto - Home Office da servidora **Suiane Andrade da Silva** ocupante do cargo de Técnico de Registro do Comércio, Matrícula nº 300147392, lotada no DCI - Divisão de Cadastro e Informação, podendo exercer suas atividades e atribuições fora das dependências físicas da Jucer, nos termos do Decreto nº 21.971, de 22 de maio de 2017, a contar da data de 02 de setembro de 2019, permitidas sucessivas renovações.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02/09/19.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

José Alberto Anísio

Presidente

Matrícula 300157805

Protocolo DO1259

Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER

Portaria nº 170/2019/JUCER-DRH

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Designar a servidora **Elaine de Souza, Técnico do Registro do Comércio**, matrícula 300147161, para substituir o servidor **Leilson Costa de Souza**, ocupante do cargo de Secretário-Geral - CDS 07, matrícula 300147280 em virtude de viagem no período de 04/11/2019 a 08/11/2019.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO

Presidente

Matrícula nº 300157805

Protocolo DO1260

Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER

Portaria nº 169/2019/JUCER-DRH

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Designar a servidora **Maria Sheyla Aires de Almeida**, técnico administrativo, matrícula 300147328, para substituir a servidora **Liflândia Tindale de Souza** no cargo de Controladora Geral, matrícula 300147185, no período de **04/11/2019 a 14/11/2019**, em virtude da titular estar de férias.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO

Presidente

Matrícula nº 30015780

Protocolo DO1261

Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER

Portaria nº 165/2019/JUCER-DRH

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar os termos da Portaria nº 57/2017/JUCER-DRH de 21/12/2017, publ. DOE 241 de 26/12/17 e instituir Comissão para coordenar e monitorar o pleno funcionamento do Portal da Transparência da Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER que terá as seguintes atribuições:

I - assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso a informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da LAI;

II - monitorar a implementação do disposto da LAI e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;

III - recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto na LAI;

IV - notificar e/ou orientar as respectivas unidades no que se refere ao cumprimento do disposto na LAI e seus regulamentos; e

Art. 2º DESIGNAR para compor a Comissão prevista no artigo anterior, sem percepção de remuneração para tanto, os servidores:

I - Liflândia Tindale de Souza, Controladora Geral - Presidente; e

II - Thiago Garcia de Meira Borin, Coordenador Administrativo e Financeiro - Vice - Presidente;

III - Felipe Barroso de Andrade, Diretor de TI - Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO

Presidente

Matrícula nº 300157805

Protocolo DO1262

Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER

Portaria nº 171/2019/JUCER-DRH

Porto Velho, 05 de Novembro de 2019.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional aos servidores constantes do anexo I desta Portaria, pertencente ao Quadro de Pessoal Celetista da Junta Comercial do Estado de Rondônia, na respectiva data, de acordo com a Lei Complementar nº 3.000/2013 e Portaria nº 074/JUCER/2009.

Anexo I

Nome	Cargo	Posse	Progressão Ref. D - ESPECIAL
Elieni Duarte Araújo	Assistente Administrativo	02/ 05/1988	05/ 07/2019
Elisabeth Duarte Alves	Assistente Administrativo	02/ 05/1988	05/ 07/2019
Francisca Francalim de Souza	Assistente Administrativo	02/ 05/1988	05/ 07/2019
Laide Pinheiro da Silva	Auxiliar Administrativo	02/ 05/1988	05/ 07/2019
Maria Lúcia Batista Ramos	Auxiliar Administrativo	28/ 06/1988	05/ 07/2019
Nilvanda Laborda de Oliveira	Auxiliar Administrativo	02/ 05/1988	05/ 07/2019

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio

Presidente

Matrícula nº 300157805

Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER

Portaria nº 173/2019/JUCER-DRH

OPresidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores **Leilson Costa de Souza**, Secretário-Geral, Matrícula nº 300147280, e **Ademar de Matos Lima**, Motorista, matrícula 300147100, aos municípios de Vilhena, Cerejeiras, Rolim de Moura, São Miguel do Guaporé, Cacoal e Ji-Paraná, para ministrar treinamento voltado para utilização do sistema Empresa Fácil e novos serviços online disponibilizados pela Jucer, bem como a participação em faculdades para ministração de palestras em Rolim de Moura e Cacoal e entregas de ar condicionados nos municípios de Vilhena, São Miguel do Guaporé e Ji-Paraná, e entrega de impressora no município de Cacoal, no período de 04/11/2019 a 08/11/2019.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio
Presidente
Matrícula nº 300157805

Protocolo DO1264

Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER

Portaria nº 174/2019/JUCER-DRH

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Exonerar o servidor **Flávio Antelo da Silva**, Técnico Administrativo, Matrícula 300147182, do Cargo de Direção Superior Assistente I, CDS - 02, a partir de 31/10/2019.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio
Presidente
Matrícula nº 30015780

Protocolo DO1265

Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER

Portaria nº 175/2019/JUCER-DRH

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Nomear o servidor **Madson Gomes Bezerra**, Técnico do Registro do Comércio, Matrícula 300147306, para exercer o Cargo de Direção Superior Assistente I, CDS - 02, a partir de 06/11/2019.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio
Presidente
Matrícula nº 300157805

Protocolo DO1266

Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER

Portaria nº 177/2019/JUCER-DRH

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Exonerar a pedido a servidora **Kátia da Silva Nascimento**, do cargo de Chefe de Equipe II - CDS 01, a partir de 18/11/2019.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio
Presidente
Matrícula nº 300157805

Protocolo DO1267

Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER

Portaria nº 178/2019/JUCER-DRH

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

quinta-feira, 21 de novembro de
2019

Nomear a Senhora **Daltiele Alves Candido Martins** para exercer o cargo de Chefe de Equipe II - CDS 01, a partir de 18/11/2019.
Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio
Presidente
Matrícula nº 300157805

Protocolo DO1269

Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER

Portaria nº 181/2019/JUCER-DRH

Porto Velho, 19 de Novembro de 2019.

O **Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Designar os servidores **Fábio dos Santos Bezerra**, Técnico do Registro do Comércio, Matrícula nº300147177, CPF 586.624.132, RG 114.8056-4.SSP/AM, como gestor e **Antonio de Souza Barros Neto**, Chefe de Equipe II, Mat. 300159294, CPF 735.433.732-34, RG 781.237/SSP/RO como **Fiscal** para fiscalizar a execução do contrato abaixo identificado, de acordo com o que preceitua o artigo 67, § 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA	GESTOR	SUPLENTE
001/ 2019/JUCER	A. C. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI EPP	Fábio dos Santos Bezerra	Antonio de Souza Barros Neto

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO
Presidente
Matrícula nº 300157805

Protocolo DO1270

Portaria nº 179/2019/JUCER-DRH

Porto Velho, 19 de Novembro de 2019.

O presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 12 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Interromper, o Regime de Escritório Remoto - HOME OFFICE, da servidora Francilene da Costa Brasil Prestes, Técnico do Registro do Comércio, Matrícula nº 300147184, concedido através da Portaria 013/2019/JUCER-DRH, publ. D.O.E de 29/01/2019, por motivo de substituição do servidor Alex Pascoal Lima, Chefe do Núcleo de Recursos Humanos - CDS 03, matrícula nº 300147106, durante o período das férias de 18/11/2019 à 27/11/2019.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio
Presidente
Matrícula 300157805

Protocolo DO1272

Junta Comercial do Estado de Rondônia- JUCER

Portaria nº 172/2019/JUCER-DRH

Porto Velho, 05 de Novembro de 2019

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regime Interno e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de 07 (sete) dias de férias, da servidora Julia Mendes de Souza, Auxiliar em Atividade Administrativa, Matrícula nº 300155663, lotada na JUCER-DIMAP desta Autarquia, programadas para o período de 01/10/2019 à 30/10/2019, referente ao exercício 2019, a qual fica transferida para ser usufruída de 28/11/2019 à 04/12/2019.

Dê-se ciência, cumpra-se e registra-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio
Presidente
Matrícula nº 300157805

Protocolo DO1275

Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER

Portaria nº 180/2019/JUCER-DRH

Porto Velho, 19 de Novembro de 2019.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Designar a servidora Francilene da Costa Brasil Prestes, Técnico do Registro do Comércio, Matrícula nº 300147184, para substituir o servidor Alex Pascoal Lima, Chefe do Núcleo de Recursos Humanos- CDS 03, Matrícula nº 300147106, em virtude do titular estar de férias, no período de 18/11/2019 à 27/11/2019.

Dê-se ciência, cumpra-se registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio
Presidente
Matrícula 300157805

Protocolo DO1276

AVULSOS

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Conselho Regional de Farmácia do Estado de Rondônia-CRF/RO

EDITAL N.º 003/2019 CRF/RO de 24 de junho de 2019.

Considerando o Edital de Convocação n.º 003/2019 CRF/RO de 06 de maio de 2019, publicado no DIOF do dia 08/11/2019, e as disposições do Edital do Concurso Público do CRF/RO n.º 001/2015, o CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA torna público o resultado da fase do concurso (**exame médico admissional**):

Nº Inscrição	NOME CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	Resultado Exame Médico Admissional
046.213-6	Jackson da Silva Delabella	M01-Assistente Administrativo	18 (Ampla concorrência)	APTO

Porto Velho/RO

JOÃO DIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR

Diretor Presidente do CRF-RO

(assinado em 11/11/2019 às 16h00)

Protocolo DO1250

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 034/2019– CRF/RO

19 de novembro de 2019

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA – CRF/RO, representado pelo seu Diretor Presidente Dr. João Dias de Oliveira Júnior, no uso das suas atribuições legais e regimentais com fundamento no art. 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11/12/1990 em razão do Concurso Público nº 01/2015 de 02 de Setembro 2015 para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do CRF-RO, resolve:

Art.1º - Nomear, em caráter efetivo, a Sr. **JACKSON DA SILVA DELABELLA** candidato aprovado em **18º lugar** para a vaga de nível médio, cargo de **M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, Inscrição nº 046.213-6, para lotação e exercício na Sede do CRF/RO em Porto Velho.

Art. 2º - Convocar o candidato para comparecimento no **dia 25 de novembro de 2019 às 16h30min** na sede do CRF/RO em Porto Velho/RO (Rua Rafael Vaz e Silva, 2553, Liberdade) para assinar o **Termo de Posse de Vaga** e entrega de documentos para Contratação. Após a assinatura do Termo de Posse as atividades laborais em até 15 (quinze) dias na cidade de lotação. Publique-se e Intime-se.

Dr. João Dias de Oliveira Júnior

Diretor Presidente

(assinado em 19/11/2019 às 16h00min)

Protocolo DO1249

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA- CRF/RO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2019/CRF/RO DO CONCURSO PÚBLICO DE 2019 REALIZADO PELA IADES

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA- CRF/RO, **JOÃO DIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR**, no uso das suas atribuições legais e regimentais, torna pública a **CONVOCAÇÃO** do candidato abaixo aprovado no Concurso Público nº 001/2019 (Processo Administrativo nº010/2019 CRF/RO) para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Rondônia, Homologado pelo Edital nº 02/2019 publicada no DOU 01/11/2019. Nos termos do item 2. do Edital do Concurso, com vistas à contratação para que: **Compareça nos Horários das 09h00 às 16h00 na Rua Rafael Vaz e Silva, nº 2553, Bairro Liberdade, Porto Velho/RO em até 15 dias úteis a contar da publicação deste Edital, com todos os documentos indicados no item 3.1** Edital do Concurso sendo que, aos que cumprirem o item 3.1 lhes serão entregues a Guia de Autorização para realização de Exame Médico Admissional, cujo resultado possui caráter eliminatório conforme item 18.3 do Edital do presente concurso.

Nº Inscrição	NOME CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
246.1001.92	ANTÔNIO TEIXEIRA DE SOUZA JÚNIOR	101 – Contador	1º Colocado

O não comparecimento do candidato aprovado implicará na perda do direito à nomeação ao cargo cujo qual obteve aprovação.

Porto Velho/RO 20 de novembro de 2019.

JOÃO DIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR

Presidente do CRF-RO

(assinado em 20/11/19 às 15h)

Protocolo DO1248

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE RONDÔNIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

- O Conselho Regional de Medicina do Estado de Rondônia - CREMERO, INTIMA a SRA. NÍVEA REGINA CASTRO ALMEIDA, uma vez que a mesma encontra-se em lugar incerto e não sabido por estre CREMERO que lhe foi concedido o prazo de **15 (quinze)** dias, contados a partir da publicação deste, a fim de apresentar suas razões finais, sem, entretanto, oferecer novas provas no Processo Ético Profissional n.34/2017, onde consta como DENUNCIANTE. Informamos que os referidos autos encontram-se com “vistas” e poderão ser examinados na Corregedoria deste CREMERO,

quinta-feira, 21 de novembro de
2019

situado na Avenida dos Imigrantes n. 3414, bairro liberdade, Porto Velho/RO nos horários de 2ª à 6ª feiras das 08/12 as 14/18 horas.

Cons. Ana Ellen de Queiroz Santiago
Corregedora

Protocolo DO1251

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Rondônia - CREMERO, **INTIMA A SRA. GRACIELE VALES PINTO, uma vez que a mesma encontrar-se em lugar incerto e não sabido pelo CREMERO**, a comparecer na Sede do Conselho Regional de Medicina de Rondônia, Situado na Avenida dos Imigrantes, 3414, Liberdade, na Cidade de Porto Velho/RO, no próximo dia 02/12/2019 a partir das 08:00 horas, para acompanhamento das oitivas das testemunhas da instrutora e dos denunciados do Processo Ético Profissional nº. 05-2017, no qual figura como Denunciante.

Porto Velho/RO, 19 de novembro de 2019.

Cons. Ana Ellen de Queiroz Santiago
Corregedora

Protocolo DO1252